



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 18 de Maio de 2025.

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização do campo de futebol localizado no Povoado Boa Lembrança, no Município de Sítio Novo/MA, visando proporcionar melhores condições para a prática esportiva, lazer e integração social da comunidade local.

O espaço esportivo constitui importante equipamento público destinado ao desenvolvimento de atividades recreativas, esportivas e comunitárias, sendo amplamente utilizado pela população. Entretanto, as condições atuais de sua infraestrutura demandam intervenções que possibilitem maior segurança, funcionalidade, acessibilidade e qualidade na utilização do ambiente pelos usuários.

Registra-se que o procedimento licitatório anteriormente instaurado para a contratação do objeto restou fracassado, em razão da ausência de propostas válidas aptas a atender integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Tal circunstância impossibilitou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a consequente contratação da obra pretendida.

Diante desse cenário, procedeu-se à reavaliação dos documentos técnicos que compõem a contratação, especialmente do Termo de Referência, Projeto Básico, planilhas orçamentárias e demais peças que integram o processo, promovendo-se os ajustes considerados necessários para ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo da qualidade técnica, da economicidade e do atendimento ao interesse público.

A nova contratação mostra-se indispensável para garantir a execução do empreendimento previsto no Plano de Ação nº 09032025-078612/2025, assegurando a aplicação adequada dos recursos destinados à melhoria da infraestrutura esportiva municipal e a concretização dos benefícios sociais esperados para a população local.

Dessa forma, considerando a permanência da necessidade pública, o interesse coletivo envolvido, a relevância social da obra e a necessidade de promover nova seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, resta plenamente justificada a republicação do procedimento licitatório e a realização da presente contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



1.1 DA NECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO DO CERTAME

Considerando que o procedimento licitatório anteriormente realizado restou fracassado, em razão da inexistência de propostas válidas aptas a atender às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, faz-se necessária a adoção das providências administrativas cabíveis para a continuidade da contratação pretendida.

Para tanto, deverão ser promovidas as adequações e ajustes considerados pertinentes nos documentos que instruem a contratação, especialmente no Termo de Referência, orçamento, edital e seus anexos, com o objetivo de aperfeiçoar as condições do certame e ampliar sua competitividade, observados os princípios da legalidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Após a realização das adequações necessárias, o novo Termo de Referência, bem como a nova minuta do Edital e seus anexos, deverão ser submetidos à análise e aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para posterior prosseguimento do procedimento.

Concluída a manifestação jurídica favorável, deverá ser promovida a republicação do edital e de todos os atos pertinentes nos meios oficiais de divulgação, observando-se os prazos legais aplicáveis, a fim de garantir a ampla publicidade do certame e a participação do maior número possível de interessados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo na necessidade de atendimento ao interesse público, visando à modernização do campo de futebol do Povoado Boa Lembrança, no Município de Sítio Novo/MA, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer, inclusão social e melhoria da infraestrutura comunitária.

A demanda permanece necessária e atual, uma vez que o procedimento licitatório anteriormente realizado restou fracassado, em razão da ausência de propostas válidas aptas a atender às exigências estabelecidas no edital, impossibilitando a contratação pretendida pela Administração Pública.

Diante desse cenário, procedeu-se à revisão dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, com as adequações consideradas necessárias ao aperfeiçoamento do Termo de Referência, orçamento e demais elementos técnicos, objetivando ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo da qualidade da solução pretendida e da observância aos princípios que regem as contratações públicas.

A contratação encontra fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como no dever da Administração de assegurar a adequada prestação dos serviços e investimentos públicos em benefício da coletividade.

Os quantitativos, especificações técnicas, condições de execução e demais requisitos da contratação encontram-se devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o presente processo administrativo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal e com as ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura esportiva e comunitária, estando alinhada às metas de desenvolvimento social e promoção da qualidade de vida da população.

A execução do objeto atende ao interesse público e está vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-078612/2025, que contempla investimentos destinados à modernização de equipamentos públicos de uso coletivo, contribuindo para a ampliação das oportunidades de esporte, lazer e integração social no Município de Sítio Novo/MA.

Ressalta-se que, embora o certame anteriormente realizado tenha restado fracassado em razão da ausência de propostas válidas, a necessidade administrativa permanece existente, razão pela qual foram promovidas as adequações necessárias nos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, possibilitando a republicação do procedimento licitatório e a continuidade do planejamento institucional.

Dessa forma, a contratação pretendida mantém plena compatibilidade com o planejamento da Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento social previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- ☒ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
☐ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 03/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II,
do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição
Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, Inciso VI,** da
Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

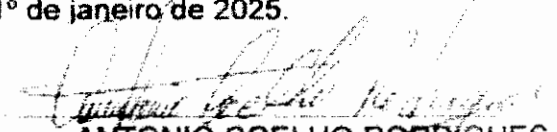
**Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ
DA SILVA,** portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº
926.984.683-00, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I.**

**Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal
nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de
conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da
respectiva secretaria**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado
do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025.**


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ScJGmNMu5nLL

PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: SIKdgaSMF2aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$XA kuh1UdD3

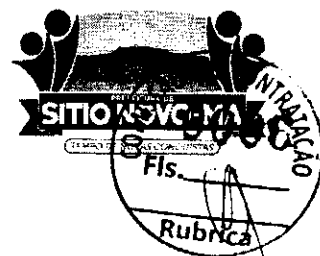
PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, tombando-o sob o nº 001.045/2026– SECDH.

Sítio Novo /MA, 18 de Maio de 2026


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

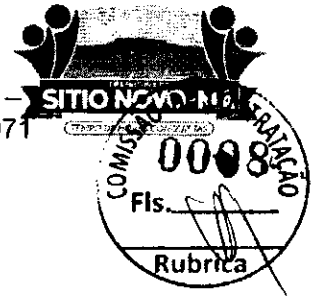
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

ELABORADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE JUNTAMENTE COM O SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO (SEGUE EM ANEXO)

Sítio Novo /MA, 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO -
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA,
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**

SÍTIO NOVO – MA, 2026



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO:

Órgão Solicitante: Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

b) MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA

Engenheiro civil do município

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

1. OBJETIVO

1.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos da contratação de empresa especializada para execução de serviços de **MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, A modernização contribuirá diretamente para o incentivo à prática esportiva, promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer. Além disso, o equipamento poderá ser utilizado para o desenvolvimento de projetos sociais, escolinhas de futebol, campeonatos amadores e eventos comunitários, atendendo diferentes faixas etárias.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratar uma empresa especializada para realizar os serviços de **MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA** é fundamental para promover a valorização do espaço

512

18



urbano, reduz a ociosidade de áreas públicas e contribui para a prevenção de problemas sociais, alinhando-se aos princípios do interesse público, da eficiência administrativa e do desenvolvimento social sustentável

2.2. A modernização do campo de futebol do município se faz necessária diante do estado atual de desgaste de sua infraestrutura, o que limita o uso adequado do espaço e compromete a segurança, o conforto e a qualidade das atividades esportivas desenvolvidas. O campo é um equipamento público de grande relevância social, amplamente utilizado pela comunidade para práticas esportivas, eventos recreativos e ações de integração social.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH	Secretária Municipal	FERNANDA DINIZ DA SILVA

4. DOS REQUISITOS

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.1.3. Trata-se de serviço complexo de engenharia, a ser contratado mediante a modalidade cabível de licitação.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

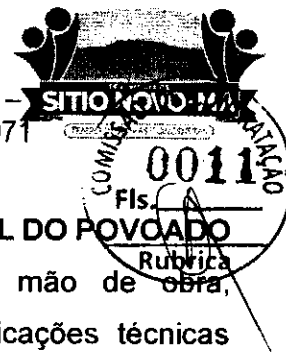
5.1. Diante do exposto não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO -
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



para execução de serviços de **MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações técnicas constantes nos documentos anexos.

6.1. Definição do local dos serviços: Povoado Boa Lembrança, zona rural do município

6.2. Definição dos serviços a serem executados: Após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma: Alambrado, Bancos de Reservas (Incluindo Arbitragem) e Calçadas.

6.3. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

6.4. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

6.5. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA	M2	734,04

7.2. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a contratação deste serviço é de R\$ 442.077,53 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para o



valor total dos serviços contratados.

8.2. Os detalhamentos dos valores elencados se encontram no orçamento.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Os desembolsos serão feitos de acordo com a evolução dos serviços executados, visto que a sua divisão é mais eficiente tecnicamente e economicamente, pois o seu parcelamento pode representar perda de economia de escala.

9.2 A alternativa está alinhada à forma como o mercado tem contratado, além de não apresentar nenhum entrave à concorrência ou participação das Empresas.

9.3 Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada prestando serviços fornecendo o mesmo tipo de profissional geraria uma logística incompatível com a prestação dos serviços, até mesmo porque envolve somente um objeto que independe de mais contratações.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

11. DA PREVISÃO E PLANEJAMENTO DO ORGÃO

A referida contratação encontra-se inserida junto ao Plano Plurianual.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra de MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, os resultados pretendidos envolvem proporcionar melhores condições de uso do campo de futebol, garantindo segurança, conforto e acessibilidade aos usuários.

DAS PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. A Administração tomará as seguintes providencias previamente ao contrato:

13.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;



13.1.4. Acompanhamento e fiscalização rigorosos das ações previstas na execução dos Serviços contratados.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

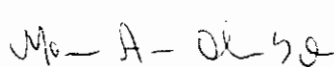
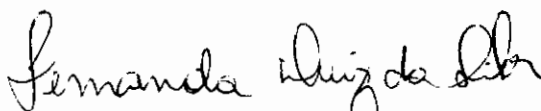
Não haverá impactos ambientais da obra.

14. CONCLUSÃO

Em conclusão, diante do exposto, fica evidente que a realização da obra de MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA é uma medida essencial para Fortalecer políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social, utilizando o espaço como ferramenta de integração comunitária.

15. APROVAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar dessa contratação se encontra assinada e aprovada por:

INTEGRANTE TÉCNICO	ORDENADOR DE DESPESA
 MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA Engenheiro Civil CREA/RNP: 191948843-0	 FERNANDA DINIZ DA SILVA Secretaria Municipal de Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH
APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO A SEGUIR O FLUXO ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito municipal de Sítio Novo - MA	

Sítio Novo /MA, 04 de fevereiro de 2026



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 19 de Maio de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando interno

ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

O valor estimado da presente contratação está definido no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO da obra, sendo:

Valor total estimado: R\$ 442.077,53 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Sítio Novo (MA), 20 de Maio de 2026.


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

OFÍCIO Nº 103/2026-SINFRA



Sítio Novo (MA), 20 de Maio de 2026.

A Sec. Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a adequada infraestrutura esportiva no Povoado Boa Lembrança, localizado no Município de Sítio Novo/MA, por meio da modernização do campo de futebol existente, garantindo melhores condições de uso, segurança e acessibilidade à população.

2.3. O referido campo de futebol constitui um dos principais espaços de convivência comunitária, sendo amplamente utilizado para a prática esportiva e realização de eventos sociais. Entretanto, atualmente apresenta condições estruturais inadequadas, como deficiência no nivelamento do terreno, ausência ou precariedade de sistema de drenagem, iluminação insuficiente e inexistência ou deterioração de estruturas complementares, o que compromete a sua utilização plena e segura.

2.4. Nesse contexto, a modernização do espaço esportivo torna-se imprescindível para assegurar a continuidade das atividades esportivas, fomentar a inclusão social, incentivar hábitos saudáveis e fortalecer o convívio comunitário, especialmente entre crianças e jovens.

2.5. A contratação também se encontra vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-078612/2025, o qual prevê investimentos voltados à melhoria da infraestrutura esportiva municipal, evidenciando o alinhamento da demanda com o planejamento estratégico da Administração Pública.

2.6. Ademais, a presente contratação observa os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao atendimento do interesse público, eficiência administrativa e promoção do desenvolvimento social, sendo os quantitativos e especificações técnicas devidamente definidos no Estudo Técnico Preliminar que integra este processo. Dessa forma, resta devidamente caracterizada a necessidade da contratação, considerando a relevância social do objeto e os benefícios diretos à população do Município de Sítio Novo/MA.

2.7. Considerando que a primeira publicação e realização do procedimento licitatório restou fracassada, em razão da ausência de propostas válidas e aptas ao atendimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, tornando inviável a adjudicação do objeto e a consequente contratação pretendida pela Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

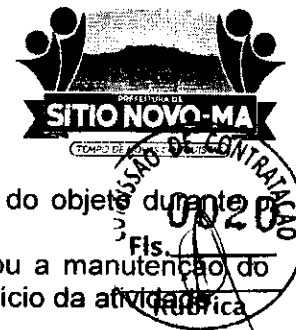
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,



com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de fiscalização o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

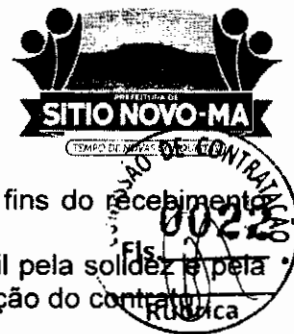
7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.30 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

8.30.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

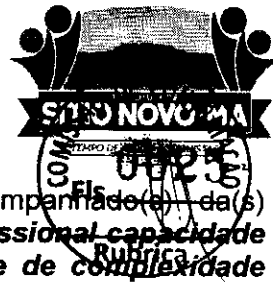
8.30.2 **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que **comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)**, abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia.

8.30.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

8.30.3 **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(a) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que **comprova ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21).**

8.30.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

8.30.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.30.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.30.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.30.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.30.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.30.8. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação* é de **R\$ 442.077,53 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 27.813.0720.3121.0000 - Construção/Reforma de Campo de Futebol

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

700 – Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos Congêneres Da União

Plano de Ação nº 09032025-078612/2025

11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



12. ANEXOS

12.1 Anexo – Projeto Básico/Executivo.

Sítio Novo (MA), 20 de Maio de 2026.

Fernanda Diniz da Silva

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Antônio Coelho Rodrigues
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

JS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ANEXO I



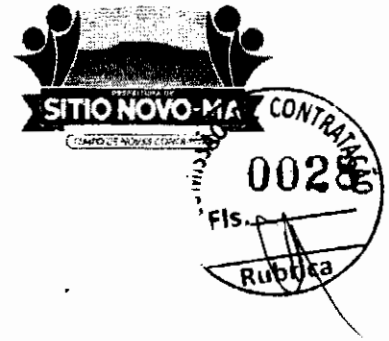
PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FÚTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Sítio Novo (MA), 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE
FUTEBOL DO POVOADO BOA
LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO/MA**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 NORMAS

2 ESTUDOS PRELIMINARES

2.1 OBJETO

2.2 METODOLOGIA

2.3 LOCAL A SER IMPLANTADO

2.4 ABREVIATURAS

3 CAMPO DE FUTEBOL

3.1 Serviços Preliminares

3.2 Alambrado

3.3 Banco de Reservas

3.4 Calçadas

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

1.1 NORMAS:

Todos os materiais e suas aplicações e instalações, obedecem ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

2 ESTUDOS PRELIMINARES

2.1 OBJETO

Estabelecer critérios de concepção, compatibilização, dimensionamento, padronização e execução dos projetos para execução MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

2.2 METODOLOGIA

No dia 15 de dezembro de 2025 foi vistoriada a área e levantada as necessidades para a execução do campo de futebol. Visando estabelecer uma modernização da área do campo futebol com alambrados, calçadas e bancos de reserva estruturado.

2.3 LOCAL A SER IMPLANTADO

Povoado Boa Lembrança, Município de Sítio Novo - MA.



2.4 ABREVIATURAS

ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

NBR - NORMA BRASILEIRA

RN – REFERÊNCIA

V.F – Vista Frontal

3 CAMPO DE FUTEBOL

3.1 Serviços Preliminares.

Preparação do canteiro de obra com a instalação da placa em chapa de aço galvanizado identificando os dados da obra, como valor total, prazo inicial e final, empresa, dentre outras informações necessárias.

3.2 Alambrado.

Alambrado para quadra campo de futebol, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2".com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5cm, sua fundação será quadrada do tipo bloco de concreto à 0,20 m de largura, 0,2 m de comprimento e 0,70 m de profundidade.

A estrutura do Alambrado será em tubos de aço galvanizado e malha quadrada 5 x 5 cm. Os tubos estruturados galvanizado do Alambrado estar alocado a cada 2 metros de distância, com altura variável conforme em planta. Verificar detalhamento do Alambrado no projeto arquitetônico.

3.3 Banco de Reserva

A base será executada em alvenaria de blocos cerâmicos, assentados com argamassa de cimento e areia no traço adequado;

As dimensões, altura e espessura da alvenaria deverão seguir rigorosamente o projeto;

A alvenaria deverá ser devidamente alinhada, nivelada e prumada;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Será executado reboco ou emboço com acabamento desempenado, podendo receber pintura acrílica para áreas externas ou outro acabamento especificado.

A estrutura metálica do assento e encosto será confeccionada em perfis de aço "U" de aço laminado, conforme detalhamento em projeto;

As peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo, incluindo limpeza, fundo anticorrosivo (primer) e pintura esmalte sintético ou pintura eletrostática;

As ligações entre a estrutura metálica e a base de alvenaria deverão ser realizadas por meio de chumbadores metálicos, garantindo firmeza e segurança.

O forro será executado com régua de PVC

3.4 Calçadas

Execução de calçadas em concreto simples moldado in loco, destinadas à circulação de pedestres, conforme projeto, atendendo às normas técnicas vigentes e às condições de acessibilidade.

O subleito deverá ser devidamente regularizado e compactado. Quando previsto em projeto, será executada base de material granular (areia ou brita), garantindo estabilidade e durabilidade do pavimento.

O concreto simples será preparado em obra, com traço adequado à resistência mínima especificada em projeto, garantindo homogeneidade e trabalhabilidade. O lançamento deverá ser contínuo, com adensamento manual e acabamento superficial desempenado ou vassourado, conforme uso previsto.

A calçada deverá respeitar a espessura definida em projeto. Deverão ser executadas juntas de dilatação/contração, espaçadas conforme boas práticas de engenharia, a fim de evitar fissuras.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito desse projeto foi demonstrar as etapas de execução da modernização do campo futebol desde os serviços preliminares até finalização da construção dos alambrados, bancos de reserva e calçadas.

Por fim, cumpre lembrar que a busca pela execução da obra de forma correta irá trazer a maior vida útil e sem a necessidade de reparos repentinos. É, no entanto, nossa obrigação contribuir com essa nobre missão.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 112067612-6



Dados do Plano de Ação

Promo a manutenção de Planos de Ação no sistema

File No. 09032025-078612 / 2025

09032025

Soluções de Plano de Ação: Cliente

Beneficiário: 05.631.031/0001-64 - MUNICIPIO DE SITIO NOVO (MA)

Entenda Parlamentar 202542120005-JOSIVALDO JP

Atuação do Plano de Trabalho: **Aprovado**

Dados Básicos

Dados Orcamentários

Plano de Trabalho

Análises

Relatório Gestão

Extrato Bancário

 Total de Custeio Emenda
R\$ 0,00

+

 Total de Investimento Emenda
R\$ 396.000,00

5

\$ Total do Plano de Ação Emenda
R\$ 396.000,00

Período de Execução: 36 meses

01/01/2026 - 01/01/2029

Dados Básicos

Situação de Plano de Trabalho

$$r_{12} = r_{21} = \frac{1}{2}r$$

Os recursos de Mão de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório) ☒

[illegible]

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

Length = 1.0 (forma de campo de lot. bal 22810/203121693) obra= 1 incluídas 4e 10+1.00

J. Polym. Sci. Polym. Chem. Ed. 4904

Execução Orçamentária ▲

© 1998 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 243: 101–107

24.470 de Execução em meses (Obrigatório) **1**

200

[illegible]

Dados do Executor ^

Total da Emenda Disponível

Total de Custeio da Emenda Disponível:

Total de Investimento da Emenda Discrecional

• • • • •

625 1107

25.000

Listo de Executores

Executor

Detalhamento do

Valor Custeio =

Valor investimento:

Acções

06.931.031/2001-44 - MUNICÍPIO DE SITIO NOVO

Construção de um campo de futebol no município de Sitio Novo-MA

R\$ 0,00

R\$ 396.000,00



Meta 1	Unidade Medida	Quantidade	Meses Previstos
Construção de um campo de futebol no município de Sitio Novo-MA	UN	1	36

Anexos

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo

Nome do Arquivo

Ações



Nenhum item encontrado

Histórico

Voltar

COMPARTILHAR





Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		1		22.573,88	22.573,88
1.1	COMP 35	Proprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	4,00	5.855,30	7.143,47	28.573,88
2			SERVIÇOS INICIAIS		1		3.432,18	3.432,18
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	6,00	468,88	572,03	3.432,18
3			ALAMBRADO		1		246.068,48	246.068,48
3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	176,72	77,46	94,50	16.700,04
3.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	82,92	20,23	24,68	2.046,47
3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	807,07	15,91	19,41	15.665,23
3.4	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	16,79	789,94	963,73	16.181,03
3.5	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	241,64	100,80	122,98	29.716,89
3.6	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAÓS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	483,28	7,79	9,50	4.591,16
3.7	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	483,28	29,77	36,32	17.552,73
3.8	102383	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	m²	734,04	160,37	195,65	143.614,93
4			BANCO DE RESERVAS (02 UNIDADES)		1		47.801,83	47.801,83
4.1	COMP 29	Proprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA FCK = 25 MPA	m³	2,68	2.572,30	3.138,21	8.410,40
4.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	79,12	100,80	122,98	9.730,18
4.3	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAÓS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	158,24	7,79	9,50	1.503,28
4.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	158,24	29,77	36,32	5.747,28
4.5	COMP 28	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOIRAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	40,80	125,12	152,65	6.228,12
4.6	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	m²	40,80	71,01	86,63	3.534,50
4.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	17,00	74,90	91,38	1.553,46
4.8	090685	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	M	17,00	118,90	145,06	2.466,02
4.9	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	17,84	53,98	65,86	1.174,94
4.10	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica. 2 demãos	m	17,00	208,51	254,38	4.324,46
4.11	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	38,24	69,21	84,44	3.228,99
5			BANCO DE ARBITRAGEM		1		12.476,10	12.476,10
5.1	COMP 29	Proprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA FCK = 25 MPA	m³	0,78	2.572,30	3.138,21	2.447,80
5.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	20,86	100,80	122,98	2.565,36
5.3	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAÓS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	41,72	7,79	9,50	396,34
5.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	41,72	29,77	36,32	1.515,27
5.5	COMP 28	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOIRAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	10,20	125,12	152,65	1.557,03
5.6	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	m²	10,20	71,01	86,63	883,63
5.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	4,25	74,90	91,38	388,37
5.8	090685	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	M	4,25	118,90	145,06	616,51
5.9	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	4,46	53,98	65,86	293,74
5.10	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica. 2 demãos	m	3,95	208,51	254,38	1.004,80
5.11	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	9,56	69,21	84,44	807,25

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 02067612-6



Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos B.D.I.
SINAPI - 12/2025 - 22,00%
Maranhão
SBC - 01/2026 - SLS - São
Luís - MA
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SICRO3 - 04/2025

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos
preços unitários dos
insumos, de acordo
com a obra, de acordo
com a obra

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5			PINTURA		1		33.043,90	33.043,90
6.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	199,96	18,60	22,69	4.537,09
6.2	100736	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	m²	734,04	16,46	20,08	14.739,52
6.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	683,24	16,52	20,15	13.767,29
7			CALÇADA		1		56.337,48	56.337,48
7.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 08/2023	m³	46,60	81,90	99,92	4.656,27
7.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	m²	31,07	938,18	1.144,58	35.562,10
7.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	m²	517,80	25,52	31,13	16.119,11
8			SERVIÇOS DIVERSOS		1		14.243,88	14.243,88
8.1	111418	SBC	PORTÃO FERRO 2FL 3,0x2,85m TB ACO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4"	m²	7,56	1.033,48	1.260,85	9.532,03
8.2	2431	ORSE	Trave para futebol de campo	par	1,00	3.862,17	4.711,85	4.711,85
TOTAL GERAL								R\$ 442.077,53

Heracles Augusto de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112867612-6



Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
	4,00	mês					=			4,00 mês
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA									
	2	m	X	3	m	X	1	und	=	6,00 m²
3.0	ALAMBRADO									
3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017									
	PILARETE									
	0,7	m	x	2	lados	x	138	unidades	x	0,2 m = 38,64 m²
	VIGA BALDRAME MURETA									
	345,2	m	x	0,4	m		=			138,08 m²
	TOTAL									176,72 m²
3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									
	PILARETE									
	5	un	x	0,26	m	x	138	un	x	0,154 kg/m = 27,63 kg
	VIGA									
	1381	un	x	0,26	m	x	1	un	x	0,154 kg/m = 55,29 kg
										82,92 kg
3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017									
	PILARETE									
	4	un	x	1,2	m	x	138	un	x	0,395 kg/m = 261,65 kg
	VIGA									
	4	un	x	345,2	m	x	1	un	x	0,395 kg/m = 545,42 kg
										807,07 kg
3.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021									
	VIGA BALDRAME									
	largura			comprimento		altura				
	0,2	m	x	345	m	x	0,2	m	x	= 13,81 m³
	PILARETE									
	largura			comprimento		altura		quantidade		
	0,09	m	x	0,2	m	x	1,2	m	x	138 und = 2,98 m³
	TOTAL									16,79 m³
3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021									
	345,20	m	x	0,7	m		=			241,64 m²
3.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022									
	483,28	m²					=			483,28 m²
3.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014									
	483,28	m²					=			483,28 m²

Marcos Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 3.8 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

parte baixa

345,20 m x 1,50 m = 517,80 m²

parte alta

145,20 m x 1,50 m = 217,80 m²

triângulo

1,50 m² x 4 und = 6,00 m²

portão

7,56 m²

734,04 m²

4.0 BANCO DE RESERVAS (02 UNIDADES)

- 4.1 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017

BLOCO

largura comprimento altura quantidade
0,4 m x 0,4 m x 0,35 m x 3 und = 0,17 m³

PILAR

largura comprimento altura quantidade
0,13 m x 0,3 m x 4,4 m x 3 und = 0,51 m³

VIGA

largura comprimento altura quantidade
0,13 m x 8,5 m x 0,3 m x 2 und = 0,66 m³

1,34 m³

02 unidades = 2,68 m³

- 4.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

8,20 m x 4,4 m = 36,08 m²

0,60 m x 2,9 m x 2 = 3,48 m²

39,56 m²

02 unidades = 79,12 m²

- 4.3 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

79,12 m² = 79,12 m²

02 unidades = 158,24 m²

- 4.4 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

79,12 m² = 79,12 m²

02 unidades = 158,24 m²

- 4.5 ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO. AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO

8,50 m x 2,4 m = 20,40 m²

02 unidades = 40,80 m²

- 4.6 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019

8,50 m x 2,4 m = 20,40 m²

02 unidades = 40,80 m²

- 4.7 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Hércules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



Obra

MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			
	4,25 m	=		4,25 m²
5.8	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m			
	4,25 m	=		4,25 m
5.9	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020			
	4,25 m x 1,05 m	=		4,46 m²
5.10	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica. 2 demãos			
	3,95 m	=		3,95 m
5.11	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS			
	4,25 m x 2,25 m	=		9,56 m²
6.0	PINTURA			
6.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			
	199,96 m²	=		199,96 m²
6.2	(POR DEMÃO).			
	734,04 m²	=		734,04 m²
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			
	683,24 m²	=		683,24 m²
7.0	CALÇADA			
7.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA			
	COMPRIMENTO LARGURA altura			
	345,20 m x 1,5 0,09 m	=		46,60 m³
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022			
	COMPRIMENTO LARGURA ESPESSURA			
	345,20 m x 1,5 0,06 m	=	31,07 m³	
7.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			
	COMPRIMENTO LARGURA			
	345,20 m x 1,5	=	517,80 m²	
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
8.1	PORTÃO FERRO 2FL.3,0x2,85m TB.ACO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4"			
	2,10 M X 1,8 M X 2 UND	=		7,56 m²
8.2	Trave para futebol de campo			
	1,00 par	=		1,00 par

Mercedes Siqueira de Lima
Engenheira Civil
CREA Nº 112067612-6

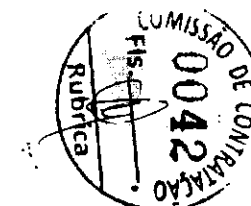


Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 28.573,88	25,00% 7.143,47	25,00% 7.143,47	25,00% 7.143,47	25,00% 7.143,47
2	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 3.432,18	100,00% 3.432,18			
3	ALAMBRADO	100,00% 246.068,48	30,00% 73.820,54	50,00% 123.034,24	20,00% 49.213,70	
4	BANCO DE RESERVAS (02 UNIDADES)	100,00% 47.901,63			100,00% 47.901,63	
5	BANCO DE ARBITRAGEM	100,00% 12.476,10			100,00% 12.476,10	
6	PINTURA	100,00% 33.043,90				100,00% 33.043,90
7	CALÇADA	100,00% 56.337,48			80,00% 45.069,98	20,00% 11.267,50
8	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 14.243,88				100,00% 14.243,88
Porcentagem		100,00%	19,09%	29,45%	36,60%	14,86%
Custo		442.077,53	84.396,19	130.177,71	161.804,88	65.698,75
Porcentagem Acumulado		100,00%	19,09%	48,54%	85,14%	100,00%
Custo Acumulado		442.077,53	84.396,19	214.573,90	376.378,78	442.077,53

H
Herculio Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112947612-6





Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA



Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	COMP. 35	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	ASTU -				
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASSENTAMENTO DE Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.855,30	5.855,30
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,1822810	23.435,62	4.271,87
Composição Auxiliar						0,2450000	6.462,96	1.583,43

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	COMP. 28	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	125,12	125,12
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.7000000	24,61	17,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.7000000	23,84	16,69
Insumo	00010966	SINAPI	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO. "U" 152 X 15,8	Material	KG	10,0000000	9,12	91,20

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	COMP. 29	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.572,30	2.572,30
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.6637000	13,79	36,73
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0.3324000	17,91	5,95
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0.1753000	15,91	2,79
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0.1927000	20,23	3,90
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	13.3167000	12,35	164,46
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6.7865000	11,43	77,34
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7.7183000	13,37	103,19
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	20.3576000	10,58	215,38
Composição Auxiliar	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.4283000	8,50	20,64
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.6902000	12,92	34,76
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0.9776000	11,96	11,68
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.7682000	13,96	38,64
Composição Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0.0402000	898,39	36,12
Composição Auxiliar	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0.1235000	807,94	99,78
Composição Auxiliar	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0.8363000	805,54	673,67
Composição Auxiliar	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.6398000	104,42	66,81
Composição Auxiliar	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4.6375000	67,94	315,07
Composição Auxiliar	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0.7743000	150,57	116,59
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2.5818000	212,56	548,79

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 12267612-6



Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,32
Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,11
Administração Central	3,80	4,67	4,01	4,01
Lucro	6,64	8,69	7,30	7,41
Tributos (soma dos itens abaixo)	8,65	8,65	8,65	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	5,00	5,00	5,00	3,00
TOTAL				22,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 60% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

H
Herculio Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6



Obra

MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,45	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	19,21	6,63
* GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		112,90%	70,87%

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112867612-6



Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO
DE SÍTIO NOVO - MA

B.D.I.
22,00%

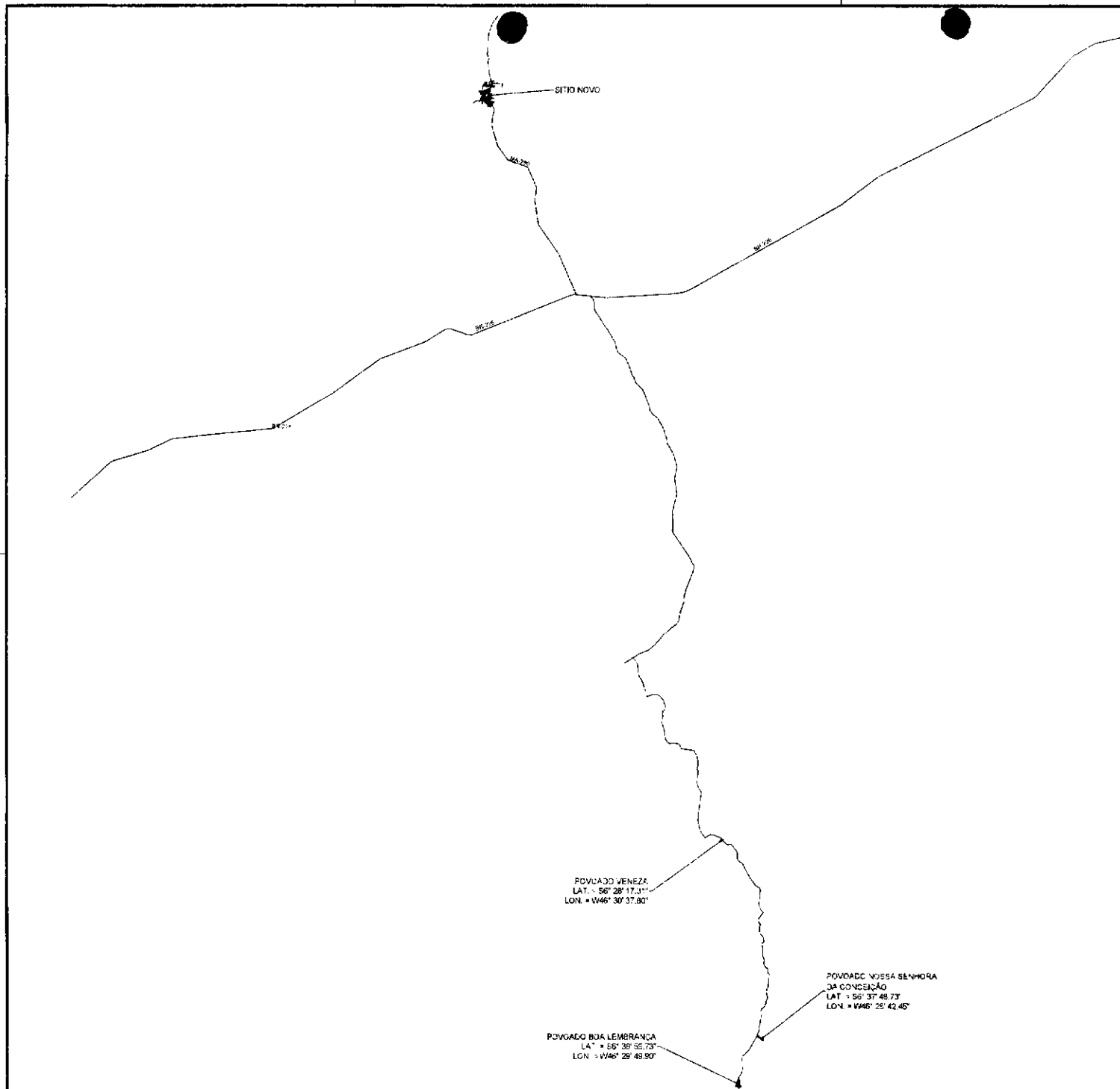


Curva ABC de Serviços

Item	Código	Descrição	Und	Quant	Valor Unit com BDI	Total	PARTICIPAÇÃO	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
3.6	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES COM DIÂMETRO 1", TRAVESSAS E ESBOZAS COM DIÂMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRA SEMI-EXCETO MURETA LAL AF. 03/2021	m²	734,04	195,85	143.614,93	32,40%	32,40%	A
7.2	04980	EXECUÇÃO DE PAREDE (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 09/2022	m²	31,67	1.144,58	36.262,16	0,04%	40,53%	
3.8	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X18X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 12/2021	m²	241,64	122,98	29.718,89	0,72%	47,26%	
1.1	COMP. 35	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	4,00	7.143,47	28.573,86	0,40%	53,72%	
3.7	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE SMP E 10MP, E = 10MM, COM TALISCAS AF. 09/2024	m²	183,28	36,32	17.562,73	3,97%	57,69%	
3.1	06536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF. 01/2024	m²	178,72	94,50	16.700,04	3,78%	61,48%	
3.4	102476	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA SECO, ROLADO), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF. 05/2021	m³	16,79	983,73	16.561,05	3,66%	65,12%	
7.3	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR AF. 05/2021	m²	517,80	31,13	16.118,11	3,66%	68,77%	
0.3	80545	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM AF. 01/2024	KG	807,07	19,41	15.665,23	3,54%	72,31%	
0.2	100136	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLÔ OU PIRCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL), EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF. 01/2020	m²	734,04	20,08	14.739,52	3,33%	75,65%	B
6.3	86488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF. 04/2023	m²	869,24	20,15	13.707,29	3,11%	78,76%	
4.2	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X18X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 12/2021	m²	79,12	122,98	9.736,18	2,28%	80,90%	
6.1	111418	PORTÃO FERRO 2FL, 3,0x2,85m TB AÇO 60x40x1,6mm B. CHATA 1x1x1"	m²	7,58	1.260,85	9.562,03	2,15%	83,12%	
4.1	COMP. 25	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa	m³	2,88	3.138,21	8.410,40	1,90%	85,02%	
4.5	COMP. 28	ESTRUTURA METÁLICA EM TENDURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	40,80	152,85	6.226,12	1,41%	86,43%	
4.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF. 05/2024	m²	158,24	36,32	5.747,28	1,30%	87,73%	
9.2	2431	Trave para futebol de campo	par	1,00	4.711,85	4.711,85	1,07%	88,80%	
7.1	04319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARENOSO AF. 08/2023	m³	46,90	96,92	4.536,27	1,05%	89,85%	
3.0	87894	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 10/2022	m²	483,28	9,50	4.591,18	1,04%	90,89%	C
6.1	86487	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF. 04/2023	m²	199,98	22,69	4.537,09	1,03%	91,92%	
4.10	3226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encocho, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	17,00	254,38	4.324,46	0,98%	92,90%	
4.6	04213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO AF. 07/2019	m²	40,80	86,63	3.534,50	0,80%	93,69%	
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF. 03/2022 PS	m²	6,00	572,03	3.432,18	0,78%	94,47%	
4.11	98118	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO AF. 08/2023 PS	m²	38,24	84,44	3.228,89	0,73%	95,20%	
5.2	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X18X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 12/2021	m²	20,88	122,68	2.565,36	0,68%	95,88%	
4.8	060895	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	M	17,00	145,06	2.465,92	0,56%	96,44%	
5.1	COMP. 29	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa	m³	0,78	3.138,21	2.447,80	0,55%	96,99%	
3.2	06543	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM AF. 01/2024	KG	82,92	24,88	2.046,47	0,46%	97,45%	
5.6	COMP. 28	ESTRUTURA METÁLICA EM TENDURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	19,20	152,85	1.557,03	0,35%	97,79%	
4.7	04228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M	17,00	91,38	1.553,46	0,35%	98,06%	
4.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF. 05/2024	m²	41,72	36,32	1.516,27	0,34%	98,40%	
4.3	87894	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 10/2022	m²	158,24	9,50	1.503,28	0,34%	98,74%	
4.9	38682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF. 09/2020	m²	17,84	85,86	1.174,94	0,27%	99,01%	
5.10	3226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encocho, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	3,96	254,38	1.004,80	0,23%	99,23%	
5.6	04213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO AF. 07/2019	m²	10,20	86,63	883,63	0,20%	99,43%	
5.11	98118	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO AF. 08/2023 PS	m²	9,50	84,44	807,26	0,18%	99,62%	
5.8	060895	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	M	4,25	145,06	616,51	0,14%	99,76%	
6.3	87894	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 10/2022	m²	41,72	9,50	396,34	0,09%	99,85%	
5.7	04228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M	4,25	91,38	389,37	0,09%	99,93%	
5.6	08982	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF. 09/2020	m²	4,46	85,86	294,74	0,07%	100,00%	

TOTAL
GERAL R\$ 442.077,53

Mercedes Aparecida de Lima
Engenheira Civil
CREA Nº 112847612-6



PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

CAMPO DE FUTEBOL

01/01

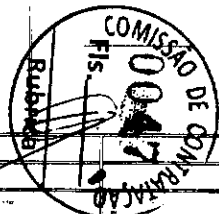
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

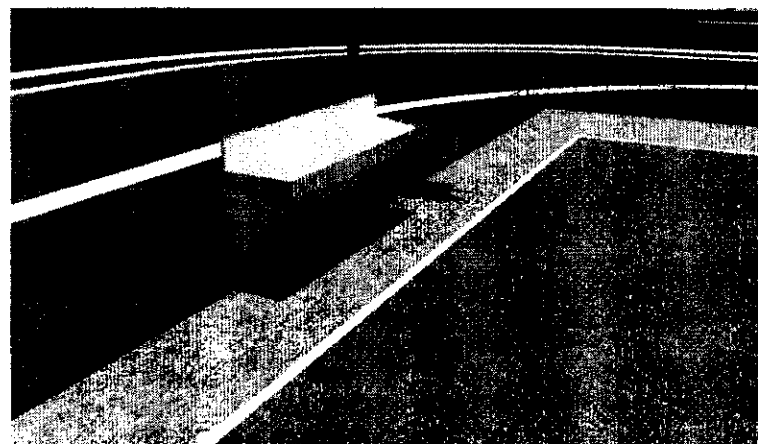
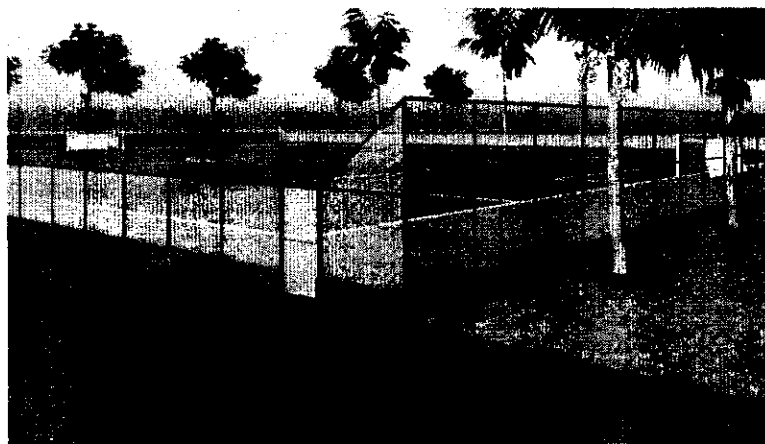
SITIO NOVO - MATO GROSSO DO SUL

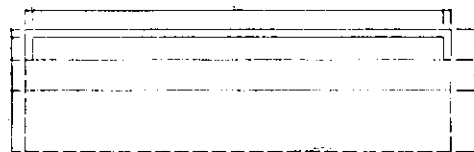
PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MATO GROSSO DO SUL

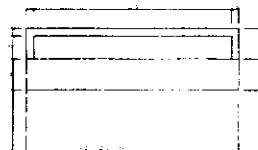
Projeto de Engenharia
Civil
Obras de Infraestrutura



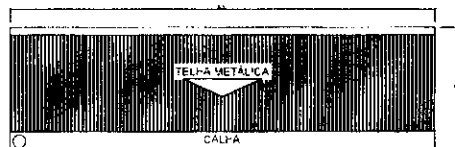
[illegible]



PLANTA BAIXA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:5



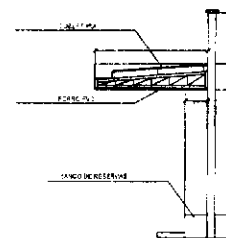
PLANTA BAIXA BANCO DE ÁRBITROS
ESCALA 1:5



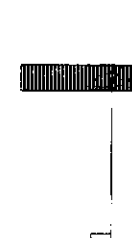
COBERTURA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:5



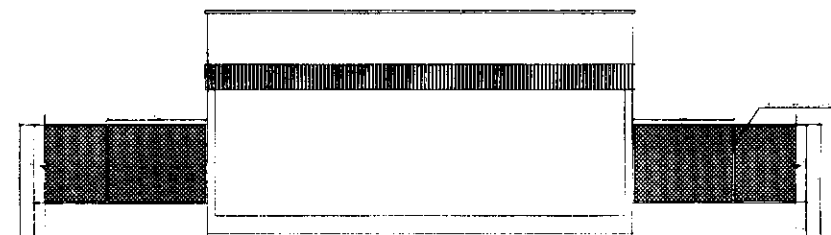
COBERTURA BANCO DE ÁRBITROS
ESCALA 1:5



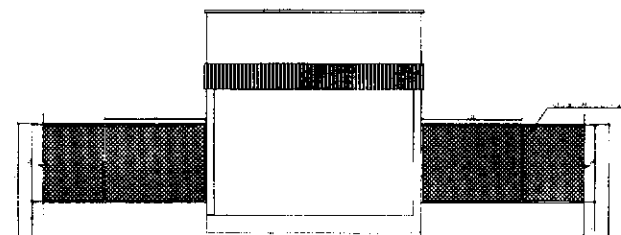
CORTE AA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:5



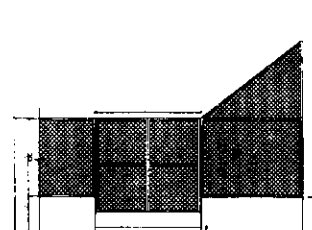
VISTA LATERAL BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:50



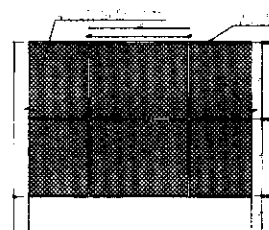
VISTA FRONTAL BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:50



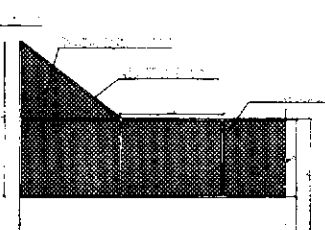
VISTA FRONTAL BANCO DE ÁRBITROS
ESCALA 1:50



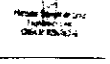
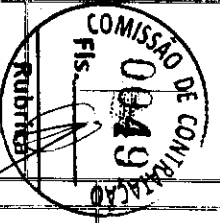
VISTA DO ALAMEDADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



VISTA DO ALAMEDADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50



VISTA DO ALAMEDADO (LATERAL)
ESCALA 1:50

		PLANTA BAIXA	
		CAMPO DE FUTEBOL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI		02/02	
SÃO JOÃO DEL-REI			
PLANTA BAIXA, CORTE, VISTAS E COBERTURA			
GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: JOSÉ EDUARDO DE SOUZA			
 Nome do Arquiteto: _____ Rubrica: _____		 COMISSÃO DE CONTROLE FIS. 0049160	
FOLHA Nº _____		FOLHA Nº _____	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261/020044

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1120676126**

Registro: **1120676126MA**

Empresa contratada: **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Registro: **0005438276-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SITIO NOVO**

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Complemento: **POVOADO BOA LEMBRANÇA**

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Data de início: **02/02/2026**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICIPIO DE SITIO NOVO**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Previsão de término: **30/06/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.342214, -46.637483**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES**

Quantidade

Unidade

734,04

m²

80 - Projeto > **CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO**

31,07

m³

35 - Elaboração de orçamento > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES**

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES**

Quantidade

Unidade

734,04

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PROJETO: ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

RNP: **1120676126**

Data: **04/02/2026 15:52:56**

Local

data

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA - CPF: *.506.323-****

MUNICIPIO DE SITIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 071ba
 Impresso em: 04/02/2026 às 15:52:56 por: ip: 45.5.101.96

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
 Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261020044

INICIAL Fis.



10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **03/02/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **8306816885**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 071ba
Impresso em: 04/02/2026 às 15:52:56 por: , ip: 45.5.101.96

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



APROVAÇÃO

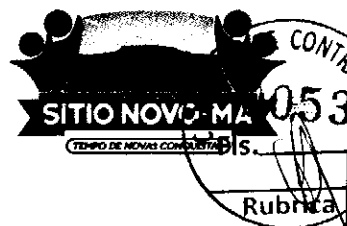
APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 21 dias do mês de Maio de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 25 dias do mês de Maio de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

FERNANDA DINIZ DA SILVA, Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 27.813.0720.3121.0000 - Construção/Reforma de Campo de Futebol

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Plano de Ação nº 09032025-078612/2025

Valor: R\$ 442.077,53 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Sítio Novo (MA), 27 de Maio de 2026

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MINUTA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA	
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH	
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	__ de __ de 2026 __: __ hs (__ horas e __ minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 442.077,53 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 27.813.0720.3121.0000 - Construção/Reforma de Campo de Futebol Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos 700 – Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos Congêneres Da União Plano de Ação nº 09032025-078612/2025
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SECDH
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH)**

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da **SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO** por intermédio da Agente de Contratações e Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 013-GP, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Data da sessão: ____ de ____ de 2026

Horário: às ____ hs (____ horas e ____ minutos), horário de Brasília - DF.

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 442.077,53 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 27.813.0720.3121.0000 - Construção/Reforma de Campo de Futebol

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos

700 - Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos Congêneres Da União

Plano de Ação nº 09032025-078612/2025

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

3.1. Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com **Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

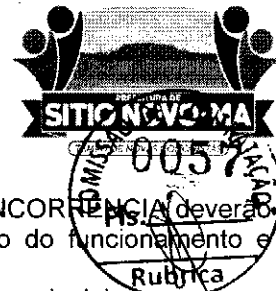
3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



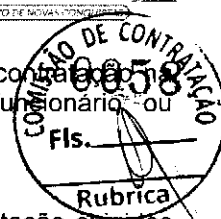
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta CONCORRÊNCIA deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto nº 050/2020, e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, qualidade de integrante de Comissão de Contratações, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Agente de Contratações** deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Agente de Contratações** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

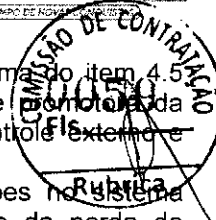
4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. DESCRIÇÃO;
- 5.1.2. UNIDADE;
- 5.1.3. VALOR;
- 5.1.4. MARCA.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

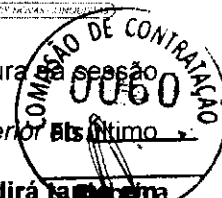
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratações e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto na relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada no segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema eletrônico divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com a agente de contratações, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a agente de contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela agente de contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2.** empresas brasileiras;
- 6.21.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a agente de contratações poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a agente de contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a agente de contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a agente de contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a agente de contratações verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a agente de contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. **No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 24 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.**

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da agente de contratações, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.8.3. **No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela agente de contratações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a agente de contratações analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.2. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço adequado ao menor lance ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

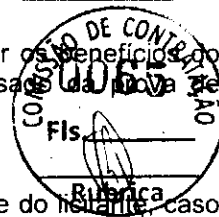
10



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



8.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.23.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.24. 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. 8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.28. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

8.29. Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

8.30. **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que **comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)**, abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

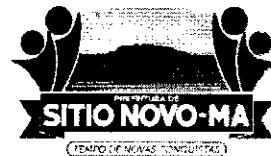
8.31. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

8.32. **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que **comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)**.

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.32.3. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnica, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.33. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.34. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.35. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.36. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

8.37. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.38. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.39. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.40. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.40.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.41. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.41.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.42. A verificação pela agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.42.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratações.

8.42.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.43. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.43.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

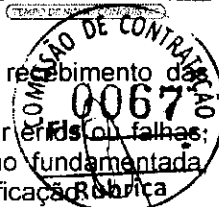
8.43.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.44. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

8.44.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



8.44.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.45. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas; que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.46. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.47. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.41.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.48. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.42.1.

8.49. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.50. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.51. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **20 (vinte) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

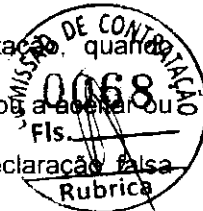
10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 10.3.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.3.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.3.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.3.5** fraudar a licitação
- 10.3.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.3.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.3.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.3.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.3.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1** advertência;
- 10.4.2** multa;
- 10.4.3** impedimento de licitar e contratar e
- 10.4.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.5.2** as peculiaridades do caso concreto
- 10.5.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.5.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.5.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1** Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.6.2** Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de publicação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespsmn_ma@outlook.com

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da presente concorrência será adjudicado pelo valor global à vencedora do certamente e homologado pela autoridade máxima competente.

13 DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. O Município enviará o contrato para assinatura da licitante via digital e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado a Administração, através da Agente de Contratações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratações.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.



15. ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

15.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

15.1.2. ANEXO II - PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

15.1.3. III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

15.1.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

15.1.5. ANEXO V– MODELO DE PROPOSTA;

15.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 28 de Maio de 2026.

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a adequada infraestrutura esportiva no Povoado Boa Lembrança, localizado no Município de Sítio Novo/MA, por meio da modernização do campo de futebol existente, garantindo melhores condições de uso, segurança e acessibilidade à população.

2.3. O referido campo de futebol constitui um dos principais espaços de convivência comunitária, sendo amplamente utilizado para a prática esportiva e realização de eventos sociais. Entretanto, atualmente apresenta condições estruturais inadequadas, como deficiência no nivelamento do terreno, ausência ou precariedade de sistema de drenagem, iluminação insuficiente e inexistência ou deterioração de estruturas complementares, o que compromete a sua utilização plena e segura.

2.4. Nesse contexto, a modernização do espaço esportivo torna-se imprescindível para assegurar a continuidade das atividades esportivas, fomentar a inclusão social, incentivar hábitos saudáveis e fortalecer o convívio comunitário, especialmente entre crianças e jovens.

2.5. A contratação também se encontra vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-078612/2025, o qual prevê investimentos voltados à melhoria da infraestrutura esportiva municipal, evidenciando o alinhamento da demanda com o planejamento estratégico da Administração Pública.

2.6. Ademais, a presente contratação observa os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao atendimento do interesse público, eficiência administrativa e promoção do desenvolvimento social, sendo os quantitativos e especificações técnicas devidamente definidos no Estudo Técnico Preliminar que integra este processo. Dessa forma, resta devidamente caracterizada a necessidade da contratação, considerando a relevância social do objeto e os benefícios diretos à população do Município de Sítio Novo/MA.

2.7. Considerando que a primeira publicação e realização do procedimento licitatório restou fracassada, em razão da ausência de propostas válidas e aptas ao atendimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, tornando inviável a adjudicação do objeto e a consequente contratação pretendida pela Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

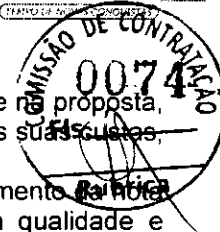
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.30 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

8.30.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

8.30.2 **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que **comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)**, abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia.

8.30.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

8.30.3 **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que **comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)**.

8.30.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

8.30.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.30.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.30.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.30.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.30.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.30.8. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação* é de **R\$ 442.077,53 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 27.813.0720.3121.0000 - Construção/Reforma de Campo de Futebol

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos

700 - Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos Congêneres Da União

Plano de Ação nº 09032025-078612/2025

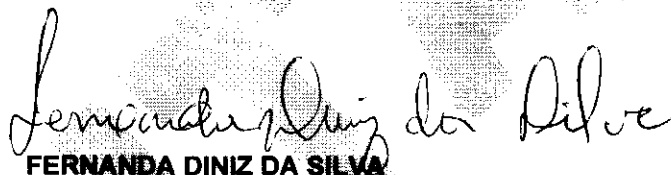
11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

12. ANEXOS

12.1 Anexo - Projeto Básico/Executivo.

Sítio Novo (MA), 20 de Maio de 2026.


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ANEXO II

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**

Sítio Novo (MA), 2026



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**

Sítio Novo (MA), 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA



Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.045/2026-SECDH** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, sendo designado como fiscal do contrato, o Sr. MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

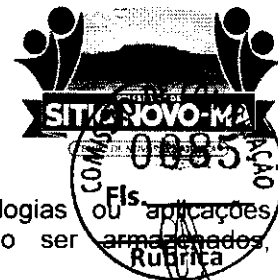
9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

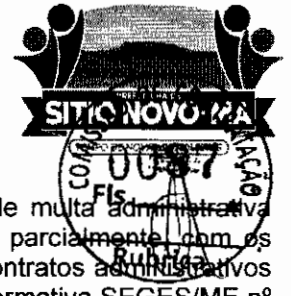
11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 27.813.0720.3121.0000 - Construção/Reforma de Campo de Futebol

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

700 – Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos Congêneres Da União

Plano de Ação nº 09032025-078612/2025

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

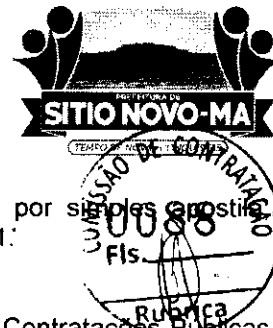
15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples anotação, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH

ANEXO V

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SECDH.

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha do projeto básico, visto que prevalecerão estas.

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



....., cuja função/cargo é.....
administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

**Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Referente ao processo Nº 001.045/2026– SECDH

Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 29 de Maio de 2026

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

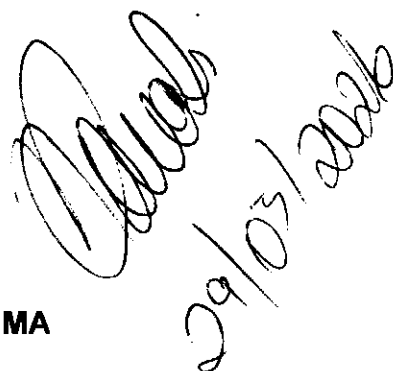
Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026– SECDH

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.045/2026– SECDH**, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a)** Documento De Formalização Da Demanda;
- b)** Autuação;
- c)** Estudo Técnico Preliminar;
- d)** Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e)** Termo de Referência;
- f)** Estimativa de Preços;
- g)** Aprovação Do Termo De Referência;
- h)** Projeto Básico/Executivo Da Obra;
- i)** Autorização Da Autoridade Competente;
- j)** Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
- k)** Minuta Do Edital e seus anexos (anexo Minuta do Contrato).

No caso em análise, vem a SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal interessada sobre a legalidade do certame na modalidade de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em atendimento às necessidades da secretaria: SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE REPUBLICAÇÃO DO CERTAME

Verifica-se dos autos que o procedimento licitatório anteriormente instaurado para a contratação do objeto em questão foi declarado fracassado, não em razão da existência de cláusulas restritivas, exigências desproporcionais ou vícios que comprometessem a competitividade do certame, mas em decorrência da ausência de propostas válidas ao final da fase de julgamento.

Constata-se, ainda, que empresas apresentaram propostas iniciais no sistema eletrônico, demonstrando a existência de interesse do mercado na contratação pretendida. Todavia, quando regularmente convocadas para os atos subsequentes do certame, inclusive por meio das ferramentas de comunicação disponibilizadas na plataforma eletrônica e mediante mensagens encaminhadas no chat do processo, as licitantes deixaram de responder às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



convocações da Administração, não promovendo os atos necessários à continuidade de sua participação, circunstância que culminou no fracasso da licitação.

Dessa forma, não se verifica qualquer elemento que indique restrição indevida à ampla concorrência ou afronta aos princípios da isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021. Ao contrário, os elementos constantes dos autos evidenciam que o insucesso do certame decorreu de comportamento atribuível exclusivamente às licitantes participantes, caracterizado pelo abandono do procedimento após a apresentação das propostas iniciais.

Não obstante a inexistência de irregularidades capazes de comprometer a validade do instrumento convocatório anteriormente utilizado, a Administração, pautada nos princípios da eficiência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, promoveu revisão das condições de habilitação técnica inicialmente previstas, adequando determinadas exigências de qualificação técnica com o objetivo de ampliar o universo de potenciais participantes, sem prejuízo da garantia de capacidade operacional mínima necessária à adequada execução do objeto.

Nesse contexto, considerando a permanência da necessidade administrativa, a disponibilidade dos recursos destinados à execução do empreendimento, a inexistência de óbices jurídicos ao prosseguimento da contratação e as adequações promovidas visando ampliar a competitividade do certame, mostra-se juridicamente possível e recomendável a republicação do edital, com a reabertura da disputa e observância dos prazos legais aplicáveis.

Assim, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à republicação do procedimento licitatório, mediante utilização das peças técnicas e jurídicas revisadas, por entender que a medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
- IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do **edital** de licitação;
- VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
- IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
- X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, por meio do documento de formalização de demanda o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa.

Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, fundamentado no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os servidores da área requisitante da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DO ORÇAMENTO ESTIMADO

No presente, por se tratar de serviço de engenharia, encontra-se em anexo aos autos Projeto Básico e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Verifica-se que o *termo de referência* elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Dessarte, imprescindível a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

Também no tocante à comprovação da Qualificação Técnica-Operacional, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9º da Lei nº 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

A Súmula/TCU nº 263/2011 esclarece que:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (vide ainda o Acórdão nº 135/2005-PTCU).

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

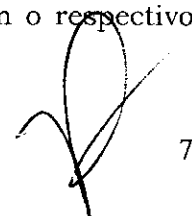
Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

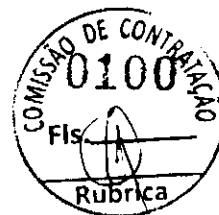
A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.



7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



O que foi devidamente cumprido e demonstrado no procedimento.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina que a Concorrência Eletrônica, enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto; (grifei)

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia destinados à *reforma, adequação* da infraestrutura no Município, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



MINUTA DO EDITAL

A elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Ao mesmo tempo, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo concorrência em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, atendendo o disposto no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Segundo o art. 18, incisos V e VI da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

Art. 18. [...]

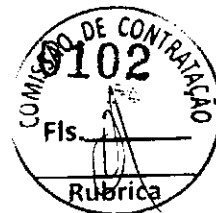
V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021 .



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Prosseguindo, é de bom tom mostrar-se que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Recomenda-se que para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação/pregoeiro, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame.

Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, deverão constar a designação do contratação/pregoeiro e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No formado parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, citado alhures, **competete a esta Assessoria Jurídica, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital e contrato administrativo a ser celebrado.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Destarte, parte-se da premissa de que a Secretaria solicitante se abasteceu dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. Em consequência disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

DA CONCLUSÃO

Assim, desde que sejam devidamente observadas pela Secretaria Consulente, as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 02 de Junho de 2026.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64**



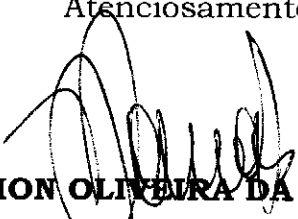
Processo Administrativo nº 001.045/2026- SEC DH

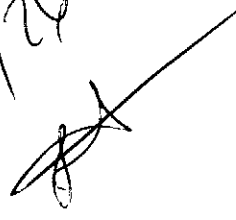
Sítio Novo (MA), 03 de Junho de 2026.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

*Recebi em
03/06/26*


**ILMA SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando Interno

Referência:
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026- SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026- SECDH

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo-MA, 09 de Junho de 2026..

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

*Recebi aos
09/06/26
JCS*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "serviços comuns de engenharia" estabelecido no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº. 14.133/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

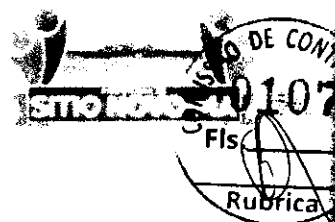
O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 10 de Junho de 2026.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023 e demais cominações atinentes ao caso:

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública no Município de Sítio Novo, Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º Designar os servidores efetivos MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

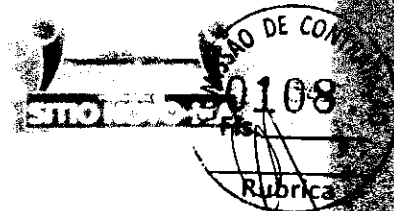
Art. 3º Designar os servidores efetivos MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposições do § 5º, do Art. 3º do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão
em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SESP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer a função de **ASSESSORA JURÍDICA**, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessoria nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO** e EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 1ak0s9rkk20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso: Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Ramundo Rodri Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: S 20250110 0110





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



Memorando interno

Emitido o devido despacho, a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES vem por meio deste remeter os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, deixamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Sítio Novo (MA), 10 de Junho de 2026.

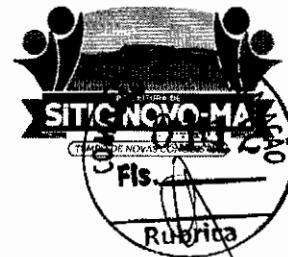

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações

Recebi em
10/06/26


ILMA SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA	
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH	
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	02 de Julho de 2026 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 442.077,53 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 27.813.0720.3121.0000 - Construção/Reforma de Campo de Futebol Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos 700 – Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos Congêneres Da União Plano de Ação nº 09032025-078612/2025
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**pCONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH)**

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da **SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO** por intermédio da Agente de Contratações e Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 013-GP, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Data da sessão: 02 de Julho de 2026

Horário: às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 442.077,53 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 27.813.0720.3121.0000 - Construção/Reforma de Campo de Futebol

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

700 – Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos Congêneres Da União

Plano de Ação nº 09032025-078612/2025

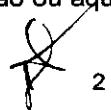
3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

3.1. Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com **Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

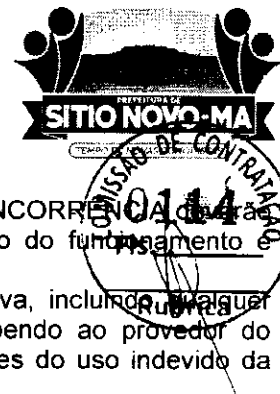
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta CONCORRÊNCIA deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto nº 050/2020, e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Contratações, profissional especializado ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Agente de Contratações** deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Agente de Contratações** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.


4



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.
- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. DESCRIÇÃO;**
- 5.1.2. UNIDADE;**
- 5.1.3. VALOR;**
- 5.1.4. MARCA.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

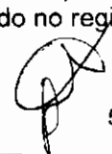
6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratações e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.


5



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônica o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



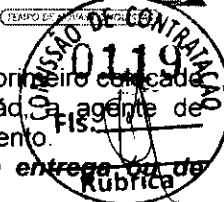
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com a agente de contratações, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a agente de contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela agente de contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a agente de contratações poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a agente de contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a agente de contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a agente de contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a agente de contratações verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a agente de contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da agente de contratações, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

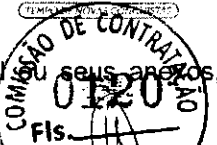
7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela agente de contratações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a agente de contratações analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma amostra que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.2. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço adequado ao menor lance ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.


10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.23.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.23.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.24. 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. 8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.28. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

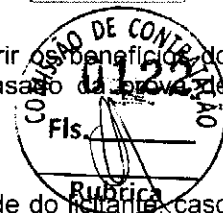
8.29. Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

8.30. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que **comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação** (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

8.31. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

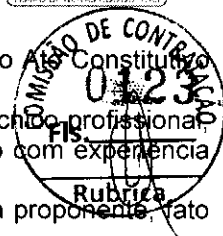
8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que **comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação** (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21).

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Atto Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.32.3. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnica, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.33. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.34. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.35. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.36. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

8.37. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.38. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.39. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.40. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.40.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.41. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.41.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.42. A verificação pela agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.42.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratações.

8.42.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.43. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.43.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.43.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.44. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.44.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.44.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.45. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.46. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.47. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.41.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.48. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.42.1.

8.49. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.50. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.51. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **20 (vinte) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 10.3.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.3.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.3.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.3.5** fraudar a licitação
- 10.3.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.3.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.3.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.3.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.3.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1** advertência;
- 10.4.2** multa;
- 10.4.3** impedimento de licitar e contratar e
- 10.4.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.5.2** as peculiaridades do caso concreto
- 10.5.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.5.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.5.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1** Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.6.2** Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespsmsn_ma@outlook.com

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da presente concorrência será adjudicado pelo valor global à vencedora do certamente e homologado pela autoridade máxima competente.

13 DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. O Município enviará o contrato para assinatura da licitante via digital e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado a Administração, através da Agente de Contratações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratações.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

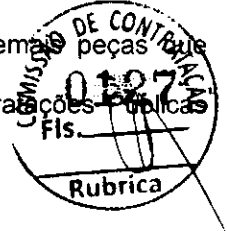


**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.



15. ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

15.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

15.1.2. ANEXO II - PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

15.1.3. III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

15.1.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

15.1.5. ANEXO V– MODELO DE PROPOSTA;

15.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

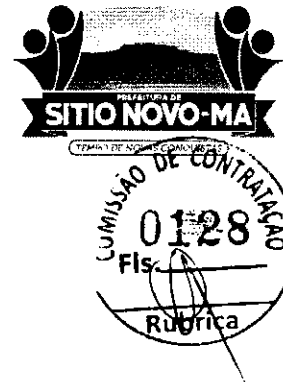
Sítio Novo-MA, 12 de Junho de 2026.


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a adequada infraestrutura esportiva no Povoado Boa Lembrança, localizado no Município de Sítio Novo/MA, por meio da modernização do campo de futebol existente, garantindo melhores condições de uso, segurança e acessibilidade à população.

2.3. O referido campo de futebol constitui um dos principais espaços de convivência comunitária, sendo amplamente utilizado para a prática esportiva e realização de eventos sociais. Entretanto, atualmente apresenta condições estruturais inadequadas, como deficiência no nivelamento do terreno, ausência ou precariedade de sistema de drenagem, iluminação insuficiente e inexistência ou deterioração de estruturas complementares, o que compromete a sua utilização plena e segura.

2.4. Nesse contexto, a modernização do espaço esportivo torna-se imprescindível para assegurar a continuidade das atividades esportivas, fomentar a inclusão social, incentivar hábitos saudáveis e fortalecer o convívio comunitário, especialmente entre crianças e jovens.

2.5. A contratação também se encontra vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-078612/2025, o qual prevê investimentos voltados à melhoria da infraestrutura esportiva municipal, evidenciando o alinhamento da demanda com o planejamento estratégico da Administração Pública.

2.6. Ademais, a presente contratação observa os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao atendimento do interesse público, eficiência administrativa e promoção do desenvolvimento social, sendo os quantitativos e especificações técnicas devidamente definidos no Estudo Técnico Preliminar que integra este processo. Dessa forma, resta devidamente caracterizada a necessidade da contratação, considerando a relevância social do objeto e os benefícios diretos à população do Município de Sítio Novo/MA.

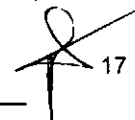
2.7. Considerando que a primeira publicação e realização do procedimento licitatório restou fracassada, em razão da ausência de propostas válidas e aptas ao atendimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, tornando inviável a adjudicação do objeto e a consequente contratação pretendida pela Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

 17



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, I);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

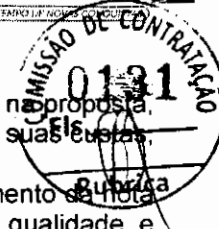
7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

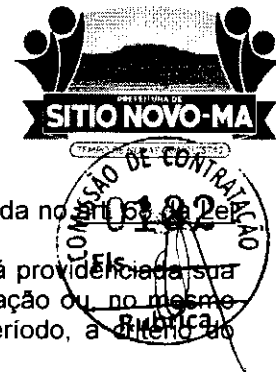
7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 6º, § 2º, nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações e rubrica consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.30 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

8.30.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

8.30.2 **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que **comprova ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)**, abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia.

8.30.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

8.30.3 **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que **comprova ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)**.

8.30.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

8.30.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.30.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.30.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.30.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

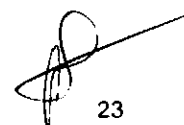
8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.30.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.30.8. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação* é de **R\$ 442.077,53 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.


23



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 27.813.0720.3121.0000 - Construção/Reforma de Campo de Futebol

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos

700 - Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos Congêneres Da União

Plano de Ação nº 09032025-078612/2025



11. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

11.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

12. ANEXOS

12.1 Anexo - Projeto Básico/Executivo.

Sítio Novo (MA), 20 de Maio de 2026.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ANEXO II



PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**

Sítio Novo (MA), 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



**MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE
FUTEBOL DO POVOADO BOA
LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO/MA**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 NORMAS

2 ESTUDOS PRELIMINARES

2.1 OBJETO

2.2 METODOLOGIA

2.3 LOCAL A SER IMPLANTADO

2.4 ABREVIATURAS

3 CAMPO DE FUTEBOL

3.1 Serviços Preliminares

3.2 Alambrado

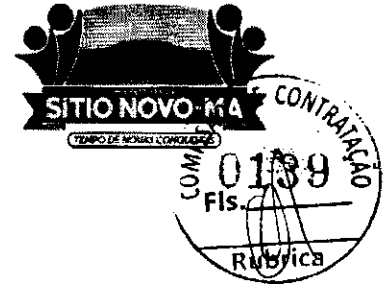
3.3 Banco de Reservas

3.4 Calçadas

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

1.1 NORMAS:

Todos os materiais e suas aplicações e instalações, obedecem ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

2 ESTUDOS PRELIMINARES

2.1 OBJETO

Estabelecer critérios de concepção, compatibilização, dimensionamento, padronização e execução dos projetos para execução MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

2.2 METODOLOGIA

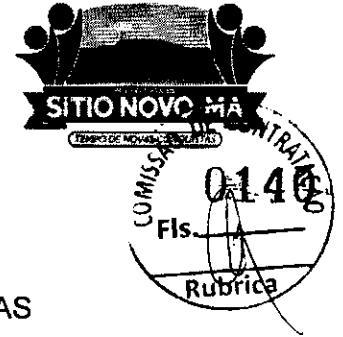
No dia 15 de dezembro de 2025 foi vistoriada a área e levantada as necessidades para a execução do campo de futebol. Visando estabelecer uma modernização da área do campo futebol com alambrados, calçadas e bancos de reserva estruturado.

2.3 LOCAL A SER IMPLANTADO

Povoado Boa Lembrança, Município de Sítio Novo - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



2.4 ABREVIATURAS

ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

NBR - NORMA BRASILEIRA

RN – REFERÊNCIA

V.F – Vista Frontal

3 CAMPO DE FUTEBOL

3.1 Serviços Preliminares.

Preparação do canteiro de obra com a instalação da placa em chapa de aço galvanizado identificando os dados da obra, como valor total, prazo inicial e final, empresa, dentre outras informações necessárias.

3.2 Alambrado.

Alambrado para quadra campo de futebol, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro de 2".com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5 x 5cm, sua fundação será quadrada do tipo bloco de concreto à 0,20 m de largura, 0,2 m de comprimento e 0,70 m de profundidade.

A estrutura do Alambrado será em tubos de aço galvanizado e malha quadrada 5 x 5 cm. Os tubos estruturados galvanizado do Alambrado estar alocado a cada 2 metros de distância, com altura variável conforme em planta. Verificar detalhamento do Alambrado no projeto arquitetônico.

3.3 Banco de Reserva

A base será executada em alvenaria de blocos cerâmicos, assentados com argamassa de cimento e areia no traço adequado;

As dimensões, altura e espessura da alvenaria deverão seguir rigorosamente o projeto;

A alvenaria deverá ser devidamente alinhada, nivelada e prumada;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Será executado reboco ou emboço com acabamento desempenado, podendo receber pintura acrílica para áreas externas ou outro acabamento especificado.

A estrutura metálica do assento e encosto será confeccionada em perfis de aço "U" de aço laminado, conforme detalhamento em projeto;

As peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo, incluindo limpeza, fundo anticorrosivo (primer) e pintura esmalte sintético ou pintura eletrostática;

As ligações entre a estrutura metálica e a base de alvenaria deverão ser realizadas por meio de chumbadores metálicos, garantindo firmeza e segurança.

O forro será executado com régua de PVC

3.4 Calçadas

Execução de calçadas em concreto simples moldado in loco, destinadas à circulação de pedestres, conforme projeto, atendendo às normas técnicas vigentes e às condições de acessibilidade.

O subleito deverá ser devidamente regularizado e compactado. Quando previsto em projeto, será executada base de material granular (areia ou brita), garantindo estabilidade e durabilidade do pavimento.

O concreto simples será preparado em obra, com traço adequado à resistência mínima especificada em projeto, garantindo homogeneidade e trabalhabilidade. O lançamento deverá ser contínuo, com adensamento manual e acabamento superficial desempenado ou vassourado, conforme uso previsto.

A calçada deverá respeitar a espessura definida em projeto. Deverão ser executadas juntas de dilatação/contração, espaçadas conforme boas práticas de engenharia, a fim de evitar fissuras.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito desse projeto foi demonstrar as etapas de execução da modernização do campo futebol desde os serviços preliminares até finalização da construção dos alambrados, bancos de reserva e calçadas.

Por fim, cumpre lembrar que a busca pela execução da obra de forma correta irá trazer a maior vida útil e sem a necessidade de reparos repentinos. É, no entanto, nossa obrigação contribuir com essa nobre missão.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 112067612-6

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 112067612-6



Plano de Ação > Detalhe

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-078612 / 2025

Programa: 09032025

Situação do Plano de Ação: Cliente

Beneficiário: 05.631.031/0001-64 - MUNICIPIO DE SITIO NOVO (MA)

Emenda Parlamentar: 202542120005-JOSIVALDO JP

Situação do Plano de Trabalho: Aprovado

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Plano de Trabalho

Análises

Relatório Gestão

Extrato Bancário

Total da Custeio Emenda
R\$ 0,00Total de Investimento Emenda
R\$ 396.000,00Total do Plano de Ação Emenda
R\$ 396.000,00Período de Execução: 36 meses
01/01/2026 - 01/01/2029

Dados Básicos

Situação do Plano de Trabalho

Aprovado

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório)

SIM NÃO

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

Construção/Reforma de Campo de Futebol 27.813.0720.3121.0000. Obras E Instalações 4.4.90.51.00

Capacidade disponível: 4904

Execução Orçamentária

O Beneficiário que em recursos do plano de ação não deve utilizar para a despesa de pessoal e serviço da dívida.

Período de Execução em meses (Obrigatório)

36

Plano de execução: 12/04/2026

Dados do Executor

Total da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Custeio da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Investimento da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Lista de Executores

Executor

Detalhamento do
Objeto

Valor Custeio

Valor Investimento

Ações

05.631.031/0001-E4 - MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Construção de um campo de futebol no município de Sítio Novo/MA

R\$ 0,00

R\$ 396.000,00



Meta 1

Unidade Medida

Quantidade

Meses Previstos

Construção de um campo de futebol no município de Sítio Novo/MA

UN

1

36



Anexos ^

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo :

Nome do Arquivo :

Ações :



Nenhum item encontrado

Histórico ^

Voltar

REDES SOCIAIS



Atenção: Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para obter o original, consulte o site do Município de Sítio Novo/MA.



Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão:
SBC - 01/2026 - SLS - São
Luís - MA
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SICRO3 - 04/2025

B.D.I.
22,00%

Encargos Sociais
Não Destacados
embutidos nos
preços unitários dos
itens e materiais
obtidos em licitação
com base no



Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				28.572,88	28.572,88
1.1	COMP. 35	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	4,00	5.855,30	7.143,47	28.573,88
2			SERVIÇOS ESPECIAIS				3.432,18	3.432,18
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	m²	6,00	468,88	572,03	3.432,18
3			ALAMBRADO				246.765,48	246.765,48
3.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_01/2024	m²	176,72	77,46	94,50	16.700,04
3.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	82,92	20,23	24,68	2.046,47
3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	807,07	15,91	19,41	15.665,23
3.4	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA BECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	m³	16,79	789,94	963,73	16.181,03
3.5	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	m²	241,64	100,80	122,98	29.716,89
3.6	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	m²	483,28	7,79	9,50	4.591,16
3.7	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS AF_03/2024	m²	483,28	29,77	36,32	17.552,73
3.8	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA) AF_03/2021	m²	734,04	160,37	196,85	143.614,93
4			BANCO DE RESERVA (03 UNIDADES)				47.901,03	47.901,03
4.1	COMP. 29	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa.	m³	2,68	2.572,30	3.138,21	8.410,40
4.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	m²	79,12	100,80	122,98	9.730,18
4.3	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	m²	158,24	7,79	9,50	1.503,28
4.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	158,24	29,77	36,32	5.747,28
4.5	COMP. 28	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	40,80	125,12	152,65	6.228,12
4.6	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	m²	40,80	71,01	86,63	3.534,50
4.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	17,00	74,90	91,38	1.553,46
4.8	090685	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	M	17,00	118,90	145,06	2.486,02
4.9	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2020	m²	17,84	53,98	65,86	1.174,94
4.10	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	17,00	208,51	254,38	4.324,46
4.11	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO AF_08/2023_PS	m²	38,24	69,21	84,44	3.228,99
5			BANCO DE RESERVA				13.476,18	13.476,18
5.1	COMP. 29	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa.	m³	0,78	2.572,30	3.138,21	2.447,80
5.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	m²	20,86	100,80	122,98	2.565,36
5.3	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	m²	41,72	7,79	9,50	396,34
5.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	41,72	29,77	36,32	1.515,27
5.5	COMP. 28	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	10,20	125,12	152,65	1.557,03
5.6	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	m²	10,20	71,01	86,63	883,63
5.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	4,25	74,90	91,38	388,37
5.8	090685	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	M	4,25	118,90	145,06	616,51
5.9	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2020	m²	4,46	53,98	65,86	293,74
5.10	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	3,95	208,51	254,38	1.004,80
5.11	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO AF_08/2023_PS	m²	9,56	69,21	84,44	807,25

H
Hercules Sousa de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 1206762-6

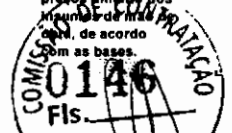


Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão -
SBC - 01/2025 - BLS - São
Luís - MA
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão -
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SICRO3 - 04/2025

B.D.I.
22,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos
preços unitários dos
itens de mão de obra
de acordo
com as bases.



Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6			PINTURA				21.243,90	21.243,90
6.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	199,96	18,60	22,69	4.537,09
6.2	100736	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	734,04	16,46	20,08	14.739,52
6.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	683,24	16,52	20,15	13.767,29
7			CALÇADA				85.337,48	85.337,48
7.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	m³	46,60	81,90	99,92	4.656,27
7.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m²	31,07	938,18	1.144,58	35.582,10
7.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 08/2021	m²	517,80	25,52	31,13	16.119,11
8			SERVIÇOS DIVERSOS				14.243,88	14.243,88
8.1	111418	SBC	PORTÃO FERRO 2FL 3.0x2,85m TB ACO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4"	m²	7,56	1.033,48	1.260,85	9.532,03
8.2	2431	ORSE	Trave para futebol de campo	par	1,00	3.862,17	4.711,85	4.711,85

TOTAL GERAL R\$ 442.077,53


Mercedes Aguiar de Lima
Engenheira Civil
CREA Nº 12267612-6



Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

4,00 mês = 4,00 mês

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA INDICATIVA DA OBRA

2 m X 3 m X 1 und = 6,00 m²

3.0 ALAMBRADO

3.1 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

PILARETE

0,7 m x 2 lados x 138 unidades x 0,2 m = 38,64 m²

VIGA BALDRAME MURETA

345,2 m x 0,4 m = 138,08 m²

TOTAL 176,72 m²

3.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

PILARETE

5 un x 0,26 m x 138 un x 0,154 kg/m = 27,63 kg

VIGA

1381 un x 0,26 m x 1 un x 0,154 kg/m = 55,29 kg
82,92 kg

3.3 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

PILARETE

4 un x 1,2 m x 138 un x 0,395 kg/m = 261,65 kg

VIGA

4 un x 345,2 m x 1 un x 0,395 kg/m = 545,42 kg
807,07 kg

3.4 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

VIGA BALDRAME

largura comprimento altura
0,2 m x 345 m x 0,2 m = 13,81 m³

PILARETE

largura comprimento altura quantidade
0,09 m x 0,2 m x 1,2 m x 138 und = 2,98 m³

TOTAL 16,79 m³

3.5 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

345,20 m x 0,7 m = 241,64 m²

3.6 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

483,28 m² = 483,28 m²

3.7 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

483,28 m² = 483,28 m²

Mercedes Siqueira de Lima
Engenheira Civil
CREA Nº 02067612-6



Obra

MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA



MEMORIA DE CALCULO

- 3.8 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

parte baixa

345,20 m x 1,50 m = 517,80 m²

parte alta

145,20 m x 1,50 m = 217,80 m²

triângulo

1,50 m² x 4 und = 6,00 m²

portão

7,56 m²

734,04 m²

4.0 BANCO DE RESERVAS (02 UNIDADES)

- 4.1 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017

BLOCO

largura comprimento altura quantidade
0,4 m x 0,4 m x 0,35 m x 3 und = 0,17 m³

PILAR

largura comprimento altura quantidade
0,13 m x 0,3 m x 4,4 m x 3 und = 0,51 m³

VIGA

largura comprimento altura quantidade
0,13 m x 8,5 m x 0,3 m x 2 und = 0,66 m³

1,34 m³

02 unidades = 2,68 m³

- 4.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

8,20 m x 4,4 m = 36,08 m²

0,60 m x 2,9 m x 2 = 3,48 m²

39,56 m²

02 unidades = 79,12 m²

- 4.3 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

79,12 m² = 79,12 m²

02 unidades = 158,24 m²

- 4.4 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

79,12 m² = 79,12 m²

02 unidades = 158,24 m²

- 4.5 ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO

8,50 m x 2,4 m = 20,40 m²

02 unidades = 40,80 m²

- 4.6 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019

8,50 m x 2,4 m = 20,40 m²

02 unidades = 40,80 m²

- 4.7 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112847412-6



MEMÓRIA DE CÁLCULO

	8,50 m					=		8,50 m²
							02 unidades =	17,00 m²
4.8	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m							
	8,50 m					=		8,50 m
							02 unidades =	17,00 m
4.9	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020							
	8.50 m	x	1,05 m			=		8,92 m²
							02 unidades =	17,84 m²
4.10	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos							
	8.50 m					=		8,50 m
							02 unidades =	17,00 m
4.11	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS							
	8.50 m	x	2,25 m			=		19,12 m²
							02 unidades =	38,24 m²
5.0	BANCO DE ARBITRAGEM							
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017							
	BLOCO							
	largura		comprimento	altura		quantidade		
	0,4 m	x	0,4 m	x	0,35 m	x	2 und	0,11 m³
	PILAR							
	largura		comprimento	altura		quantidade		
	0,13 m	x	0,3 m	x	4,4 m	x	2 und	0,34 m³
	VIGA							
	largura		comprimento	altura		quantidade		
	0,13 m	x	4,25 m	x	0,3 m	x	2 und	0,33 m³
								0,78 m³
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021							
	3,95 m	x	4,4 m				=	17,38 m²
	0,60 m	x	2,9 m	x	2		=	3,48 m²
								20,86 m²
5.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022							
	41,72	m²					=	41,72 m²
5.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014							
	41,72	m²					=	41,72 m²
5.5	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO							
	4.25 m	x	2.4 m				=	10,20 m²
5.6	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0.5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019							
	4.25 m	x	2.4 m				=	10,20 m²



Obra

MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA



MEMORIA DE CÁLCULO

- 5.7 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
4,25 m = 4,25 m²
- 5.8 PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m
4,25 m = 4,25 m
- 5.9 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020
4,25 m x 1,05 m = 4,46 m²
- 5.10 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos
3,95 m = 3,95 m
- 5.11 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS
4,25 m x 2,25 m = 9,56 m²
- 6.0 PINTURA**
- 6.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
199,96 m² = 199,96 m²
- 6.2 (POR DEMÃO).
734,04 m² = 734,04 m²
- 6.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
683,24 m² = 683,24 m²
- 7.0 CALÇADA**
- 7.1 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA
COMPRIMENTO LARGURA altura
345,20 m x 1,5 0,09 m = 46,60 m³
- 7.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022
COMPRIMENTO LARGURA ESPESSURA
345,20 m x 1,5 0,06 m = 31,07 m³
- 7.3 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
COMPRIMENTO LARGURA
345,20 m x 1,5 = 517,80 m²
- 8.0 SERVIÇOS DIVERSOS**
- 8.1 PORTAO FERRO 2FL.3,0x2,85m TB.ACO 60x40x1,9mm B.CHATA 1x1/4"
2,10 M X 1,8 M X 2 UND = 7,56 m²
- 8.2 Trave para futebol de campo
1,00 par = 1,00 par

H
Hercules Soares de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 122634/2-6

13
SITIO NOVO - MA

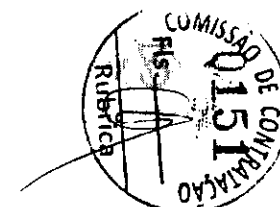


Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 28.573,88	25,00% 7.143,47	25,00% 7.143,47	25,00% 7.143,47	25,00% 7.143,47
2	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 3.432,18	100,00% 3.432,18			
3	ALAMBRADO	100,00% 246.068,48	30,00% 73.820,54	50,00% 123.034,24	20,00% 49.213,70	
4	BANCO DE RESERVAS (02 UNIDADES)	100,00% 47.901,63			100,00% 47.901,63	
5	BANCO DE ARBITRAGEM	100,00% 12.476,10			100,00% 12.476,10	
6	PINTURA	100,00% 33.043,90				100,00% 33.043,90
7	CALÇADA	100,00% 56.337,48			80,00% 45.069,98	20,00% 11.267,50
8	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 14.243,88				100,00% 14.243,88
Porcentagem		100,00%	19,09%	29,45%	36,60%	14,86%
Custo		442.077,53	84.396,19	130.177,71	161.804,88	65.698,75
Porcentagem Acumulado		100,00%	19,09%	48,54%	85,14%	100,00%
Custo Acumulado		442.077,53	84.396,19	214.573,90	376.378,78	442.077,53


 Herculano Soares de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 112067612-6





Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA



Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 35	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	ASTU -	MÊS	1,0000000	5.855,30	5.855,30
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,1822810	23.435,62	4.271,87
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,2450000	6.462,96	1.583,43

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 28	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	125,12	125,12
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7000000	24,61	17,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7000000	23,84	16,69
Composição Auxiliar	00010966	SINAPI	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,8	Material	KG	10,0000000	9,12	91,20

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 29	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREIA, FCK = 25 MPA.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.572,30	2.572,30
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,6637000	13,79	36,73
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3324000	17,91	5,95
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1753000	15,91	2,79
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1927000	20,23	3,90
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	13,3167000	12,35	164,46
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,7665000	11,43	77,34
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,7183000	13,37	103,19
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	20,3576000	10,58	215,38
Composição Auxiliar	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,4263000	8,50	20,84
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,6902000	12,92	34,76
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,9776000	11,96	11,69
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,7682000	13,96	38,64
Composição Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0402000	898,39	36,12
Composição Auxiliar	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1235000	807,94	99,78
Composição Auxiliar	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8363000	805,54	673,67
Composição Auxiliar	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,6398000	104,42	66,81
Composição Auxiliar	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,6375000	67,94	315,07
Composição Auxiliar	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,7743000	150,57	116,59
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,5818000	212,58	548,79

Mercedes Siqueira de Lima
Engenheira Civil
CREA Nº 0286162-6



Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA



COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,32
Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,11
Administração Central	3,80	4,67	4,01	4,01
Lucro	6,64	8,69	7,30	7,41
Tributos (soma dos itens abaixo)	8,65	8,65	8,65	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	5,00	5,00	5,00	3,00
TOTAL				22,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 60% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 328676/2-6



Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,45	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	19,21	6,63
* GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		112,90%	70,87%

Hercules Sousa de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 0206742-6

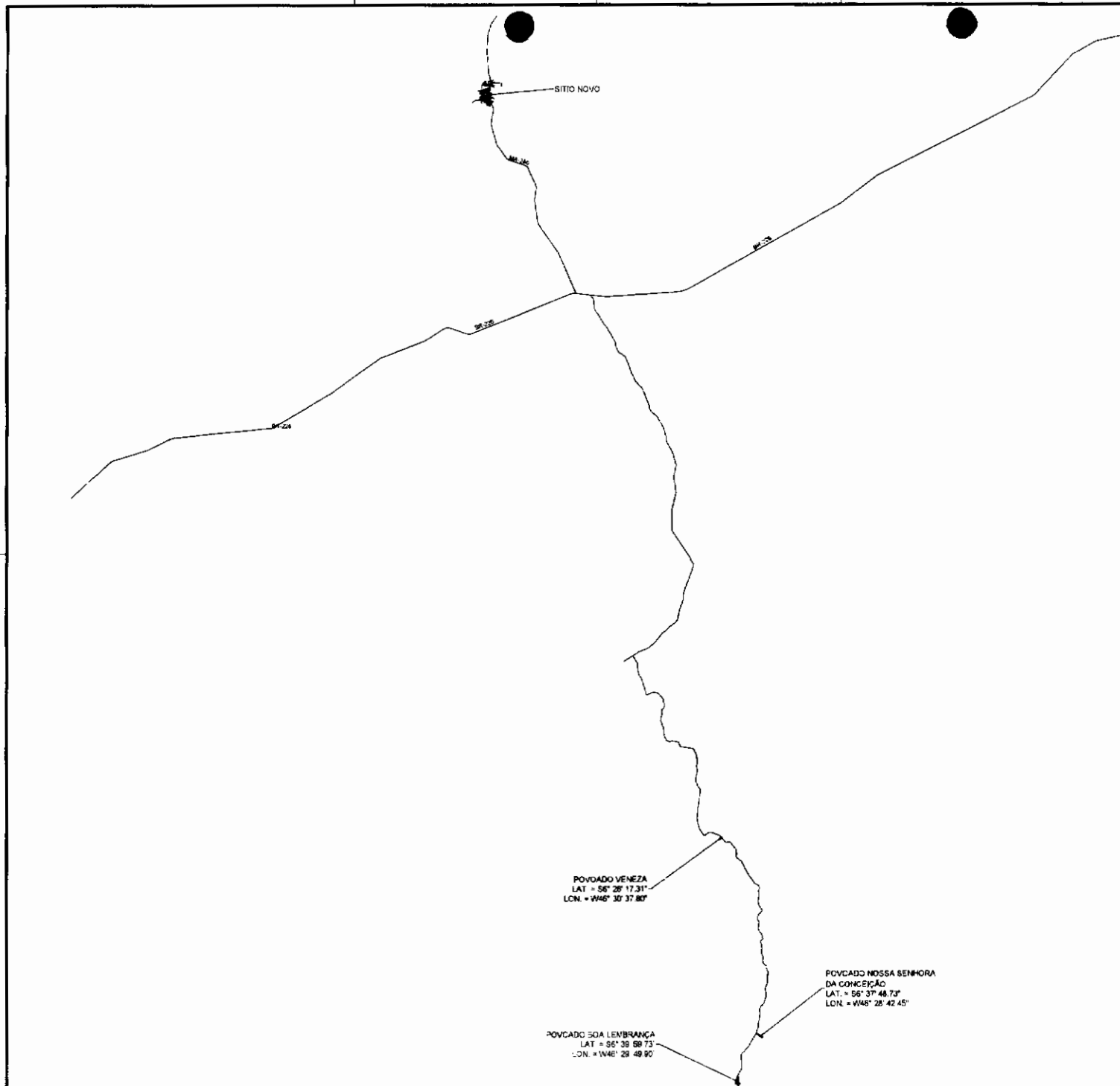


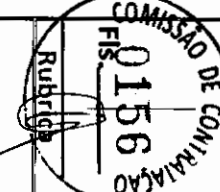
B.D.I.
22,00%

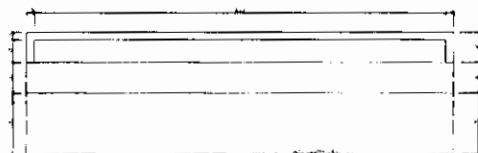


TOTAL	R\$ 442.077,53
GERAL	

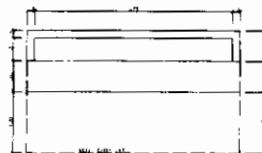

Ministerio del Interior
Escuela Superior de Lima
Enseñanza Civil
CREA N° 112867472-6



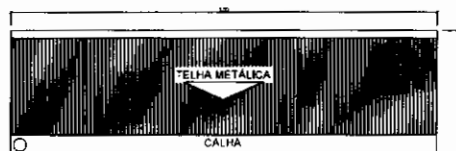
 PROJETO DE LOCALIZAÇÃO	
CAMPO DE FUTEBOL	01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	
SÃO JOÃO DEL-REI - MG	
PROJETO DE LOCALIZAÇÃO	
MODELAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA SCA LEMBRANÇA DE SÃO JOÃO DEL-REI - MG	
 Responsável Técnico do Projeto Assinatura e Carimbo Cadastrado em 10/01/2011	



PLANTA BAIXA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10



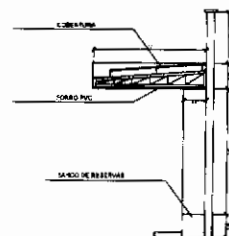
PLANTA BAIXA BANCO DE ÁRBITROS
ESCALA 1:10



COBERTURA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10



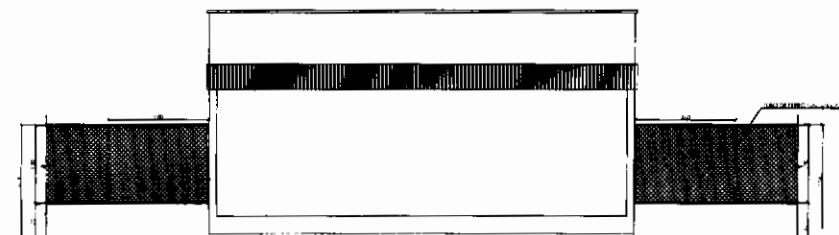
COBERTURA BANCO DE ÁRBITROS
ESCALA 1:10



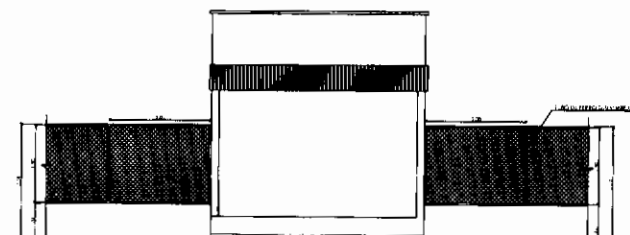
CORTE AA BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10



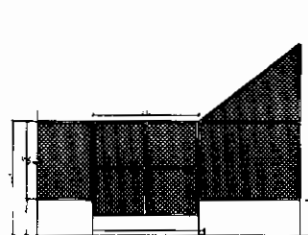
VISTA LATERAL BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10



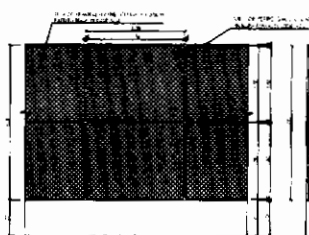
VISTA FRONTAL BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1:10



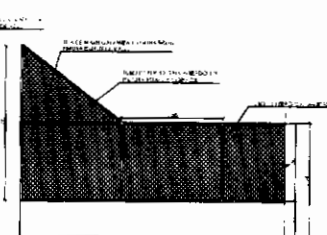
VISTA FRONTAL BANCO DE ÁRBITROS
ESCALA 1:10



VISTA DO ALAMEDADO (LATERAL)
ESCALA 1:10



VISTA DO ALAMEDADO (FUNDOS)
ESCALA 1:10



VISTA DO ALAMEDADO (LATERAL)
ESCALA 1:10

PLANTA BAIXA			
CAMPO DE FUTEBOL	02/02		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			
SÍTIO NOVO - MA			
PLANTA BAIXA, CORTE, VISTAS E COBERTURA			
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA RUA LUIZ MARQUES, SÍTIO NOVO - MA			
<table border="1"> <tr> <td>NOME</td> <td></td> </tr> </table>		NOME	
NOME			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA
Nº MA20263020084



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1120676126

Registro: 1120676126MA

Empresa contratada: **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Registro : 0005438276-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SITIO NOVO**

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRINCIPAL

Complemento: **POVOADO BOA LEMBRANÇA**

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Data de início: **02/02/2026**

Previsão de término: **30/06/2026**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Coordenadas Geográficas: **-6.342214, -46.637483**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SITIO NOVO**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES

Quantidade

Unidade

734,04

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO

31,07

m³

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES

1,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES

Quantidade

Unidade

734,04

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PROJETO; ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
RNP: 1120676126
Data: 04/02/2026 15:52:56

Local

data

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA - CPF: *.508.323.****

MUNICIPIO DE SITIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 071ba
Impresso em: 04/02/2026 às 15:52:56 por: , ip: 45.5.101.96

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA202610260160



INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 03/02/2026

Valor pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 8306816885

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 071ba
Impresso em: 04/02/2026 às 15:52:56 por: , ip: 45.5.101.96

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ANEXO III



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**

Sítio Novo (MA), 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO -
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA,
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**

SÍTIO NOVO – MA, 2026



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO:

Órgão Solicitante: Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

b) MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA

Engenheiro civil do município

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

1. OBJETIVO

1.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos da contratação de empresa especializada para execução de serviços de **MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, A modernização contribuirá diretamente para o incentivo à prática esportiva, promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer. Além disso, o equipamento poderá ser utilizado para o desenvolvimento de projetos sociais, escolinhas de futebol, campeonatos amadores e eventos comunitários, atendendo diferentes faixas etárias.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratar uma empresa especializada para realizar os serviços de **MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA** é fundamental para promover a valorização do espaço

urbano, reduz a ociosidade de áreas públicas e contribui para a prevenção de problemas sociais, alinhando-se aos princípios do interesse público, da eficiência administrativa e do desenvolvimento social sustentável

2.2. A modernização do campo de futebol do município se faz necessária diante do estado atual de desgaste de sua infraestrutura, o que limita o uso adequado do espaço e compromete a segurança, o conforto e a qualidade das atividades esportivas desenvolvidas. O campo é um equipamento público de grande relevância social, amplamente utilizado pela comunidade para práticas esportivas, eventos recreativos e ações de integração social.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH	Secretária Municipal	FERNANDA DINIZ DA SILVA

4. DOS REQUISITOS

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.1.3. Trata-se de serviço complexo de engenharia, a ser contratado mediante a modalidade cabível de licitação.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante do exposto não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada



para execução de serviços de **MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações técnicas constantes nos documentos anexos.

6.1. Definição do local dos serviços: Povoado Boa Lembrança, zona rural do município

6.2. Definição dos serviços a serem executados: Após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma: Alambrado, Bancos de Reservas (Incluindo Arbitragem) e Calçadas.

6.3. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

6.4. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

6.5. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

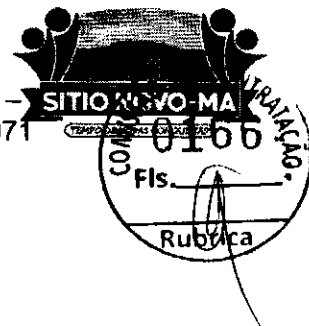
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA	M2	734,04

7.2. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a contratação deste serviço é de R\$ 442.077,53 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para o





valor total dos serviços contratados.

8.2. Os detalhes dos valores elencados se encontram no orçamento.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Os desembolsos serão feitos de acordo com a evolução dos serviços executados, visto que a sua divisão é mais eficiente tecnicamente e economicamente, pois o seu parcelamento pode representar perda de economia de escala.

9.2 A alternativa está alinhada à forma como o mercado tem contratado, além de não apresentar nenhum entrave à concorrência ou participação das Empresas.

9.3 Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada prestando serviços fornecendo o mesmo tipo de profissional geraria uma logística incompatível com a prestação dos serviços, até mesmo porque envolve somente um objeto que independe de mais contratações.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

11. DA PREVISÃO E PLANEJAMENTO DO ORGÃO

A referida contratação encontra-se inserida junto ao Plano Plurianual.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra de MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, os resultados pretendidos envolvem proporcionar melhores condições de uso do campo de futebol, garantindo segurança, conforto e acessibilidade aos usuários.

DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

13.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

13.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.4. Acompanhamento e fiscalização rigorosos das ações previstas na execução dos Serviços contratados.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

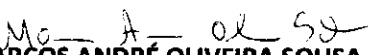
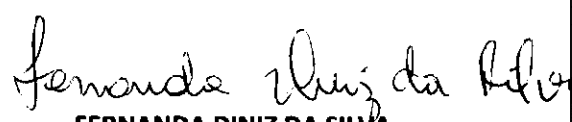
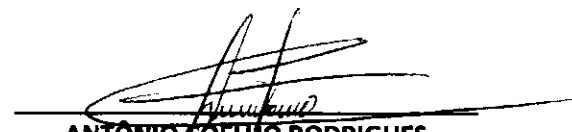
Não haverá impactos ambientais da obra.

14. CONCLUSÃO

Em conclusão, diante do exposto, fica evidente que a realização da obra de MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA é uma medida essencial para Fortalecer políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social, utilizando o espaço como ferramenta de integração comunitária.

15. APROVAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar dessa contratação se encontra assinada e aprovada por:

INTEGRANTE TÉCNICO	ORDENADOR DE DESPESA
 MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA Engenheiro Civil CREA/RNP: 191948843-0	 FERNANDA DINIZ DA SILVA Secretaria Municipal de Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH
APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO A SEGUIR O FLUXO ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito municipal de Sítio Novo - MA	

Sítio Novo /MA, 04 de fevereiro de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.045/2026-SECDH** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SECDH**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, sendo designado como fiscal do contrato, o Sr. MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

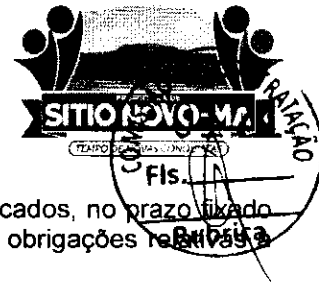
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relacionadas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

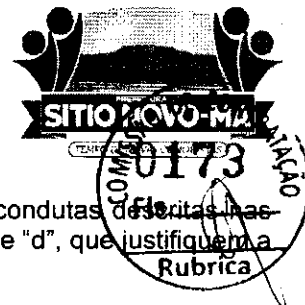
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

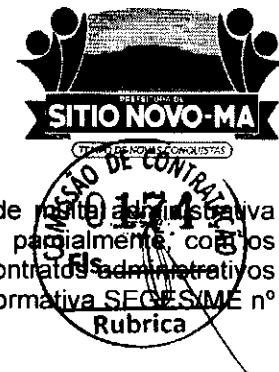
11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SECEXME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 27.813.0720.3121.0000 - Construção/Reforma de Campo de Futebol

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos

700 – Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos Congêneres Da União

Plano de Ação nº 09032025-078612/2025

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples adesão, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justa s e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

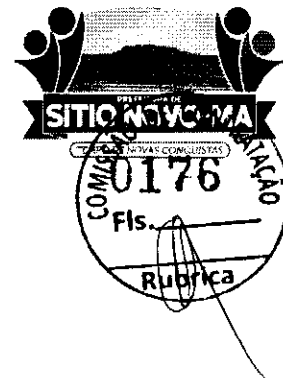
TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH

ANEXO V

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SECDH.

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha do projeto básico, visto que prevalecerão estas.

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH

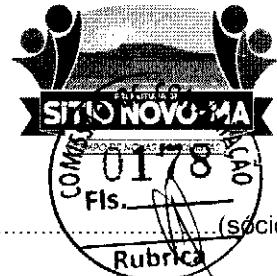
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH**;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº.....



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de _____ de _____

**Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

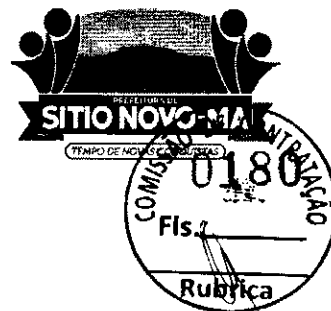
Sítio Novo (MA), 12 de Junho de 2026

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

PARA PUBLICAÇÃO EM 17/06/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH , sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br> , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA. Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**



Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

[Home](#) / [Transparência](#) / [Licitações](#) / [Licitação](#)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome				Situação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2026				Em Andamento
Nº Processo	Modalidade Licitação	Tipo de Licitação	Data de Abertura	Valor Estimado:
001.045/2026	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	Menor Preço	02/07/2026	442.077,53
Objeto				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.				

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
16 - Edital CP 013 2026. - CAMPO BOA LEMBRANÇA	15/06/2026 15:08:54	Baixar Arquivo
Projeto completo - MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA	15/06/2026 15:31:56	Baixar Arquivo



Endereço: Av. Leonardo de Almeida,
S/N, Centro - Sítio Novo - MA, CEP:
65.925-000. CNPJ: 05.631.031/0001-
64.

Email: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

Telefone: 99-93532-0073

Horário de atendimento:
08:00 às 12:00

Links

- ★ Home
- ★ Notícias
- ★ Fale Conosco
- ★ Administração do Portal
- ★ WebMail
- ★ Política de Privacidade

Transparência

- ★ Portal da Transparência
- ★ Servidores
- ★ Contracheque
- ★ Diário Oficial
- ★ E-SIC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PORTAL DA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PARA PUBLICAÇÃO EM 17/06/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA. Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH****

Edital nº 013/2026

Última atualização 17/06/2026



Acessar Contratação

Local: Sítio Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Unidade compradora: 1 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal; Federal

Data de divulgação no PNCP: 17/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/06/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/07/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05631031000164-1-000014/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 442.077,53

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0.00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.	1	R\$ 442.077,53

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo instrumento.

É formado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos das contratações disponibilizadas no PHCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0200 978 9001

BO ENVIO E BOM DIA AOS PARCEIROS

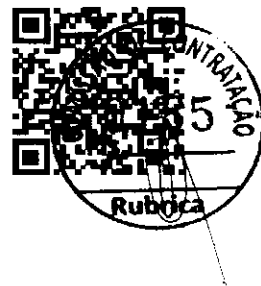


Reservados todos os direitos. É vedada a reprodução ou a utilização não autorizada sem a devida autorização por escrito da Licença de Uso.

Edital

Edital nº 013/2026

Última atualização 17/06/2026



Acessar Contratação

Local: Sítio Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Unidade compradora: 1 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal; Federal

Data de divulgação no PNCP: 17/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/06/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/07/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05631031000164-1-000014/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 112.077,53

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

16__Edital_CP_013_2026__CAMPO_BOA_LEMBRANA__Copia

17/06/2026 - 10:30:37

Projeto_completo__MODERNIZAO_DE_CAMPO_DE_FUTEBOL_DO_POVOADO_BOA__LEMBRANA

17/06/2026 - 10:31:31

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754 de 9 de agosto de 2021.

o desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados e compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <http://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Presidente do Comitê
de Acompanhamento



Toda a informação e a exibição de informações, observadas a licença de uso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 17/06/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH , sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.** CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br> , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA. Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**

A sessão pública de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e dos projetos de vendas, ocorrerá no dia 02 de julho de 2026, às 09h30min, na sede da SEMAPA, BR 135 km 0, S/N - Tirirical, os interessados em participar devem observar todas as condições do Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no portal da Secretaria Municipal de Educação de São Luís no endereço: <https://www.saoluiz.ma.gov.br/portal/edital/1> ou solicitados por e-mail: salicesmed@gmail.com ou retrado cópia na sala da Superintendência de Licitações e Contratos - SALIC, na sede da SEMED, Av. Castelo Branco, 250, São Francisco, CEP 65076-090. Dúvidas ou esclarecimentos, através: salicesmed@gmail.com.
São Luís, 09 de junho de 2026.
Leoneice Maria Barros Amorim Guilhon
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026-SECDH

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oitto horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitioonovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 12 de Junho de 2026.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026-SEMAS

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Meio Ambiente e Saneamento por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BARRIO PINGADOR EM SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oitto horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitioonovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 12 de Junho de 2026.

EDMILSON PINHEIRO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRIRICAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - SRP

Proc. Adm. nº 050303/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Tirirical - MA. EMPRESA: M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 33.836.848/0001-04). Lotes vendidos: 01, 03 e 05, no valor de R\$ 1.769.916,47 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) e a EMPRESA: QUALISERV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 50.883.276/0001-33). Lotes vendidos: 02, 04 e 06, no valor de R\$ 585.895,89 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). Valor Total Adjudicado: R\$ 2.355.812,36 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos). Autoridade Competente: Luanna Soares Durans - Secretária Municipal de Saúde. Data da Adjudicação pela Autoridade Competente: 02 de junho de 2026.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - SRP

Proc. Adm. nº 050303/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Tirirical - MA. EMPRESA: M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 33.836.848/0001-04). Lotes vendidos: 01, 03 e 05, no valor de R\$ 1.769.916,47 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) e a EMPRESA: QUALISERV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 50.883.276/0001-33). Lotes vendidos: 02, 04 e 06, no valor de R\$ 585.895,89 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). Valor Total Homologado: R\$ 2.355.812,36 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos). Autoridade Competente: Luanna Soares Durans - Secretária Municipal de Saúde. Data da Homologação pela Autoridade Competente: 10 de junho de 2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Tirirical - MA, torna público a todos os interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2026 SRP, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 3, nº 101, segunda-feira, 01 de junho de 2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de medicamentos injetáveis e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tirirical - MA. DA RETIFICAÇÃO: Da Data de Abertura: Onde se lê: 18 de junho de 2026, às 14h00min.

Leia-se: 01 de julho de 2026, às 08h00min. A retificação do edital encontra-se disponível na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no endereço eletrônico oficial do Município e no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

Turilândia - MA, 15 de junho de 2026
LUANNA SOARES DURANS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA. A sessão será realizada através do - Portal Licita Vitória do Mearim, pelo endereço eletrônico www.licitavitoriamearim.com.br, com data de abertura agendada para 02 de julho de 2026 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.vitoriamearim.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Vitória do Mearim, www.licitavitoriamearim.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Vitória do Mearim - MA, 10 de Junho de 2026.

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR

Secretário de Administração e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 83/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ/MT. CONTRATADO: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.379.965/0001-08. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/05/2026 A 17/09/2026. LICITAÇÃO: 10MADA DE PREÇOS Nº 001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II COM 06 SALAS DE AULA EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARY DA COSTA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CONSELVÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Deste Município de Aripuaná. TERMO DE COMPROMISSO PAR 29747/2014 FNDE/MEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, torna público INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação da empresa para inscrições de servidores para o Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores da Assistência Social- CONGEMAS XXVI.

Fundamento: Alínea f do Inciso III do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: SETE ACESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ:

65.705.059/0001-20

Valor: R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)

Prefeitura de Cáceres, 15 de junho de 2026.

ANDRESSA DA SILVA M. DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2026

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do julgamento referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2026, para prestação de serviços de manutenção corretiva em câmaras de conservação de vacinas, compreendendo diagnóstico técnico, reparo, fornecimento, reposição e instalação de peças e insumos, calibração quando necessária, realização de testes de funcionamento e emissão de laudo técnico circunstanciado, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, a manutenção de temperatura controlada conforme normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e a adequada conservação dos imunobiológicos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT, sendo o certame DECLARADO FRACASSADO, em razão da inabilitação da empresa participante por não apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório.

Colider/MT, 15 de junho de 2026.

ELIZA CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026

Modalidade: Concorrência Pública Presencial nº 2/2026. Tipo: contratação integrada - critério de julgamento: maior desconto sobre o valor global máximo admissível. Contratante: município de Denise. Cnpj: 03.853.718/0001-90. Contratada: Totall Construtora e Incorporadora Ltda. Cnpj: 02.669.585/0001-62. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a contratação integrada de empresa especializada para execução em município com população de até 50.000 habitantes no âmbito do fundo nacional de habitação de interesse social- FNHIS- sub 50, em atendimento ao termo de compromisso nº974338/2024/mcidades/caixa, firmado entre a união, por intermédio do ministério das cidades, representado pela caixa econômica federal e o município de Denise/MT, com fornecimento de bens e serviços necessários a entrega final do objeto: elaborar e desenvolver os projetos básicos e executivos;- executar as obras e serviços de engenharia necessário;- realizar demais operações para entrega final das unidades habitacionais, conforme anexos. Valor: R\$ 3.249.433,56 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), gerando um desconto na ordem 0,0174% (zero vírgula zero cento e setenta e quatro por cento) sobre o valor estimado da contratação de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 09/06/2026. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 17/06/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA. Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**

de obra e todos os insumos necessários à completa execução da obra, no dia 06/07/2026 às 08:00 h, através do site <http://www.licitacoelho-neto.com.br> Edital: <http://www.licitacoelho-neto.com.br/https://licitacoes.coelho-neto.ma.gov.br/> Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelho-neto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 12 de Junho de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Revitalização e Ampliação de Praças Públicas e Espaços Públicos com Urbanização no Município de Itinga do Maranhão - MA". A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 30 de Junho de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 10 de Junho de 2026. Edvaldo Francischetto Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes Decreto nº 272/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Fardamento Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação de Jenipapo dos Vieiras/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 01 de julho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 15 de junho de 2026. Edinalia Maria Silva Almeida Leal Secretária Municipal da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SECDH Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano-SECDH por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA, Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH.**

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026-SEMAS Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Meio Ambiente e Saneamento por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ - BAIRRO PINGADOR EM SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 29/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 128/2008, do Decreto nº 8.538/2015 e demais legislações aplicáveis, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, visando atender às necessidades do Município de Urbano Santos/MA. A sessão pública será realizada no dia 30 de junho de 2026, às 08h31min (horário de Brasília), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através do site, sendo conduzida pelo Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, s/nº, Centro, Urbano Santos/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Licita Urbano Santos, no Portal da Transparência do Município, no SINC-Contrata e também na sala da Comissão Permanente de Licitação. Informações comple-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA)
PARA PUBLICAÇÃO EM 17/06/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH , sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br> , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA. Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**



início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 899.980,00 (Oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Sítio Novo - MA, aos 15 de junho de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

Secretaria Municipal de Educação.



Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: cwhpicr5c0i20260615170629

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026 - SECDH.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA. Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: xwagmbhjzn120260615160639

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026 - SEMAS.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026-SEMAS Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Meio Ambiente e Saneamento por intermédio da Agente de Contratações e Equipe, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUIÁ – BAIRRO PINGADOR EM SÍTIO NOVO - MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos),** horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **EDIMILSON PINHEIRO VARGAS. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 17/06/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH , sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.**CÓDIGO UASG: 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br> , no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoesprmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA. Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH**

MPMA realiza palestra para estudantes em Imperatriz

O Ministério Público do Maranhão realizou, na última sexta-feira, 12, mais uma palestra da campanha "Silêncios que clamam", no Centro Educa Mais Nascimento de Moraes, em Imperatriz. O momento teve como objetivo central conscientizar e debater temas de extrema relevância social no ambiente escolar e alcançou mais de 300 alunos.

A campanha é de autoria da promotora de justiça Patrícia Fernandes, titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, e conta com a parceria estratégica dos promotores de justiça Carlos Rôstão e Fernando Berniz, titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Criminais, respectivamente.

Na palestra da última sexta-feira, estiveram presentes os promotores de justiça Patrícia Fernandes e Carlos Rôstão, que abordaram, de forma humanizada e técnica, os crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, além de eluci-

darem o papel fundamental do Ministério Público na sociedade e no combate a esse tipo de criminalidade.

O evento também reservou momentos de fala para especialistas da área psicossocial. Contribuiu com o debate a psicóloga Elide Kaline, residente de psicologia do Ministério Público; seguida por Cleane Melo, psicóloga da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes). A conselheira tutelar da Área I, Hayde Dayanny, também fez uso da palavra, reforçando a rede de proteção infanto-juvenil.

A palestra contou com o suporte e apoio administrativo da equipe da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, composta por assessor e técnicas administrativas.

A avaliação do impacto da campanha na instituição de ensino foi extremamente positiva, consolidando um passo importante na prevenção e na quebra de silêncios na comunidade escolar. (CCOM-MPMA)



Palestra foi realizada no Centro Educa Mais Nascimento de Moraes

Judiciário abre III Semana Nacional dos Juizados Especiais no Maranhão com palestras e ações

Na abertura da Semana, foram realizadas palestras sobre o uso de dados estratégicos e da inteligência artificial na gestão judiciária

O Poder Judiciário do Maranhão abriu, na manhã desta segunda-feira, 15, as 9h, a III Semana Nacional dos Juizados Especiais (15 a 19 de junho), com o objetivo de valorizar, dar visibilidade e promover o aperfeiçoamento contínuo dos juizados especiais, como instrumentos de democratização do acesso à Justiça.

Ao longo da Semana, juizados especiais em todo o Maranhão realizam audiências com processos prioritários, oferecem orientações, informações e serviços pontuais oferecidos gratuitamente à comunidade.

Na abertura da Semana, foram realizadas duas palestras sobre "Gestão Judicial Baseada em Dados" e "Inteligência artificial generativa nos juizados especiais", para o aperfeiçoamento dos serviços judiciários, ministradas pelo analista de sistemas Paulo Rocha Neto e pelo juiz Felipe Damous Soares, respectivamente.

ABERTURA DOS TRABALHOS

A abertura da solenidade foi feita no Auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), e transmitida pela plataforma YouTube, pelo coordenador do sistema dos Juizados Especiais, juiz Mário Prazeres, seguido pelo corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador José Gonçalves Filho, que anunciaram o propósito do evento e deram boas-vindas ao público.

Em seguida, o presidente do TJMA, desembargador Ricardo Duailibe, abriu os trabalhos da Semana, na presença dos desembargadores Gerônimo Protásio Júnior, vice-presidente, Antonio Vieira Filho, Márcia Chaves e Flávio Costa; juizes e juizas, servidores e servidoras.

Em sua fala, o coordenador Mário Prazeres Neto destacou que a Semana é um "momento de reflexão, integração e fortalecimento" dos Juizados Especiais como instrumento de democratização do acesso à Justiça e incentivo à inovação, eficiência da



Presidente do TJMA, Ricardo Duailibe e corregedor-geral da Justiça, José Gonçalves, realizam abertura solene da Semana

gestão, participação colaborativa e construção de soluções para aprimorar a prestação da Justiça.

JUSTIÇA PRÓXIMA DO CIDADÃO

Segundo o juiz, os juizados nasceram com a missão de promover a Justiça mais próxima do cidadão e seus princípios (oralidade, simplicidade, informalidade, celeridade e economia processual) permanecem atuais, mas devem ser revisitados diante dos desafios da sociedade, das mudanças nas relações sociais e comerciais, das novas tecnologias e formas de organização do trabalho judicial.

O juiz informou que os Juizados maranhenses possuem um acervo de 47 mil processos, dos quais 22 mil julgados, 20 mil pendentes de julgamento e uma média de duração do processo de 131 dias entre a distribuição e o julgamento e de 296 dias entre a distribuição e a baixa, "números que evidenciam avanços alcançados, mas, igualmente, apontam necessidade de aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho e mecanismos de gestão".

Mário Prazeres enfatizou que os juizados maranhenses têm mantido elevados índices de produtividade. "Em 2025 foram distribuídos 72 mil processos, enquanto mais de 73 mil foram julgados, demonstrando capacidade de resposta superior ao ingresso de novas demandas. Trata-se de resultado expressivo que evidencia o compromisso dos

colaboradores que diariamente contribuem para a efetividade da prestação jurisdicional".

JUIZ LEIGO

O corregedor-geral da Justiça, lembrou a importância da criação dos juizados especiais em favor das pessoas mais necessitadas, os quais considerou como a "vitrine" e porta de entrada das pessoas no Judiciário, a maioria delas sem advogados, que merecem ser bem tratadas.

José Gonçalves propôs ao Tribunal de Justiça a implantação do juiz leigo junto aos juizados especiais, por meio do aproveitamento de magistrados e magistradas aposentados e estejam ociosos, para essa função. Segundo o corregedor, o juiz leigo é previsto na Lei dos Juizados Especiais (nº 9.099/95), e poderá contribuir nas audiências de conciliação, em reforço à atividade judiciária.

Em resposta, o presidente do TJMA, desembargador Ricardo Duailibe, disse que irá semear essa proposta para que dê frutos imediatamente. Segundo o presidente, há tecnologia para isso, havendo, apenas, uma dificuldade quanto à disponibilidade orçamentária e financeira do Judiciário. "As ideias boas têm de ser aproveitadas", declarou.

Por fim, o presidente reafirmou o compromisso da corte estadual com a prestação da Justiça para quem mais precisa e ressaltou que os juizados especiais representam

uma das mais importantes conquistas do sistema de Justiça. "Um espaço de acesso real, célere e desburocratizado para o cidadão comum. Celebrá-los é reafirmar o compromisso desta corte com a prestação jurisdicional, que chegue a quem mais precisa".

PORTA DE ENTRADA

A solenidade foi encerrada com a apresentação de uma fala do ministro Luiz Edson Fachin, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), em vídeo. O ministro disse que o tema escolhido para esta edição ("Fortalecer os juizados especiais é fortalecer a Justiça") reforça o compromisso com o espírito que marca a trajetória dos juizados, de ser ser uma porta de entrada, disponível, ágil e humana de acesso à Justiça.

"Em tempos de inteligência artificial, e da colmeia digital em que vivemos, lembro que nenhuma tecnologia substituirá os conciliadores e conciliadoras, mediadores e mediadoras, juizes e juizas, que verdadeiramente criam um ambiente de diálogo na busca de uma composição amigável em que concessões mútuas transformam litígios em acordos", disse o ministro.

Segundo o presidente do STF, existem mais de 11 milhões de ações em curso nos juizados especiais brasileiros, com decisões que mais impactam na vida das pessoas, dentre ações sobre temas como previdência, saúde, habitação, consumo e outros. (Asscom - CGJ)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO SEDCH

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-SEDCH Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG 980929 por meio da SECRETARIA MUNICIPAL de Cultura e Desenvolvimento Humano - SEDCH por intermédio da Agência de Contratações e Equipe designada pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2026, sediada na Av. Leonardo da Vinci Centro, Sítio Novo - MA, lotação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG 980929 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 132/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2026 - às 08:30h (oitó horas e trinta minutos), horário de Brasília. DF O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitonovoma.gov.br, no Murai de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoes@sepmar.ma.gov.br, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo da Vinci Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA, Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SEDCH

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026-SEMA Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG 980929 por meio da SECRETARIA MUNICIPAL de Meio Ambiente e Saneamento por intermédio da Agência de Contratações e Equipe designada pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2026, sediada na Av. Leonardo da Vinci Centro, Sítio Novo - MA, lotação na MODALIDADE: Concorrência Eletrônica TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VILA PIQUÍ - BAIRRO PINHADOR EM SÍTIO NOVO - MA. CÓDIGO UASG 980929 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 132/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2026 - às 08:30h (oitó horas e trinta minutos), horário de Brasília. DF O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sitonovoma.gov.br, no Murai de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoes@sepmar.ma.gov.br, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo da Vinci Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. EDIMILSON PINHEIRO VARGAS, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

o progresso

62 DE MAIO DE 1970

REPRESENTANTES
Imprensa MA e Arquipos 13
Rua do Comércio, 13
São Paulo, SP
Rua de Janeiro 21
Rio de Janeiro, RJ
Brasília, DF

Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520

Registro no PPI sob o nº 823142337

o progresso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando Interno



Referência:
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026– SECDH

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026 para fins de promoção dos atos necessários à publicação e divulgação do certame licitatório em apreço.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo (MA), 15 de Junho de 2026

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA

Recebi em 15/06/2026
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



MEMORANDO INTERNO



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2026-SECDH

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045/2026-SECDH)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Data da sessão: 02 de Julho de 2026

Horário: às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>

Registre-se que seguem as telas do *Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)* anexas:

- INFORMAÇÕES DO PROCESSO;
- ARQUIVOS DO PROCESSO;
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

Sítio Novo (MA), 15 de Junho de 2026


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 013/2026

N° PROC. ADM. 001.045/2026



Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SITIO NOVO, de acordo com a regulamentação DEC. MUN. 050/2020, DEC.

MUN. nº 002/2025 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO e tendo como autoridade ANTONIO COELHO RODRIGUES.

PUBLICAÇÃO: 15/06/2026 15:24

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/06/2026 17:00

FIM REC. PROPOSTA: 02/07/2026 08:29

INÍCIO DISPUTA: 02/07/2026 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 442.077.5300

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA,
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Plano de Ação nº 09032025-078612/2025 - TRANSFEREGOV nº 078612/2025

Para demais informações contato via e-mail: pmns_ma@hotmail.com, telefone: 9835320071 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=5Bkqz5DzUkCllHgvbWDGyUDVYEsm21BnS3KY%2FGvixMv4HOD1aYeqSr4sb63erUxotIdn2xm2A2NH%2FfHuzko6kQoUQn7VSSlwcCBiebCMxHxE%3D>

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

SÍTIO NOVO-MA - 15/06/2026

Lotes do Processo

x



Número	Título	Valor Ref.	Valor Total	ME	Excl. Regional	Excl. Local
1	CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BDA LEMBRANÇA	442.077,53	442.077,53	editar	☐	☒



☒ Habilitação de licitantes

☒ Recurso Online

☐ Cadastro Reserva

☒ Valor Ref. Visível

☐ Exclusivo Regional

☐ Exclusivo Local

☐ Intervalo de lances em %

☐ Prioridade regional

☐ Exclusivo ME

☐ Bloquear documentos de habilitação compactados

☐ Inativar val. unit. automáticos

☐ Inversão de Fases

☐ Envio de documentos

☐ Atualização automática da disputa

☒ Todos participantes (pré disputa)

☐ Apenas o vencedor (pós disputa)

Ⓒ Apenas o vencedor (pós disputa) Ⓢ

STA ①

0199
 Física
 Rubrica

PUBLICADO ①

OBJETO	OBSERVAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO Limite 370 caracteres	Plano de Ação nº 09032025-078612/2025 - TRANSFEREGOV nº 078612/2025 Limite 185 caracteres

PRAZOS ⓘ

MANIF. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. CONTRARRAÇÕES (hrs/min)
0 20	72 0	72 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA
15/06/2026 17:00	02/07/2026 08:29	02/07/2026 08:30
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	PUBLICAÇÃO
29/06/2026 00:00	29/06/2026 00:00	15/06/2026 15:24

MODO DE DISPUTA ① ABERTO	FASE ABERTA (min) 10	CASAS DECIMAIS ② 2
TIPO DE LANCE ③ MENOR LANCE	☐ TAXA ADM. ④	

OPÇÕES DE PROPOSTA ⓘ

☒ Mensagens de licitantes ⓘ
 ☒ Recurso Online ⓘ
 ☐ Exclusivo Regional ⓘ
 ☐ Exclusivo Local ⓘ

☐ Cadastro Reserva ⓘ
 ☒ Valor Ref. Visível ⓘ
 ☐ Exclusivo ME ⓘ
 ☐ Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ

☐ Intervalo de lances em % ⓘ
 ☐ Prioridade regional ⓘ
 ☐ Inversão de Fases ⓘ
 ☐ Envio de documentos ⓘ

☐ Desativar val. unit. automáticos ⓘ
 ☐ Suspensão automática da disputa ⓘ
 ☒ Todos participantes (pré disputa) ⓘ
 ☐ Apenas o vencedor (pós disputa) ⓘ

Exclur

- Arquivos
- Assinatura
- 0200
- Fis.
- Equipe de Apoio
- Na Rubrica
- Relatórios
- Estado Publ
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferenç
- PNCIP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

Upload

Nome do arquivo

16 - Edital CP 013 2026. - CAMPO BOA LEMBRANÇA - Cópia.pdf

Projeto completo - MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA.pdf

Criado em

17/06/2026
10:22

Edital

SIM

Tamanho

646 KB

17/06/2026
10:22

NÃO

3 KB

Salvar

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DOPlano de Ação nº 00037025-078612/2025 TRANSFERECOV
nº 078612/2025

Limite 370 caracteres

Limite 385 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO DE CONTRATO

Contrato

VALIADEZ (meses)

12

PRAZO PAGTO

CONFORME EDITAL

PRAZOS

LIMITE RECEBIMENTO (horas/dia)

08:00 20

RECEB. REQUISIÇÃO (hrs/min)

12:00 00

RECEB. CONTRARRAÇÕES (hor/dia)

12:00 00

INÍCIO REG. PROPOSTA

15/06/2026 17:00

FIM REG. PROPOSTAS

02/07/2026 08:24

INÍCIO DISPUTA

02/07/2026 08:30

PUB. ABERTURA (hor)

29/06/2026 09:00

FIM ESC. ABERTURA

29/06/2026 09:00

PUB. ENCERRAÇÃO

15/06/2026 15:24

DADOS DA DISPUTA

ABERTURA DISPUTA

ABERTO

VALOR ABERTURA (mil)

10

MÍN. D. LANCE

MÍN. 0,00 LANCE

TAXA ADM.

1

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROFISSIONAL

☒ Atividade presencial☒ Recurso Online☐ Exclusiva Regional☒ Valor Ref. Valor☐ Aceitação de lances em %☐ Prioridade regional☐ Lances valores unit. automáticos☐ Supressão automática de disputa

OPÇÕES DE PROPOSTA

☐ Exclusiva Regional☐ Exclusiva Local☐ Exclusivo ME☐ Bloquear documentos de habilitação compactados☐ Inversão de lances☐ Envio de documentos☒ Todos participantes (pré disputa)☐ Apenas o vencedor (pós disputa)

Publicar

Finalizar

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

Processo Administrativo Nº 001.045/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 15/06/2026 15:24:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 442.077,53

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 470	Engenharia	442.000,00
PARTICIPANTE 805	Engenharia	441.500,00
PARTICIPANTE 196	Engenharia	395.819,65
PARTICIPANTE 670	Engenharia	442.077,53
PARTICIPANTE 433	Engenharia	397.869,77
PARTICIPANTE 510	Engenharia	435.467,45

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

Processo Administrativo Nº 001.045/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 15/06/2026 15:24:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 442.077,53

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARSS CONSTRUCOES LTDA	Engenharia	397.869,77
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	Engenharia	442.077,53
CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	Engenharia	395.819,65
J.A.C. SÁ EIRELI	Engenharia	441.500,00
R N DA S SOUSA & CIA LTDA	Engenharia	442.000,00
HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Engenharia	435.467,45

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

Processo Administrativo Nº 001.045/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 15/06/2026 15:24:31

TOTAL DO PROCESSO: 395.819,65

CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA 17.723.085/0001-39 395.819,65

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 196 Lance: 395.819,65 **Total: 395.819,65**

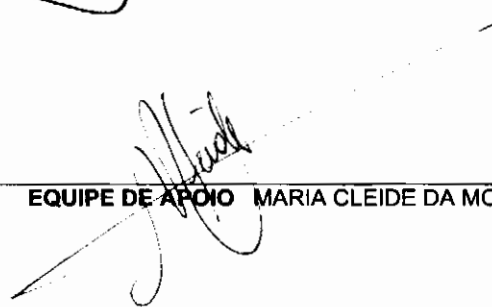
Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 442.077,53 **Valor Unit.: 395.819,65** Total Item: 395.819,65


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO


EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA


EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

Processo Administrativo Nº 001.045/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 15/06/2026 15:24:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2026 10:22:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 16 - Edital CP 013 2026. - CAMPO BOA LEMBRANÇA - Cópia.pdf foi adicionado ao processo.

17/06/2026 10:22:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo PROJETO REDE DE ABASTECI. VILA PIQUIA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

17/06/2026 10:22:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Projeto completo - MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA.pdf foi adicionado ao processo.

17/06/2026 10:22:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 16 - Edital CP 014 2026. REDE DE ABASTECI. VILA PIQUIA.pdf foi removido pelo condutor do processo.

18/06/2026 08:45:07 CADASTRO DE PROPOSTA ARSS CONSTRUCOES LTDA

18/06/2026 19:26:53 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

21/06/2026 17:03:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

26/06/2026 10:33:18 CADASTRO DE PROPOSTA HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

01/07/2026 09:47:58 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

01/07/2026 15:46:41 CADASTRO DE PROPOSTA J.A.C. SÁ EIRELI

01/07/2026 20:32:44 CADASTRO DE PROPOSTA R N DA S SOUSA & CIA LTDA

02/07/2026 09:22:27 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

02/07/2026 09:22:34 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 02/07/2026 11:22:34

02/07/2026 11:13:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA adicionou o arquivo 996c3f807a684cc78fa9aaf82dae7f35.zip aos documentos complementares.

02/07/2026 17:23:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 07/07/2026, AS 08:30HRS.

LOTE 1 - JULGAMENTO
CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 395.819,65 Valor Total: 395.819,65

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	196	17.723.085/0001-39	395.819,65	395.819,65		Não
2 ARSS CONSTRUCOES LTDA	433	23.706.563/0001-03	397.869,77	397.869,77	0,52	Não
3 HDLIMA EMPREENDIMENTOS E	510	49.425.072/0001-70	435.467,45	435.467,45	9,45	Não
4 J.A.C. SÁ EIRELI	805	17.257.344/0001-83	441.500,00	441.500,00	1,39	Não
5 R N DA S SOUSA & CIA LTDA	470	10.513.669/0001-30	442.000,00	442.000,00	0,11	Sim



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

6 CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA	670	07.424.217/0001-78	442.077,53	442.077,53	0,02	Sim
-------------------------------	-----	--------------------	------------	------------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/06/2026 15:24:30 PUBLICADO

15/06/2026 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/07/2026 08:24:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia Srs., logo mais as 8:30 será dado início a disputa no presente processo, CE 013/2026.

02/07/2026 08:24:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SEGUEM ALGUNS AVISOS: São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros (vide Item 3.2.)

02/07/2026 08:24:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Na presente licitação será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.

02/07/2026 08:25:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de lances conforme edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.

02/07/2026 08:25:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cabe a esta COMISSÃO apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorrência com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.

02/07/2026 08:25:20 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA.

02/07/2026 08:29:00 AGUARDANDO DISPUTA

02/07/2026 08:30:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DAREMOS INICIO A DISPUTA

02/07/2026 08:30:26 DISPUTA

02/07/2026 08:30:26	LANCE	ARSS CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 433)	397.869,77
---------------------	-------	--	------------

02/07/2026 08:30:26	LANCE	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA (PARTICIPANTE 670)	442.077,53
---------------------	-------	--	------------

02/07/2026 08:30:26	LANCE	HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 510)	435.467,45
---------------------	-------	---	------------

02/07/2026 08:30:26	LANCE	CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA (PARTICIPANTE 196)	395.819,65
---------------------	-------	--	------------

02/07/2026 08:30:26	LANCE	J.A.C. SÁ EIRELI (PARTICIPANTE 805)	441.500,00
---------------------	-------	-------------------------------------	------------

02/07/2026 08:30:26	LANCE	R N DA S SOUSA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 470)	442.000,00
---------------------	-------	--	------------

02/07/2026 08:40:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

02/07/2026 08:40:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

02/07/2026 08:40:27 JULGAMENTO

02/07/2026 08:46:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 196: A MELHOR COLOCADA É A EMPRESA - CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

02/07/2026 08:47:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 196: NESTE MOMENTO SERÁ CONSULTADA A SITUAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME ITENS 3.1 E 7.1 DO EDITAL

02/07/2026 08:47:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 196:

02/07/2026 08:47:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 196: PEDIMOS QUE AGUARDEM

MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA



02/07/2026 09:21:02 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Consultada a situação da empresa melhor colocada , esta preenche os requisitos e não existem fatos impeditivos.

02/07/2026 09:21:08 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Consultada a situação da empresa melhor colocada , esta preenche os requisitos e não existem fatos impeditivos.

02/07/2026 09:21:49 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 196: Assim , será aberto o prazo de 2 horas para envio da proposta readequada ao melhor preço .

02/07/2026 09:23:53 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 196: Sr., o horário limite para envio de documentos complementares é até 02/07/2026 11:22:34

02/07/2026 11:15:15 **MENSAGEM** CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA (PARTICIPANTE 196)

Prezado Agente de Contratação, segue PROPOSTA DE PREÇO conforme solicitado no EDITAL e TR.

02/07/2026 12:20:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 196: ACUSAMOS RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO , IREMOS REPASSAR AO SETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA ANÁLISE.

02/07/2026 12:26:25 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA PARTICIPANTE 196: PEDIMOS QUE AGUARDEM RETORNO DA DOCUMENTAÇÃO, PARA PROSSEGUIRMOS.

02/07/2026 17:23:25 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SRS., INFORMAMOS QUE AINDA NAO OBTIVEMOS RETORNO DO SETOR TÉCNICO

02/07/2026 17:23:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 07/07/2026, AS 08:30HRS.


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO


EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA


EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES

Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

NOME FANTASIA

CNPJ

17723085000139

INSCR. ESTADUAL

EMAIL

obraspublicascastelucci@gmail.com

TELEFONE 1

TELEFONE 2

CELULAR

FAX

CEP

CIDADE

(98) 0158-5549

(98) 9915-85549

65054280

SÃO LUÍS-MA

ENDEREÇO

BAIRRO

COMPLEMENTO

RUA VINTE E UM

CDHATRAC II

Dados do Representante Legal

NOME

EMAIL

PAULO CESAR CASTELUCCI

construtoracastelucci@gmail.com

CPF/CNPJ

RG

EMISSION

TELEFONE 1

60183592352

0155759220006

SESP

(98) 9158-5549



Inabilitar TODOS os participantes



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.723.085/0001-39

Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA VINTE E UM, 03 - COHATRAC II - 65.054-280 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/07/2026 08:51

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.723.085/0001-39 DUNS®: 903130666
Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome Fantasia: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	19/07/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/11/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/05/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/05/2026 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2026 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.723.085/0001-39 DUNS®: 903130666
Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome Fantasia: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.723.085/0001-39 DUNS®: 903130666
Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome Fantasia: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.723.085/0001-39 DUNS®: 903130666
Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome Fantasia: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.723.085/0001-39 DUNS®: 903130666
Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome Fantasia: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA/MA	951927/2026	31/05/2026
CREA/MA	952024/2026	31/03/2027
CREA/MA	952023/2026	31/10/2026

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CAO	933266/2025	-
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	834069/2020	-
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	854766/2021	-
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	868270/2022	-
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	782489/2017	-
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	884446/2023	-
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	854772/2021	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.723.085/0001-39 DUNS®: 903130666
Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome Fantasia: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 5.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/02/2013**
CNAE Primário: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

CNAE Secundário 1: 4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNAE Secundário 2: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 3: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 4: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 5: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 6: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 7: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 8: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 9: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CNAE Secundário 10: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 11: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
CNAE Secundário 12: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 13: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 14: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 15: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 16: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 17: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 18: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 19: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 20: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 21: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 22: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 23: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 24: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 25: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 27: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 28: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 29: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 30: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 31: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 32: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 33: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 34: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 35: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 36: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 37: 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 38: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 39: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 40: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 41: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 42: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 43: 9102-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS

Dados para Contato

CEP: 65.054-280
Endereço: RUA VINTE E UM, 03 - COHATRA II
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 88045441 Telefone: (98) 81100933
E-mail: construtoracastelucci@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 601.835.923-52
Nome: PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 601.835.923-52
Nome: PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
E-mail: robson_alencarabreu@hotmail.com



Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores



Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 601.835.923-52 Participação Societária: 100,00%
Nome: PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
Número do Documento: 04583699344 Órgão Expedidor: DETRAN MA
Data de Expedição: 03/10/2023 Data de Nascimento: 01/12/1990
Filiação Materna: MARY AURIVAN PEREIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.054-280
Endereço: RUA VINTE E UM, 3 - COHATRAC III
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 985151848
E-mail: CONSTRUTORACASTELUCCI@GMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Serviços

442 - Estudos e Projetos de Rodovias

450 - Estudos e Projetos de Ferrovias - Pátios e Terminais

1090 - Pintura Industrial

1341 - Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Cíveis

1350 - Obras Cíveis de Parques e Praças

1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem

1392 - Obras Cíveis de Pavimentação de Concreto

1406 - Obras Cíveis de Pavimentação Asfáltica

1422 - Obras Cíveis de Pavimentação de Paralelepípedo

1600 - Obras Cíveis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial

1619 - Obras Cíveis de Edificação Prediais

1627 - Manutenção / Reforma Predial

1635 - Obras Cíveis - Demolições

1783 - Obras Cíveis de Rodovias / Estacionamento

1872 - Obras Cíveis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário

1880 - Obras Cíveis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial

1899 - Obras Cíveis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial

4545 - Obras Cíveis de Edificações Residenciais e Comerciais

4553 - Obras Cíveis de Edificações Industriais

5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

13455 - Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

13641 - Obras Cíveis de Piscinas - Concreto Armado

17140 - Obras Cíveis - Concretagem

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

23060 - Fiscalização Obras Cíveis

Emitido em: 02/07/2026 08:53

3 de 4

CPF: 059.XXX.XXX-40 Nome: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Relatório de Credenciamento



Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor



Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

17.723.085/0001-39

CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Nome Fantasia

Situação do Fornecedor

DUNS®

**CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA****Credenciado****903130666**

Data de Vencimento do Cadastro

Situação do Nível II

29/09/2026**Cadastrado****Orientações****Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

[DOWNLOAD](#)



Responsável Legal

CPF

Nome

60183592352

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
601.835.923-52	PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI	100,000000	Não	☐

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[VOLTAR](#)

Brasília, 02 de Julho de 2026



Produção



ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

059.276.533-40 - Governo (Uasg: 980929)

Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor



Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

17.723.085/0001-39

CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Nome Fantasia

Situação do Fornecedor

DUNS®



CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Credenciado

903130666

Data de Vencimento do Cadastro

Situação do Nível II

29/09/2026

Cadastrado

Dados do Responsável Legal

CPF

Nome

Filiação Materna

601.835.923-52

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI

MARY AURIVAN PEREIRA

Tipo do Documento de Identificação

Número do Documento

Carteira Nacional de Habilitação



04583699344

Órgão Expedidor

Data de Expedição

Data de Nascimento

DETRAN MA

03/10/2023

01/12/1990

Arquivo Comprobatório do RG

DOWNLOAD

Estado Civil

Solteiro(a)

Contato Principal e Endereço

CEP

Endereço

Município / UF

65.054-280

RUA VINTE E UM, 3 - COHATRAC III

São Luís / Maranhão

Telefone

(98) 98515-1848

E-mail

CONSTRUTORACASTELUCCI@GMAIL.COM

VOLTAR

Brasília, 02 de Julho de 2026





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.723.085/0001-39 DUNS®: 903130666
Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome Fantasia: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/10/2026
Código de Controle: 2B7453077C9A504C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/07/2026
Código de Controle: 2026062002512196828315

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/11/2026
Código de Controle: 460626222026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.723.085/0001-39 DUNS®: 903130666
Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome Fantasia: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 127580751
Inscrição Municipal: 10955702025

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/05/2026
Código de Controle: 041682/2622/02/2026

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/05/2026
Código de Controle: 00012732222026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.723.085/0001-39 DUNS®: 903130666
Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome Fantasia: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 16/06/2026
Código de Controle: E84D4DAC14

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 29/07/2025
Código de Controle: 12501915569



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.723.085/0001-39 DUNS®: 903130666
Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome Fantasia: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: São Luís / Maranhão
Porte: Demais

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
3895	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
5680	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
442	Estudos e Projetos de Rodovias	Ativo
450	Estudos e Projetos de Ferrovias - Pátios e Terminais	Ativo
1090	Pintura Industrial	Ativo
1341	Supervisão / Gerenciamento / Fiscalização - Projeto Construção / Obras Civas	Ativo
1350	Obras Civas de Parques e Praças	Ativo
1384	Obras Civas de Terraplenagem	Ativo
1392	Obras Civas de Pavimentação de Concreto	Ativo
1406	Obras Civas de Pavimentação Asfáltica	Ativo
1422	Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo	Ativo
1600	Obras Civas - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial	Ativo
1619	Obras Civas de Edificação Prediais	Ativo
1627	Manutenção / Reforma Predial	Ativo
1635	Obras Civas - Demolições	Ativo
1783	Obras Civas de Rodovias / Estacionamento	Ativo
1872	Obras Civas de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário	Ativo
1880	Obras Civas de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial	Ativo
1899	Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial	Ativo
4545	Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais	Ativo
4553	Obras Civas de Edificações Industriais	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.723.085/0001-39 DUNS®: 903130666
Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome Fantasia: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: São Luís / Maranhão
Porte: Demais



Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
5622	Obras Cíveis Públicas (Construção)	Ativo
13455	Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral	Ativo
13641	Obras Cíveis de Piscinas - Concreto Armado	Ativo
17140	Obras Cíveis - Concretagem	Ativo
19224	Construção / Manutenção / Reforma - Telhado	Ativo
23060	Fiscalização Obras Cíveis	Ativo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.723.085/0001-39 DUNS®: 903130666
Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome Fantasia: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 601.835.923-52 Participação Societária: 100,00%
Nome: PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
Número do Documento: 04583699344 Órgão Expedidor: DETRAN MA
Data de Expedição: 03/10/2023 Data de Nascimento: 01/12/1990
Filiação Materna: MARY AURIVAN PEREIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.054-280
Endereço: RUA VINTE E UM, 3 - COHATRAC III
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 985151848
E-mail: CONSTRUTORACASTELUCCI@GMAIL.COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.723.085/0001-39
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/02/2013NOME EMPRESARIAL
CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORAPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R VINTE E UMNÚMERO
03COMPLEMENTO
*****CEP
65.054-280BAIRRO/DISTRITO
COHATRAÇ IIMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUTORACASTELUCCI@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8804-5441 / (98) 8110-0933ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2026 às 08:52:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
17.723.085/0001-39
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/02/2013

NOME EMPRESARIAL

CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VINTE E UMNUMERO
03COMPLEMENTO
*****CEP
65.054-280BAIRRO/DISTRITO
COHATRA IIMUNICÍPIO
SAO LUISUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUTORACASTELUCCI@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8804-5441 / (98) 8110-0933ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2026 às 08:52:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

DATA DE ABERTURA

11/73085/0007-38 MARIZ		Em 02/07/2026 às 08:52:03 (de Brasília).		20/02/2013	
NOME EMPRESARIAL CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R VINTE E UM		NÚMERO 03		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.054-280	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC II		MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORACASTELUCCI@GMAIL.COM			TELEFONE (98) 8804-5441 / (98) 8110-0933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.723.085/0001-39

Certidão nº: 58877327/2026

Expedição: 02/07/2026, às 09:08:21

Validade: 29/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.723.085/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

🔍 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 02/07/2026 08:58:32

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 17723085000139

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



✎ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 02/07/2026 08:58:32

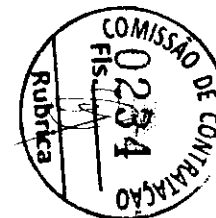
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 60183592352

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	------------------------	--------------------	---------------	--------------------------------	---------------------	------------------------------------	----------------------	------------

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2026 08:58:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ: **17.723.085/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: **17.723.085/0001-39**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 17.723.085/0001-39, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h01min12 do dia 02/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: N4C7.11BS.WIAC.27QI

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.723.085/0001-39

Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA VINTE E UM, 03 - COHATRAC II - 65.054-280 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 02/07/2026

Nº da certidão: 12602856002

Data de validade: 02/09/2026

Código de Validação: 2824efe003

NOME: CONSTRUTORA CASTELUCCI

CNPJ: 17.723.085/0001-39

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: **PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI**

CPF: **601.835.923-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI**, CPF 601.835.923-52, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h02min06 do dia 02/07/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: F9DP.62R1.R17U.WTXB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.723.085/0001-39
Razão social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: R VINTE E UM 03 / COHATRAC II / SAO LUIS / MA / 65054-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2026 a 19/07/2026

Certificação Número: 2026062002512196828315

Informação obtida em 02/07/2026 09:07:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 17.723.085/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:10 do dia 15/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2026.

Código de controle da certidão: **2B74.5307.7C9A.504C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013689402026

Validade: 09/09/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.723.085/0001-39	Inscrição Municipal: 98222059
Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA VINTE E UM	
Número: 03	Complemento:
Bairro: COHATRAC II	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65054280

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 12 de maio de 2026 as 09:41, sob o código de autenticidade nº B61051C61968CCD8EB4D4EAD18CDBD3C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/07/2026 às 09:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 601.835.923-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A46.53A7.4BCD.1831 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/07/2026 às 09:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.723.085/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A46.537B.63CC.8787 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **17.723.085/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:04:56 do dia 02/07/2026 , com validade até o dia 01/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JJE3W6v3Sre8K69qv6x

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI**

CPF/CNPJ: **601.835.923-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:06:07 do dia 02/07/2026 , com validade até o dia 01/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0E7eQsKqb46zUf40uBGk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 144642/26

Data da

08/06/2026 20:27:46

Inscrição Estadual: 127580751

CPF/CNPJ: 17723085000139

Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: RUA VINTE E UM, 3 CEP: 65054280 - COHATRAC II

Telefone: (98)88045441

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/07/2026 09:09:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052131/26

Data da

25/05/2026 11:44:21

Inscrição Estadual: 127580751

CPF/CNPJ: 17723085000139

Razão Social: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: RUA VINTE E UM, 3 CEP: 65054280 - COHATRAC II

Telefone: (98)88045441

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/07/2026 09:10:19



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.

DATA DE ABERTURA: 02/07/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA	SERVIÇOS	1,00	R\$ 395.819,65	R\$ 395.819,65
VALOR GLOBAL: R\$ 395.819,65 (TREZENTOS E NOVENTA CINCO MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 17.723.085/0001-39
ENDEREÇO: RUA VINTE E UM, Nº 03, COHATRAC II, SÃO LUÍS - MA, CEP.: 65.054-280
TELEFONE: (098)99158-5549
E-MAIL: construtoracastelucci@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:

CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | CNPJ 17.723.085/0001-39
Inscrição Estadual nº 12.758.075-1 | Inscrição Municipal nº 98222059
Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luís - MA, CEP: 65054-280
E-mail: construtoracastelucci@gmail.com | Tel.: (98) 3238-1509



NOME: PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
CPF: 601.835.923-52
RG: 111571760 CREA MA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (noventa) dias**

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Caixa Econômica Federal, Agência:
1083, Conta Corrente: 458-8

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

São Luís - MA, 02 de julho de 2026.

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
CPF: 601.835.923-52 RG: nº 0355759220006 SSP-MA
ENGENHEIRO CIVIL CREA N. 1115717600
REPRESENTANTE LEGAL

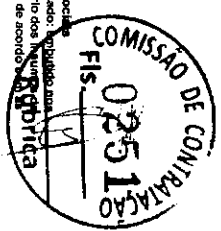
CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | CNPJ 17.723.085/0001-39
Inscrição Estadual nº 12.758.075-1 | Inscrição Municipal nº 98222059
Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luís - MA, CEP: 65054-280
E-mail: construtoracastelucci@gmail.com | Tel.: (98) 3238-1509

Obrs
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Banco
SINAPI - 12/2025 -
Marambaio
SBC - 01/2025 - Marambaio
SBCRO3 - 10/2025 -
Marambaio
ORSE - 11/2025 - Sempip

B.D.I.
22,0%

Energias Sociais
NÃO Desmembrado
peças emitidas nos
meses de obra de acordo
com a tabela.



Item	Código Banco	Descrição	Org. Síntese	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
3	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
3.1	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
3.2	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
3.3	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
3.4	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
3.5	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
3.6	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
3.7	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
3.8	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
3.9	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
4	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
4.1	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
4.2	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
4.3	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
4.4	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
4.5	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
4.6	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
4.7	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
4.8	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
4.9	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
4.10	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
4.11	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
5	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
5.1	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
5.2	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%
5.3	COMP 25	CONCRETO ARMADO LOCAL DE OBRAS		m³	4	6.384,00	7.787,76	30.551,00	21,1%



CASTELUCCI
ENGENHEIRO CIVIL



5.4	87947	SMOAP	BARBA ENCOCA EM ARGAMASSA TRACDO 1:2:1 PREPARO METANODI APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ABERTURAS EM E. UNO, E 7.50MM, COM VALSOMAS, AF. 000000	m²	141.72	21.26	3.016	1.807.41	0.04 %
5.5	COMB 28	PMOAP	REVESTIMENTO METALICO EM TUBULOS OUTUBELAS VIGI LARGO DE 12M PORRECAMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS RECORTEMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS RECORTEMENTOS EM ACABAMENTO E SONDRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DO ACABAMENTO	m²	10.0	100.36	100.36	368.07	0.00 %
5.6	94015	SMOAP	REVESTIMENTO COM TELHA DE ACIDO LAMINADO E 12M, COM LATE 2 COLAS, RESUMO CEMENTO, AF. 070000	m²	40.2	100.36	100.36	368.07	0.00 %
5.7	94026	SMOAP	COLAS EM CHANA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 90 CM, INCLUIO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 070000	m	4.06	85.00	76.97	368.07	0.00 %
5.8	88066	SMO	PARQUEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MURDO 0.20m	m	4.26	116.53	145.16	864.16	0.15 %
5.9	88082	SMOAP	PARQUEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MURDO 0.20m	m²	4.06	47.76	56.26	256.97	0.01 %
5.10	3229	ONCE	BANCO DE VENTILADO EM ALUMINIO, ALUMINIO EM GABARITO, ALUMINIO, VARI ALUMINIO, ALUMINIO EM GABARITO, 2 dentes	m	3.06	100.00	20.36	915.36	0.20 %
5.11	40116	SMOAP	FORRO EM REJUNTOS DE PVC, PREPARO, PARA AMBENTES COMERCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA BORDO, AF. 000000	m²	9.06	80.46	73.16	704.16	0.16 %
6									
6.1	84407	SMOAP	REVESTIMENTO COM MASSA LATEL, APLICADO EM PAREDE, DUAS REPASSADAS, AF. 040000	m²	198.36	17.33	31.13	4.226.15	1.07 %
6.2	100706	SMOAP	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A FOLHA DO PAINEL, COM REVESTIMENTO METALICO (EXCETO PERIM. EXTERNO DO SALÃO), POR COBERTURA DE JANELAS	m²	734.84	18.54	18.86	53.910.86	9.51 %
6.3	88466	SMOAP	PINTURA EM REJUNTOS DE PVC, APLICADO EM PAREDE, DUAS REPASSADAS, AF. 040000	m²	888.36	14.75	19.47	12.277.82	3.10 %
7									
7.1	84016	SMOAP	ALUMINIO EM REJUNTOS DE PVC, APLICADO EM PAREDE, DUAS REPASSADAS, AF. 040000	m²	48.8	73.26	18.26	1.104.52	1.04 %
7.2	24060	SMOAP	ESCALÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MEDIANO BLOCO, REJUNTOS EM LARGA, ACABAMENTO	m²	31.07	806.67	1.007.31	31.267.13	7.91 %
7.3	104660	SMOAP	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO, 2 PASSADAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 070000	m²	597.3	22.49	25.98	14.462.15	3.68 %
8									
8.1	114416	SMO	PORTÃO EM ALUMINIO, 3.00x2.00m, 10.00x2.00m, 10.00x2.00m, 10.00x2.00m	m²	7.86	885.33	1.104.52	8.264.05	2.11 %
8.2	24011	ONCE	Trava para fixação do concreto	m	1	3.265.06	4.104.52	4.008.74	1.07 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

324.471.54
71.348.11
395.819.65

Paulo Cesar Pereira Castelucci
ENGENHEIRO CIVIL

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
CPF 601.835.923-52 RG. nº 03557592/2006 SSP-MA
ENGENHEIRO CIVIL CREA N.º 11157/7600

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Principais

Valor do BDI =>

MD settles =>

Tipo



CASTELUCCI



Composição	102016 SNAP1	CONCRETO FCA + ZAPRA, TRAÇO 1:2:3 EM MASSA SECA DE CIMENTO, PREPARADO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	Preparado de Concreto	m³	1,0000000	879,47			
Composição	88271 SNAP1	OPERADOR DE BETONEIRA, ESTACIONAMENTO, PRAÇA DE ENCARREGOS, Lado SNAP1, Utilização e Implementação	Lado SNAP1, Utilização e Implementação	m	1,4220000	23,48			52,92
Composição	88281 SNAP1	COMPONENTES	Comp. 88281	m	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88291 SNAP1	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88301 SNAP1	350 L MOTOR ELÉTRICO, TRAFEGO POTÊNCIA DE 3 CV SEM	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88311 SNAP1	CARRREGADOR, GRP, BURNIO AF. 08/2019	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88321 SNAP1	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88331 SNAP1	350 L MOTOR ELÉTRICO, TRAFEGO POTÊNCIA DE 3 CV SEM	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88341 SNAP1	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Servente com Encargos Complementares	m	2,3400000	22,80			50,81
Composição	0004734 SNAP1	USO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO)	Material	m²	0,5800000	303,02			178,47
Composição	00001701 SNAP1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 14-32	Material	KG	281,6632000	0,83			316,73
Composição	0000070 SNAP1	AREIA MEDIA - POSTO AZULDAZ ORNECELOS (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	136,12			90,05
3.5									
Composição	1030216 SNAP1	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 84/89/19 CM ESPESURA 9 CM E ARGAMASSA DE ARGENTAMENTO COM PREPARADO EM BETONEIRA AF. 12/2019	Alvenaria de Vedação	m³	1,0000000	80,76			80,76
Composição	97202 SNAP1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA (MISTURA PARA EMPACOTAMENTO UNICAVASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 08/2019	Argamassa	m³	0,0001000	800,34			8,00
Composição	97211 SNAP1	PIEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	1,6100000	58,72			46,26
Composição	97221 SNAP1	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,0000000	21,80			18,19
Composição	97231 SNAP1	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/COINCOCA PARA ALVENARIA, FIO D= "20, 20 X 1,71 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "30 X 7,5" CM	Material	M	0,2500000	1,86			0,66
Composição	00004567 SNAP1	BLOCO CERAMICO 7 TULO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 18 CM (L X A X C)	Material	UN	22,3100000	0,77			21,79
Composição	00007271 SNAP1	PRIMO DE AÇO COM FURTO, HASTE "27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0000000	38,83			0,15
3.6									
Composição	97601 SNAP1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, SEM PRESENÇA DE CIMENTO E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FALGÃO, COM CIMENTO AF. 10/2019	Chapisco	m²	1,0000000	7,22			7,22
Composição	97611 SNAP1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 COM PREPARADO EM BETONEIRA AF. 08/2019	Argamassa	m³	0,0002700	387,34			3,37
Composição	97621 SNAP1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA (MISTURA PARA EMPACOTAMENTO UNICAVASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 08/2019	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,1500000	38,75			4,09
Composição	97631 SNAP1	PIEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,0000000	22,80			1,05
Composição	97641 SNAP1	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,0000000	21,80			0,98
3.7									
Composição	97651 SNAP1	MASSA UNICA, 530 ML MASSA TRAÇO 1:2:3, DEGRADO DE CIMENTO, APLICADA MANUALMENTE EM PLANOS DE ALVENARIA DE BLOCOS COM AREA ENTRE 5M² E 10M², E = 1000, COM VALORES AF. 08/2019	Massa Unica	m²	1,0000000	27,20			27,20
Composição	97661 SNAP1	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,1600000	29,60			4,28
Composição	97671 SNAP1	PIEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,3700000	28,75			10,84
Composição	97681 SNAP1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA (MISTURA PARA EMPACOTAMENTO UNICAVASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 08/2019	Argamassa	m³	0,3180000	600,66			12,55
3.8									
Composição	102016 SNAP1	CONCRETO FCA + ZAPRA, TRAÇO 1:2:3 EM MASSA SECA DE CIMENTO, PREPARADO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	Preparado de Concreto	m³	1,0000000	879,47			879,47
Composição	88271 SNAP1	OPERADOR DE BETONEIRA, ESTACIONAMENTO, PRAÇA DE ENCARREGOS, Lado SNAP1, Utilização e Implementação	Lado SNAP1, Utilização e Implementação	m	1,4220000	23,48			52,92
Composição	88281 SNAP1	COMPONENTES	Comp. 88281	m	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88291 SNAP1	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88301 SNAP1	350 L MOTOR ELÉTRICO, TRAFEGO POTÊNCIA DE 3 CV SEM	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88311 SNAP1	CARRREGADOR, GRP, BURNIO AF. 08/2019	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88321 SNAP1	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88331 SNAP1	350 L MOTOR ELÉTRICO, TRAFEGO POTÊNCIA DE 3 CV SEM	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88341 SNAP1	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Servente com Encargos Complementares	m	2,3400000	22,80			50,81
Composição	0004734 SNAP1	USO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO)	Material	m²	0,5800000	303,02			178,47
Composição	00001701 SNAP1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 14-32	Material	KG	281,6632000	0,83			316,73
Composição	0000070 SNAP1	AREIA MEDIA - POSTO AZULDAZ ORNECELOS (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	136,12			90,05
3.9									
Composição	1030216 SNAP1	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 84/89/19 CM ESPESURA 9 CM E ARGAMASSA DE ARGENTAMENTO COM PREPARADO EM BETONEIRA AF. 12/2019	Alvenaria de Vedação	m³	1,0000000	80,76			80,76
Composição	97202 SNAP1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA (MISTURA PARA EMPACOTAMENTO UNICAVASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 08/2019	Argamassa	m³	0,0001000	800,34			8,00
Composição	97211 SNAP1	PIEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	1,6100000	58,72			46,26
Composição	97221 SNAP1	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,0000000	21,80			18,19
Composição	97231 SNAP1	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/COINCOCA PARA ALVENARIA, FIO D= "20, 20 X 1,71 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "30 X 7,5" CM	Material	M	0,2500000	1,86			0,66
Composição	00004567 SNAP1	BLOCO CERAMICO 7 TULO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 18 CM (L X A X C)	Material	UN	22,3100000	0,77			21,79
Composição	00007271 SNAP1	PRIMO DE AÇO COM FURTO, HASTE "27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0000000	38,83			0,15
3.10									
Composição	97601 SNAP1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, SEM PRESENÇA DE CIMENTO E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FALGÃO, COM CIMENTO AF. 10/2019	Chapisco	m²	1,0000000	7,22			7,22
Composição	97611 SNAP1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 COM PREPARADO EM BETONEIRA AF. 08/2019	Argamassa	m³	0,0002700	387,34			3,37
Composição	97621 SNAP1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA (MISTURA PARA EMPACOTAMENTO UNICAVASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 08/2019	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,1500000	38,75			4,09
Composição	97631 SNAP1	PIEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,0000000	22,80			1,05
Composição	97641 SNAP1	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,0000000	21,80			0,98
3.11									
Composição	97651 SNAP1	MASSA UNICA, 530 ML MASSA TRAÇO 1:2:3, DEGRADO DE CIMENTO, APLICADA MANUALMENTE EM PLANOS DE ALVENARIA DE BLOCOS COM AREA ENTRE 5M² E 10M², E = 1000, COM VALORES AF. 08/2019	Massa Unica	m²	1,0000000	27,20			27,20
Composição	97661 SNAP1	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,1600000	29,60			4,28
Composição	97671 SNAP1	PIEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,3700000	28,75			10,84
Composição	97681 SNAP1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA (MISTURA PARA EMPACOTAMENTO UNICAVASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 08/2019	Argamassa	m³	0,3180000	600,66			12,55
3.12									
Composição	102016 SNAP1	CONCRETO FCA + ZAPRA, TRAÇO 1:2:3 EM MASSA SECA DE CIMENTO, PREPARADO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	Preparado de Concreto	m³	1,0000000	879,47			879,47
Composição	88271 SNAP1	OPERADOR DE BETONEIRA, ESTACIONAMENTO, PRAÇA DE ENCARREGOS, Lado SNAP1, Utilização e Implementação	Lado SNAP1, Utilização e Implementação	m	1,4220000	23,48			52,92
Composição	88281 SNAP1	COMPONENTES	Comp. 88281	m	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88291 SNAP1	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88301 SNAP1	350 L MOTOR ELÉTRICO, TRAFEGO POTÊNCIA DE 3 CV SEM	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88311 SNAP1	CARRREGADOR, GRP, BURNIO AF. 08/2019	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88321 SNAP1	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88331 SNAP1	350 L MOTOR ELÉTRICO, TRAFEGO POTÊNCIA DE 3 CV SEM	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88341 SNAP1	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Servente com Encargos Complementares	m	2,3400000	22,80			50,81
Composição	0004734 SNAP1	USO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO)	Material	m²	0,5800000	303,02			178,47
Composição	00001701 SNAP1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 14-32	Material	KG	281,6632000	0,83			316,73
Composição	0000070 SNAP1	AREIA MEDIA - POSTO AZULDAZ ORNECELOS (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	136,12			90,05
3.13									
Composição	1030216 SNAP1	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 84/89/19 CM ESPESURA 9 CM E ARGAMASSA DE ARGENTAMENTO COM PREPARADO EM BETONEIRA AF. 12/2019	Alvenaria de Vedação	m³	1,0000000	80,76			80,76
Composição	97202 SNAP1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA (MISTURA PARA EMPACOTAMENTO UNICAVASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 08/2019	Argamassa	m³	0,0001000	800,34			8,00
Composição	97211 SNAP1	PIEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	1,6100000	58,72			46,26
Composição	97221 SNAP1	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,0000000	21,80			18,19
Composição	97231 SNAP1	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/COINCOCA PARA ALVENARIA, FIO D= "20, 20 X 1,71 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "30 X 7,5" CM	Material	M	0,2500000	1,86			0,66
Composição	00004567 SNAP1	BLOCO CERAMICO 7 TULO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 18 CM (L X A X C)	Material	UN	22,3100000	0,77			21,79
Composição	00007271 SNAP1	PRIMO DE AÇO COM FURTO, HASTE "27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0000000	38,83			0,15
3.14									
Composição	97601 SNAP1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, SEM PRESENÇA DE CIMENTO E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FALGÃO, COM CIMENTO AF. 10/2019	Chapisco	m²	1,0000000	7,22			7,22
Composição	97611 SNAP1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 COM PREPARADO EM BETONEIRA AF. 08/2019	Argamassa	m³	0,0002700	387,34			3,37
Composição	97621 SNAP1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA (MISTURA PARA EMPACOTAMENTO UNICAVASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 08/2019	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,1500000	38,75			4,09
Composição	97631 SNAP1	PIEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,0000000	22,80			1,05
Composição	97641 SNAP1	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,0000000	21,80			0,98
3.15									
Composição	97651 SNAP1	MASSA UNICA, 530 ML MASSA TRAÇO 1:2:3, DEGRADO DE CIMENTO, APLICADA MANUALMENTE EM PLANOS DE ALVENARIA DE BLOCOS COM AREA ENTRE 5M² E 10M², E = 1000, COM VALORES AF. 08/2019	Massa Unica	m²	1,0000000	27,20			27,20
Composição	97661 SNAP1	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,1600000	29,60			4,28
Composição	97671 SNAP1	PIEDREIRO COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Oper. SNAP1, Capacidade e Produtividade	H	0,3700000	28,75			10,84
Composição	97681 SNAP1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA (MISTURA PARA EMPACOTAMENTO UNICAVASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 08/2019	Argamassa	m³	0,3180000	600,66			12,55
3.16									
Composição	102016 SNAP1	CONCRETO FCA + ZAPRA, TRAÇO 1:2:3 EM MASSA SECA DE CIMENTO, PREPARADO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	Preparado de Concreto	m³	1,0000000	879,47			879,47
Composição	88271 SNAP1	OPERADOR DE BETONEIRA, ESTACIONAMENTO, PRAÇA DE ENCARREGOS, Lado SNAP1, Utilização e Implementação	Lado SNAP1, Utilização e Implementação	m	1,4220000	23,48			52,92
Composição	88281 SNAP1	COMPONENTES	Comp. 88281	m	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88291 SNAP1	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88301 SNAP1	350 L MOTOR ELÉTRICO, TRAFEGO POTÊNCIA DE 3 CV SEM	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88311 SNAP1	CARRREGADOR, GRP, BURNIO AF. 08/2019	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88321 SNAP1	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88331 SNAP1	350 L MOTOR ELÉTRICO, TRAFEGO POTÊNCIA DE 3 CV SEM	Capacidade de Mistura	m³	0,7200000	1,76			1,24
Composição	88341 SNAP1	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Servente com Encargos Complementares	m	2,3400000	22,80			50,81
Composição	0004734 SNAP1	USO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO)	Material	m²	0,5800000	303,02			178,47
Composição	00001701 SNAP1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 14-32	Material	KG	281,6632000	0,83			316,73
Composição	0000070 SNAP1	AREIA MEDIA - POSTO AZULDAZ ORNECELOS (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	136,12			90,05
3.17									
Composição	1030216 SNAP1	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 84/89/19 CM ESPESURA 9 CM E ARGAMASSA DE ARGENTAMENTO COM PREPARADO EM BETONEIRA AF. 12/2019	Alvenaria de Vedação	m³	1,0000000	80,76			80,76
Composição	97202 SNAP1	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA (MISTURA PARA EMPACOTAMENTO UNICAVASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MECANICO COM BET							

[illegible][illegible]

4.3	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	50,41	Valor sem BDI =>	113,18
Composto	8188 SINAL	CHASSIS ALICADO EM ALUMINUM, ISOL. PRESENÇA DE VIBRAÇÃO, ESTRUTURAS DE CONCRETO DE ALUMINUM, COM COEF. DE DILAT. TÉRMICA, ALUMINUM, TRACO 1,3 COM PREPARO EM BETONERA 40R, NF. 100002	Und	1,000000	7,22	7,22
Composto	8218 SINAL	ALUMINUM TRACO 1,3 EM VOLUME DE CIMENTO E ALUM. GROSSA, ALUMINUM, TRACO 1,3 CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONERA 40R, NF. 100002	m²	5,000000	667,88	2,17
Composto	8318 SINAL	ALUMINUM TRACO 1,3 EM VOLUME DE CIMENTO E ALUM. GROSSA, ALUMINUM, TRACO 1,3 CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONERA 40R, NF. 100002	m²	6,130000	26,75	5,00
Composto	8418 SINAL	ALUMINUM TRACO 1,3 EM VOLUME DE CIMENTO E ALUM. GROSSA, ALUMINUM, TRACO 1,3 CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONERA 40R, NF. 100002	m²	0,000000	0,00	5,05
Composto	8518 SINAL	ALUMINUM TRACO 1,3 EM VOLUME DE CIMENTO E ALUM. GROSSA, ALUMINUM, TRACO 1,3 CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONERA 40R, NF. 100002	m²	0,000000	0,00	5,05
4.4	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	1,58	Valor sem BDI =>	3,90
Composto	8188 SINAL	CHASSIS ALICADO EM ALUMINUM, ISOL. PRESENÇA DE VIBRAÇÃO, ESTRUTURAS DE CONCRETO DE ALUMINUM, COM COEF. DE DILAT. TÉRMICA, ALUMINUM, TRACO 1,3 COM PREPARO EM BETONERA 40R, NF. 100002	Und	1,000000	27,20	27,20
Composto	8218 SINAL	ALUMINUM TRACO 1,3 EM VOLUME DE CIMENTO E ALUM. GROSSA, ALUMINUM, TRACO 1,3 CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONERA 40R, NF. 100002	m²	5,000000	667,88	2,17
Composto	8318 SINAL	ALUMINUM TRACO 1,3 EM VOLUME DE CIMENTO E ALUM. GROSSA, ALUMINUM, TRACO 1,3 CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONERA 40R, NF. 100002	m²	6,130000	26,75	5,00
Composto	8418 SINAL	ALUMINUM TRACO 1,3 EM VOLUME DE CIMENTO E ALUM. GROSSA, ALUMINUM, TRACO 1,3 CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONERA 40R, NF. 100002	m²	0,000000	0,00	5,05
Composto	8518 SINAL	ALUMINUM TRACO 1,3 EM VOLUME DE CIMENTO E ALUM. GROSSA, ALUMINUM, TRACO 1,3 CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONERA 40R, NF. 100002	m²	0,000000	0,00	5,05



Answered 11/10/2000 12:08 PM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0256
Rubrica

4.6	Código	Descrição	Validar em (D) =>	26.17	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Componente	80201 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80210 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80210 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 SNAPE	TELA EM FOLHA DE ALCANTARA E 0,5 MM, COMATE 2	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	ALIAS, INCLUIDO CILINDRO DE 3/20" DE	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	SEPRENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	ALUMINIO ELETRODO DO LATA, COM 2000 DOIS ANODOS	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80202 4800U	MOTOR TRANSFORMADOR DE 120 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	QUADRO ELETRODO DE COBRE, CAPACIDADE 400 KG, COM 1000 FREQ.	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Componente	80201 SNAPE	MOTOR TRANSFORMADOR DE 220 CV, 220 VOLTA DE 60HZ	Indicador para Identificar	26.17	m²	1500000	60,50	80,08
Component								

[illegible][illegible]

[illegible]

Detalhamento de Cálculo ORSE

[illegible]



4.11	Código Banco	Descrição	Valor do BDI %	41.81	Und	Quant	Valor Unit	Total
Compensação	001118 SNAPI	TORRÃO EM REGUAS DE PVC, ENRABADO, PARA LUBRIFICANTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BUDERSONAL DE FINAÇÃO 1/2" (39,6921 CM)	Faltas		m²	1,000,000	90,26	90,26
Compensação	000728 SNAPI	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENGRÓFOS	Material		m	8,300,000	22,59	18,72
Insueto	00034627 SNAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA TORRÃO DRYWALL, E = 0,5 MM, 46 X 181 X 11,5, COMPRIMENTO 3 M	Material		m	3,547,000	5,51	19,34
Insueto	00034643 SNAPI	PARAFUSO DRY WALL EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA, BROCAS DE LAR, LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material		UN	2,213,600	0,20	0,44
Insueto	00043331 SNAPI	ARAME GALVANIZADO 8 BWS, D = 5,15 MM (0,157 KSM), OU 8 BWS, D = 4,15 MM (0,161 KSM), OU 10 BWS, D = 3,40 MM (0,0719 KSM)	Material		KG	0,037,000	20,50	0,77
Insueto	00040047 SNAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROSCANTE, PLANGADO 4,2 MM X 19 MM	Material		CENTO	9,013,000	22,59	0,27
Insueto	00038430 SNAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM TORRÃO DRYWALL	Material		UN	1,290,000	2,06	2,55
Insueto	00040652 SNAPI	PARAFUSO, AUTOTARRAXANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 2,5 MM	Material		CENTO	0,33,900	38,67	1,29
Insueto	00050238 SNAPI	TORRÃO DE PVC, HISSADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material		m²	1,033,000	20,72	21,47

CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | CNPJ 17.723.085/0001-39
Insc. Est. nº 12.758.075-1 | Insc. Mun. nº 98272059
Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatract II, Sítio Lulis - MA

[illegible]

Insumo	0001066 SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	Material	KG	10,000000	7,78	77,80
			MO sem LS =>	23,00	LS =>	0,00	73,00
			Valor do BDI =>	24,17		Valor com BDI =>	134,06
5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇULUMINHO E = 0,3 MM, COM ATÉ 2 AQUAS, INCLUSIVE CIMENTO, AF. 07/2018	Telhamento para Coberturas	m²	1,000000	80,83	80,83
Composição Auxiliar	84216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uma SINAPI Cálculos e Parametros	H	0,000000	22,80	2,19
Composição	84262 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FASEO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CIP DIÁRIO, AF. 03/2018	Custos Fixos Fixos e Improdutivos das Equipamentos	CHP	0,001000	24,81	8,08
Composição	84261 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FASEO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CIP DIÁRIO, AF. 03/2018	Custos Fixos Fixos e Improdutivos das Equipamentos	CHP	0,000000	24,80	0,00
Composição	84261 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uma SINAPI Cálculos e Parametros	H	0,001000	28,12	2,85
Insumo	00011029 SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	Material	CJ	4,150000	2,34	9,71
Insumo	00007243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL, DE 980 MM	Material	m²	1,108000	39,82	46,43
			MO sem LS =>	3,45	LS =>	0,00	3,45
			Valor do BDI =>	13,40		Valor com BDI =>	74,33
6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84329 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 94 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2018	Telhamento para Coberturas	M	1,000000	85,55	85,55
Composição	84330 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FASEO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CIP DIÁRIO, AF. 03/2018	Custos Fixos Fixos e Improdutivos das Equipamentos	CHP	0,010000	23,81	0,43
Composição	84338 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uma SINAPI Cálculos e Parametros	H	0,010000	22,80	0,23
Composição	84338 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uma SINAPI Cálculos e Parametros	H	0,010000	28,12	0,28
Composição	84338 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FASEO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CIP DIÁRIO, AF. 03/2018	Custos Fixos Fixos e Improdutivos das Equipamentos	CHP	0,010000	24,80	0,25
Insumo	00005081 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,013000	17,00	0,22
Insumo	00040783 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NÚM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,000000	34,75	34,75
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,000000	81,08	0,00
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,081000	44,00	3,58
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE REPUNO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,002400	58,87	0,14
			MO sem LS =>	12,13	LS =>	0,00	12,13
			Valor do BDI =>	14,42		Valor com BDI =>	79,97
5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	000088 SBC	FREGADERA CONCRETO PARA TOPO DE MURDO 0,50m	FREGADERA E PARAFUSO	M	1,000000	118,83	118,83
Insumo	000090 SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	10,400000	0,81	8,47
Insumo	000090 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,140000	16,00	50,24
Insumo	000090 SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,875000	20,04	57,60
Insumo	000100 SBC	ÁREA GROSSA LAVAJÁ	Material	m²	0,038000	137,90	5,24
			MO sem LS =>	102,82	LS =>	0,00	102,82
			Valor do BDI =>	25,83		Valor com BDI =>	142,16
5.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86042 SINAPI	PISO EMBETONADO, TRACO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ACABAMENTO ACÚSTICO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF. 06/2020	Pisos	m²	1,000000	47,78	47,78
Composição	86016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uma SINAPI Cálculos e Parametros	H	0,000000	22,80	0,00
Composição	86016 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA (150 L) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 300 L, AF. 06/2020	Argamassas	m³	0,043000	753,04	32,40
Composição	86016 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uma SINAPI Cálculos e Parametros	H	0,033000	28,75	0,95
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	Material	M	1,870000	1,17	1,85
			MO sem LS =>	12,98	LS =>	0,00	12,98
			Valor do BDI =>	10,51		Valor com BDI =>	58,29
5.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8229 ORSE	Banco de alvenaria em alvenaria de blocos, assente em concreto armado, sem arcabouço, reboco com tela arida, 2 demãos	Concretos e Alvenarias	m	1,000000	190,06	190,06
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140 ORSE	Aço CA - 50 35 x 3 e 12,5mm, incluindo corte, dobragem, montagem e colocação no betão das formas, para reforços e ferragens - RT	Armaduras Concretos	kg	1,000000	13,51	13,51
Composição	77 ORSE	Assente de cimento de refração, reboco, de areia, aderência com água	Alvenaria / Revestimento / Concretos	m²	0,000000	155,84	0,00
Composição	1408 ORSE	Reboco de cimento de refração, de areia, com argamassa tipo B - 1:2:5 (cimento: areia: água), aderência com água	Alvenarias	m²	0,000000	84,73	0,00
Composição	8210 ORSE	Chapisco em alvenaria com argamassa tipo B - 1:3 (cimento: areia: água) - Reboco	Concretos e Alvenarias	m²	0,000000	6,43	0,00
Composição	88 ORSE	Concreto simples, incluindo: 150 kg/m³, bombeado, lançado e adensado em argamassa	Alvenarias de Pedra e Concretos	m³	0,000000	479,61	0,00
Composição	181 ORSE	Alvenaria bloco cerâmica vazada, 60x20x20 cm, com argamassa 1:2:5 (cimento: areia: água), junta: 10x10 - Revoque	Alvenarias de Pedra	m²	1,000000	47,46	47,46
Composição	2295 ORSE	Pintura para alvenaria, com base de cimento, aplicação de 61 litros/m², incluindo: 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Revoque	Tintas e Pó	m²	0,000000	45,25	41,93

	Value Unit	Total
0.31	0.19	
4.08	0.09	
17.11	0.01	
11.46	0.03	
255.23	0.50	
104.23	1.21	
9.25	0.70	
15.61	0.01	
4.25	2.12	
32.16	0.00	
5.16	0.01	
82.90	0.24	
114.41	3.65	
166.56	0.07	
11.91	0.36	
15.31	0.13	
21.36	0.01	
10.87	0.23	
3.80	1.46	
7.90	42.26	
21.27	0.06	
0.16	0.17	
20.44	2.08	
14.56	33.89	
38.26	0.00	
19.97	0.00	
85.08	5.10	
1.05	5.74	
0.66	6.76	
86.18	3.12	
20.44	27.12	
15.85	0.00	
9.87	0.00	
13.10	0.00	
0.66	0.00	
23.82	0.06	
15.99	0.06	
11.25	0.00	
10.86	0.01	
272.19	0.03	
22.08	0.00	
37.42	0.00	
85.08	0.91	
216.20	0.00	
18.12	0.00	
30.03	0.00	
33.77	0.00	
633.47	0.02	
22.88	9.89	
20.44	5.59	
387.81	7.76	

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composto	88887 SHAPPI	EMBARALHEIRO COM VÁCUO LATEX, ARTIFICIAL, 100% PARAFINADO, 60x60x20	Folhas flexíveis	m²	1.00000000	17,30	17,30	17,30
Composto	88870 SHAPPI	EMBARALHEIRO COM VÁCUO LATEX, ARTIFICIAL, 100% PARAFINADO, 60x60x20	Laminado	m²	1.00000000	22,80	22,80	22,80
Composto	88870 SHAPPI	EMBARALHEIRO COM VÁCUO LATEX, ARTIFICIAL, 100% PARAFINADO, 60x60x20	Laminado	m²	1.00000000	31,40	31,40	31,40
Composto	88870 SHAPPI	EMBARALHEIRO COM VÁCUO LATEX, ARTIFICIAL, 100% PARAFINADO, 60x60x20	Laminado	m²	1.00000000	2,40	2,40	2,40
Material	0004356 SHAPPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRAS, 40% BLENDO	Material	KG	1.33800000	0,91	0,91	0,91
Material	0000370 SHAPPI	LATA EM FOLHA PARA PARAFINADO OU MADEIRA, NÚMERO 120, COM VERMELHA	Material	UN	0,00020000	10,06	10,06	10,06
						Valor com BD =>	21,13	21,13
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composto	88870 SHAPPI	EMBARALHEIRO COM VÁCUO LATEX, ARTIFICIAL, 100% PARAFINADO, 60x60x20	Folhas flexíveis	m²	1.00000000	16,84	16,84	16,84
Composto	88870 SHAPPI	EMBARALHEIRO COM VÁCUO LATEX, ARTIFICIAL, 100% PARAFINADO, 60x60x20	Laminado	m²	1.00000000	22,80	22,80	22,80
Composto	88870 SHAPPI	EMBARALHEIRO COM VÁCUO LATEX, ARTIFICIAL, 100% PARAFINADO, 60x60x20	Laminado	m²	1.00000000	31,40	31,40	31,40
Composto	88870 SHAPPI	EMBARALHEIRO COM VÁCUO LATEX, ARTIFICIAL, 100% PARAFINADO, 60x60x20	Laminado	m²	1.00000000	2,40	2,40	2,40
Material	0004356 SHAPPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRAS, 40% BLENDO	Material	KG	1.33800000	0,91	0,91	0,91
Material	0000370 SHAPPI	LATA EM FOLHA PARA PARAFINADO OU MADEIRA, NÚMERO 120, COM VERMELHA	Material	UN	0,00020000	10,06	10,06	10,06
						Valor com BD =>	21,13	21,13
6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composto	88887 SHAPPI	EMBARALHEIRO COM VÁCUO LATEX, ARTIFICIAL, 100% PARAFINADO, 60x60x20	Folhas flexíveis	m²	1.00000000	14,73	14,73	14,73
Composto	88870 SHAPPI	EMBARALHEIRO COM VÁCUO LATEX, ARTIFICIAL, 100% PARAFINADO, 60x60x20	Laminado	m²	1.00000000	22,80	22,80	22,80
Composto	88870 SHAPPI	EMBARALHEIRO COM VÁCUO LATEX, ARTIFICIAL, 100% PARAFINADO, 60x60x20	Laminado	m²	1.00000000	31,40	31,40	31,40
Composto	88870 SHAPPI	EMBARALHEIRO COM VÁCUO LATEX, ARTIFICIAL, 100% PARAFINADO, 60x60x20	Laminado	m²	1.00000000	2,40	2,40	2,40
Material	0004356 SHAPPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRAS, 40% BLENDO	Material	KG	1.33800000	0,91	0,91	0,91
Material	0000370 SHAPPI	LATA EM FOLHA PARA PARAFINADO OU MADEIRA, NÚMERO 120, COM VERMELHA	Material	UN	0,00020000	10,06	10,06	10,06
						Valor com BD =>	21,13	21,13

7.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	04319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO ARENOSO - AF - 09/2023	Ajudo a Realizar de Valas	m³	3,0000000	72,20	72,20
Composição Auxiliar	91553 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUEIRO) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CNH DIURNO - AF - 09/2013	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHH	0,1982000	36,37	7,19
Composição Auxiliar	9901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 25.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CNH DIURNO - AF - 09/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHH	0,0054003	271,97	1,49
Composição Auxiliar	99316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,7989000	22,60	17,77
Composição Auxiliar	9903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 25.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CNH DIURNO - AF - 09/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHH	0,0009800	66,71	0,04
Insumo	00006079 SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZDA SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	32,88	46,80
MO sem LS => 16,87 LS => 0,00 MO com LS => 16,87							
Valor do BDI => 15,88 Valor com BDI => 88,06							

7.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	94909 SINAPI	EXECUÇÃO DE PARBELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - AF - 09/2023	Parabele de Concreto	m²	1,0000000	825,57	825,57
Composição Auxiliar	99316 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,4148000	28,79	40,07
Composição Auxiliar	94904 SINAPI	CONCRETO FCK = 20 MPa, TRAÇO 1:2:7,3 EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - AF - 09/2021	Produto de Concreto	m³	1,2016000	821,02	981,83
Composição Auxiliar	99316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	3,0217000	22,60	68,24
Composição Auxiliar	99362 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0769000	28,37	45,15
Insumo	00005008 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	17,29	5,17
Insumo	00012992 SINAPI	DESMOLDANTE, PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE CLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0213000	8,93	0,19
Insumo	00004809 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,1250000	4,77	14,90
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,29	8,22
MO sem LS => 194,20 LS => 0,00 MO com LS => 194,20							
Valor do BDI => 181,64 Valor com BDI => 1.007,31							

7.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	102401 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR - AF - 09/2021	Pintura para Piso e para Sinalização Horizontal e Vertical	HP	1,0000000	22,90	22,90
Composição Auxiliar	99316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	22,60	2,58
Composição Auxiliar	99310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	31,44	8,64
Insumo	00000065 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	0,1600000	6,47	1,03
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25*MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	13,14	0,13
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	34,83	10,51
MO sem LS => 8,03 LS => 0,00 MO com LS => 8,03							
Valor do BDI => 5,03 Valor com BDI => 27,93							

8.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	111418 SBC	PORTÃO FERRO 2FL 3,00x 8,00x 18 AÇO 96x6x 1mm 8 CHATA 1x1x4"	ESQUADRIAS DE FERRO	m²	1,0000000	903,33	903,33
Insumo	058319 SBC	PORTÃO 2 FOLHAS EM TUBO GALVANIZADO 2" TELA MALHA 2" FIO 10	Material	m²	1,0000000	730,67	730,67
Insumo	089062 SBC	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	5,2750000	15,89	82,94
Insumo	089230 SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	4,6870000	19,60	92,12
MO sem LS => 174,66 LS => 0,00 MO com LS => 174,66							
Valor do BDI => 109,17 Valor com BDI => 1.104,50							

8.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	244 ORSE	Traves para futebol de campo	Utilização de Parquet e Peças	par	1,0000000	3.285,96	3.285,96
Item	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	244 ORSE	Traves p/ futebol campo p/ tubo 4" cod 4018	Material	par	1,0000000	3.285,96	3.285,96

Detalhamento de Cálculo ORSE

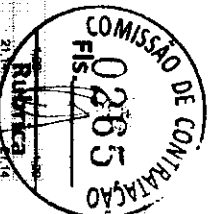
Item	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	244 ORSE	Traves p/ futebol campo p/ tubo 4" cod 4018	Material	par	1,0000000	3.285,96	3.285,96
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00							
Valor do BDI => 722,88 Valor com BDI => 4.008,74							

Composições Auxiliares

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	99236 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,36	23,36
Composição Auxiliar	99316 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,01	16,01
Insumo	00045489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00043405 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,60	3,60
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51

Insumo	00037372: SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037372: SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,22	1,22
				MO sem LS =>	16,19	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,13	MO com LS =>	16,19
						Valor com BDI =>	26,49
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4629: SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lavr SINAPI: Cálculo e Parâmetros	H	1,0000000	23,23	23,23
Composição Auxiliar	6639: SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTERO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	Lavr SINAPI: Cálculo e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037372: SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,22	1,22
Insumo	00037371: SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00043483: SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,22	1,22
Insumo	00043459: SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00037373: SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00006117: SINAPI	CARPINTERO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,01	16,01
Insumo	00037370: SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,80	3,80
				MO sem LS =>	16,24	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,11	MO com LS =>	16,24
						Valor com BDI =>	28,34
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9726: SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 062018	Argamassa	m³	1,0000000	826,56	826,56
Composição Auxiliar	8891: SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIBURNO AF 062823	Equipamento Produtivo e Reparativo dos Equipamentos	CHB	1,0000000	0,96	0,96
Composição Auxiliar	8877: SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lavr SINAPI: Cálculo e Parâmetros	H	1,0000000	23,06	23,06
Composição Auxiliar	8830: SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHB DEBUNO AF 062823	Equipamento Produtivo e Reparativo dos Equipamentos	CHB	1,0000000	1,70	1,70
Insumo	00001379: SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8000000	0,83	162,56
Insumo	00001108: SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	1,11	193,25
Insumo	00000370: SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	136,12	157,89
				MO sem LS =>	76,09	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	136,52	MO com LS =>	76,09
						Valor com BDI =>	757,10
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9731: SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 062018	Argamassa	m²	1,0000000	567,56	567,56
Composição Auxiliar	8881: SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIBURNO AF 062823	Equipamento Produtivo e Reparativo dos Equipamentos	CHB	1,0000000	0,96	0,96
Composição Auxiliar	8877: SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lavr SINAPI: Cálculo e Parâmetros	H	1,0000000	23,06	23,06
Composição Auxiliar	8830: SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHB DEBUNO AF 062823	Equipamento Produtivo e Reparativo dos Equipamentos	CHB	1,0000000	1,70	1,70
Insumo	00000367: SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9600000	137,00	131,00
Insumo	00001379: SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	426,4900000	0,83	353,96
				MO sem LS =>	73,05	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	129,28	MO com LS =>	73,05
						Valor com BDI =>	716,84
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9726: SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRASSO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 062018	Argamassa	m²	1,0000000	793,84	793,84
Composição Auxiliar	8877: SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lavr SINAPI: Cálculo e Parâmetros	H	1,0000000	23,06	23,06
Composição Auxiliar	8830: SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHB DEBUNO AF 062823	Equipamento Produtivo e Reparativo dos Equipamentos	CHB	1,0000000	1,70	1,70
Composição Auxiliar	8891: SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHIBURNO AF 062823	Equipamento Produtivo e Reparativo dos Equipamentos	CHB	1,0000000	0,96	0,96
Insumo	00000370: SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2700000	136,12	172,67
Insumo	00001379: SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	679,6100000	0,83	476,09
				MO sem LS =>	74,74	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	165,86	MO com LS =>	74,74
						Valor com BDI =>	819,80
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8846: SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lavr SINAPI: Cálculo e Parâmetros	H	1,0000000	26,55	26,55
Composição Auxiliar	8834: SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	Lavr SINAPI: Cálculo e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037370: SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,80	3,80
Insumo	00037371: SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00043485: SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00037373: SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,07	0,07

COMISSÃO DE CONTABILIZAÇÃO



Item	0003732 SNAUP	EXAMES - HORISTA (COLETA DO CADA - ENCARREGOS COMPLEMENTARES)	Emprego Complementares	H	1,000000				
Item	00000378 SNAUP	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	21,38	LS =>	21,38	21,38
Item	0004348 SNAUP	EPI (FABRIL PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA DO CADA)	Emprego Complementares	H	1,000000	1,11	LS =>	1,11	1,11

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit	Total
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit	Total
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit	Total
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit	Total
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit	Total
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit	Total
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44
0004312 SNAUP	ARMADOR DE ALCOA UTILIZANDO AÇO CA-92 DE 18 MM - MONTAGEM DE 6,20M	Material	KG	0,0250000	17,08	MO com LS =>	0,44

[illegible]

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composto Banco SAAPI	AMARRADO DE PULÃO OU VIGA DE ESTRUTURA COM ARMAÇÃO EM CONCRETO ARMADO UTILIZANDO-SE CLARETE DE RESINA - BOMBADEIRO Nº 07/00/0000	Materiais para Estruturas em Concreto Armado	KG	1,0000000	12,46	12,46
Composto Alusar Composto Alusar	BANCA SAAPI	Uma Banca Composta e Preparada	m	0,6175000	83,97	8,40
Composto Alusar	BANCA SAAPI	Uma Banca Composta e Preparada	m	0,1566000	26,95	3,95
Composto Alusar	BOMBO SAAPI	Armação para Bancadas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,97	8,95
Insumo	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGAÇÃOHO 4,2 A 12,5 MM COBRIMENTO 20 MM	Material	LIT	1,1900000	0,19	0,22
Insumo	ARAME RECOCIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,018 KG/M), OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,90	0,44

Item	Código	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Item 00	00001106/SMA	Cel indicadora de pH para água potável	Material	kg	2,5116000	1,06	2,96
Item 01	00001379/SMA	Cimento Portland composto op. I-32	Material	kg	2,5116000	0,66	1,70
Item 02	00001115/SMA	Servante de obras (forro)	Mão de Obra	h	0,4352000	14,56	6,34
Item 03	00001367/SMA	Acaso grossa - pardo (acido/bomacolor (refinado na pedra, sem. transparente)	Material	m²	0,0181700	30,16	1,44

CASILLUCCHI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | CNPJ 17.773.085/0001-39

Insc. Est. n.º 12.758.075-1 | Insc. Mun. n.º 98222059

Rua Vinete e Uru, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luis - MA



Item	Código Banco	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit	Valor Total
10098 ORSE	10098 ORSE	Proteção anticorrosão	un		0,004534	0,01
00012849/SNA	00012849/SNA	Capa para chave em PVC com fôrro de poliéster, com capuz (amarar ou azul)	un		0,0002190	0,00
00012850/SNA	00012850/SNA	Capacete de segurança alta frontal com suspensor de poliéster, sem jugular (coroa 1)	un		0,0008851	0,00
00012851/SNA	00012851/SNA	Exames administrativos dimensionais (checkup)	q		0,0004301	0,10
941 ORSE	941 ORSE	Fundamento com mangas curtas	un		0,0016126	0,26
00012862/SNA	00012862/SNA	Lave roupa de couro, cinto curto (junho 77 cm)	par		0,0024750	0,02
4728 ORSE	4728 ORSE	Talhadura chais 10"	un		0,0001306	0,00
10761 ORSE	10761 ORSE	Relatório - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un		0,1004554	0,46
4729 ORSE	4729 ORSE	Manteia 1 kg com cabo	un		0,0000435	0,00
1051 ORSE	1051 ORSE	Óculos branco proteção	pr		0,0008802	0,00
00012863/SNA	00012863/SNA	Bolsa de segurança com alça de aço e colarinho acolchoado	par		0,0009602	0,05
10402 ORSE	10402 ORSE	Cesta Básica	un		0,0048364	0,64
00002711/SNA	00002711/SNA	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 e 65" 11" 100" kg, pneu com câmara	un		0,0000870	0,01
105 ORSE	105 ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un		0,1004554	1,30
10099 ORSE	10099 ORSE	Proteção solar tipo 30 com 120ml	un		0,0018564	0,02
10798 ORSE	10798 ORSE	Pa quadrado	un		0,0008870	0,00
10092 ORSE	10092 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un		0,0048364	0,05
2378 ORSE	2378 ORSE	Vest transporte	un		0,0026003	0,31
11295 ORSE	11295 ORSE	Mantimento de borracha com cabo	un		0,0002280	0,00
11246 ORSE	11246 ORSE	Desempenhadeira de madeira 12x22	un		0,0004490	0,00
10789 ORSE	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	un		0,0001280	0,00
11246 ORSE	11246 ORSE	Exatidão métrica de lâmina	un		0,0004480	0,00
11243 ORSE	11243 ORSE	Machado sem cabo	un		0,0000640	0,00
4722 ORSE	4722 ORSE	Cabos de pedreiro	un		0,0002890	0,00
11294 ORSE	11294 ORSE	Manteia de 12 kg com cabo	un		0,0001280	0,00
4174 ORSE	4174 ORSE	Desempenhadeira de aço 14x, cabo madeira, ref 143, Alas ou similar	un		0,0003200	0,00
11247 ORSE	11247 ORSE	Serra manuseio	un		0,0008840	0,01
10790 ORSE	10790 ORSE	Praça de base	un		0,0008840	0,00
10282 ORSE	10282 ORSE	Rampa de alumínio 2,20m (para pedreiro)	un		0,0001280	0,00
00004509/SNA	00004509/SNA	Padrão (horizontal)	h		0,6400000	13,08
2687 ORSE	2687 ORSE	Bloco cerâmico, de adição, 60 litros horizontais, dim 8 x 19 x 24 cm	un		20,0000000	18,90
		MO sem L8 >= 19,42	LS >= 10,44		MO com L8 >= 19,42	18,42
		Valor do BDI >= 57,90			Valor do BDI >= 47,12	47,12
					Valor Unit	47,12
					Valor Unit	307,49
					Valor Unit	33,16
					Valor Unit	91,88
					Valor Unit	58,32
					Valor Unit	4,64
					Valor Unit	0,01
					Valor Unit	0,02
					Valor Unit	0,40
					Valor Unit	0,98
					Valor Unit	0,08
					Valor Unit	0,01
					Valor Unit	1,73
					Valor Unit	0,01
					Valor Unit	0,01
					Valor Unit	0,20
					Valor Unit	3,13
					Valor Unit	0,13
					Valor Unit	4,64

[illegible]

Detalhamento da Cálculo ORSE

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
77-EXRSE	Aparto de estúdio de rede ampla, com cozinha, sala ampla, banheiro e sala suíte	Bateria / Bateria / Compiladores	m²	100000000	185,96	185,96	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Comprovado	1004-EGRSE	Servico de limpeza - diário	servicos	h	100000000	3,26	3,26
Item	003E	Anua Imp - posto Jardim/Ondineiro (metodo sem transporte)	Materiai	m³	12000000	85,66	102,05
Item	000000ESJMA						
Item	000E-11SIVA	Garcinia de obras (novas)	Mão de Oba	h	30000000	14,58	43,74

Detalhamento de Cálculo ORSE

CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | CNPJ 17.723.085/0001-39
Insc. Est. nº 12.758.075-1 | Insc. Mun. nº 98222059
Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohabac II, São Luís – MA

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Itemno	00003135\$NA	ORSE	Escavador / desatorador tipo gama dupla, em diâmetro, comprimento 207 mm, para selagem de lixos e fundo de valas	Material	un	0,4000000	0,31	0,72
Itemno	10000	ORSE	Proteção auxiliar	Material	un	0,0001200	4,09	0,00
Itemno	0001294\$NA	ORSE	Cabo para shunt em pvc com cabo de polietileno, com respaz (enrascas ou arco)	Material	un	0,0000000	17,71	0,00
Itemno	0001290\$NA	ORSE	Capacitor de segurança tipo frontal com suspensão de polietileno, sem injetar (dados b)	Material	un	0,0000000	11,49	0,00
Itemno	10017	ORSE	Exames admissionais/desemissionais (checkup)	Serviço	cl	0,0001040	265,23	0,01
Itemno	041	ORSE	Procedimento com mangue curta	Material	un	0,0001240	164,23	0,02
Itemno	0001282\$NA	ORSE	Linha leve de couro, com cabo (quero 7" cm)	Material	par	0,0000000	9,25	0,00
Itemno	4728	ORSE	Talabarte de aço, com cabo (quero 7" cm)	Material	un	0,0100000	4,25	0,06
Itemno	10791	ORSE	Seleção - cabos de metal (cabos com laca e dois pães com manta)	Serviço	un	0,0000000	32,16	0,00
Itemno	4729	ORSE	Materia 1 kg com cabo	Material	pr	0,0001200	5,10	0,00
Itemno	0801	ORSE	Chave banco proteção	Material	par	0,0001200	62,80	0,00
Itemno	0001283\$NA	ORSE	Bola de segurança com laçada de aço e conexão acrobática	Material	un	0,0001200	174,41	0,12
Itemno	10462	ORSE	Cabo de aço	Material	un	0,0000100	190,86	0,00
Itemno	0000271\$NA	ORSE	Cabo de aço, em aço, com capacidade de 45 a 65 / 1100" kg, para com catana	Material	un	0,0100000	11,01	0,19
Itemno	108	ORSE	Atorno (Participação do empregador)	Material	un	0,0001000	16,31	0,00
Itemno	10000	ORSE	Proteção para 30 com 120mm	Material	un	0,0001000	31,39	0,00
Itemno	10795	ORSE	Fla quadrada	Serviço	un	0,0001200	10,87	0,00
Itemno	10000	ORSE	Sistema de vito a sustentar em grupo	Material	un	0,0127800	3,83	0,04
Itemno	2278	ORSE	Vão transporte	Material	kg	1,0000000	7,06	7,06
Itemno	81	ORSE	Apo ca 50, 0,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,0200000	21,27	0,42
Itemno	00003132\$NA	ORSE	Materia recoberto 16 fios, d = 1,05 mm (0,016 fios) ou 18 fios, d = 1,25 mm (0,01 fios)	Material	un	0,4000000	0,16	0,07
Itemno	00003071\$NA	ORSE	Procedimento / desmontagem de concreto com estaca lateral, em concreto, para verticalização	Material	h	0,0000000	20,44	0,00
Itemno	00000019\$NA	ORSE	Armadur (lateral)	Material	h	0,0000000	14,56	1,16
Itemno	00000011\$NA	ORSE	Serviço de obras (lateral)	Material	un	0,0000100	20,29	0,00
Itemno	10000	ORSE	Trabalhos	Material	un	0,0000100	16,97	0,00
Itemno	10000	ORSE	Arco de betão	Material	un	0,0000100	16,97	0,00
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
			MO sem LS =>	2,79	LS =>	MO com LS =>	2,79	
			Valor de BD =>	2,53		Valor com BD =>	74,00	
							Total	

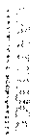


Código	Banco	Descrição
--------	-------	-----------



C

[illegible]



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FIS. 02972
Rubrica

[illegible]

Compartimento	Código Banco	Descrição	Valor do BDI ->		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			36,08	200,09					
Compartimento	99999999	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
Compartimento	00003344	BANCO DE COLOCACAO PARA CARPINTERO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA			H	1	28,87	28,87	
Compartimento	00033751	SEGURO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1	0,51	0,51	
Compartimento	00033751	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1	0,07	0,07	
Compartimento	00003723	CARPINTERO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)			H	1	1,000000	0,51	
Compartimento	00033483	BT - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			H	1	21,14	21,14	
Compartimento	00033707	ALIMENTACAO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1	1,22	1,22	
Compartimento	00043869	FERREAMENTOS FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			H	1	3,60	3,60	
Compartimento	00033732	EXAMES - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1	0,37	0,37	
Compartimento	00033732	EXAMES - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1	1,000000	1,22	

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
01001	COMPACTADOR DE SOLA DE PERICULADO DOBLE TIPO COM MOTOR A GASOLINA 4 TIEMPOS, POTENCIA 4 CV - MARCA: M. JARDIN	CEB	1,000000	36,37	36,37
01002	COMPACTADOR DE SOLA DE PERICULADO DOBLE TIPO COM MOTOR A GASOLINA 4 TIEMPOS, POTENCIA 4 CV - MARCA: M. JARDIN	N	100,0000	0,08	8,00
01003	OPERACION DE MAQUINARI E ADQUISICIONES COM EQUIPACION OPERACIONAL	N	1,000000	36,31	36,31
01004	COMPACTADOR DE SOLA DE PERICULADO DOBLE TIPO COM MOTOR A GASOLINA 4 TIEMPOS, POTENCIA 4 CV - MARCA: M. JARDIN	N	1,000000	0,21	0,21
01005	COMPACTADOR DE SOLA DE PERICULADO DOBLE TIPO COM MOTOR A GASOLINA 4 TIEMPOS, POTENCIA 4 CV - MARCA: M. JARDIN	N	1,000000	0,76	0,76
01006	COMPACTADOR DE SOLA DE PERICULADO DOBLE TIPO COM MOTOR A GASOLINA 4 TIEMPOS, POTENCIA 4 CV - MARCA: M. JARDIN	N	1,000000	5,06	5,06

Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composto 91500 30400	COMPOSTO TROVANTE BLOCO DE PRECISAO COM MOTOR A GASOLINA E 3 TEMPOS POTENCIA 4 CV. DESPREZANDO 1% 0,0275	14	1,500000	0,78	0,78
Maquina 00013450 30400	COMPOUNDOR DE SOLCOS DE PRECISAO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA E TEMPOS DE 4HP (4 CV)	UN	0,000053	14 748,03	0,78

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
COMPANHIA SANEAMENTO BARRA BONITA	SUPORTE PARA O SOLDO DE PRECATORIO PROVENTO COM MOTOR A GASOLINA TIPO 800W POTENCIA 4 CV - ALICAT DE 260079	Carroçinha, moto, transporte e seguros, manutenção e materiais de consumo	H	1,0000000	826	8,27
Instituto 0001468 8W47	COMPRADOR DE SOLDO DE PRECATORIO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA TIPO 800W (4 CV)	Obrigação do Empregador Equipamento para Aqueduto Permanente	UN	0,0000143	14728,83	0,21

Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Compras 7151 31511	COMPRADOR DE SOLDS DE PENCHELO (MOBILITE) COM MOTOR A GASOLINA E TEMPO DE POTENCIA 4 CV MANUTENCAO RE 200015	H	1,0000000	5,98	0,06
800150E 31AP1	COMPRADOR DE SOLDS DE FIBREIRO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA E TEMPO DE 4HP (4CV)	UH	0,0000001	14,748,03	0,06

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
87532-00A01	SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO (SOLO ESTRU) COM LANTERNA DE SINALIZAÇÃO E TERMOIS POTENCIAIS DE CIL - MATERIAL EM OBRIGADO.	M	P	1.600.000	5,00	8.000,00
AF_00020E						
0000-C22-SIMAP1	GABO-LINA COMUM	L	L	1.030.000	4,95	5.098,50

[illegible]

[illegible][illegible]

Compartimento	Código Banco	Descrição	Valor do BDI ->		Valor Unit	Total
			151,61	841,88		
		Tipo	Quant.			
		Produto de Consumo				
Compartimento	94004 SINAP	CONCRETO FCK 15MPa, esp. 12, 3 em massa, seco, cimento MARIA REINHA BRITA 11-PRÉFABRICO MECÂNICO COM REFORÇO 400 L M 150001	1	1.846,90	1.846,90	
Compartimento	90077 SINAP	CHAVEADOR DE REDE EM BUA ESTACIONÁRIA/ABRILHADOR COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	1	2.850,00	2.850,00	
Compartimento	90078 SINAP	BEVIVENTE COM ENCAIXAS COMPLEMENTARES	1	1.400,00	1.400,00	
Compartimento	90080 SINAP	REDE DE CIMENTO C/ACRÓLICO 400 L, CAPACIDADE DE 400 L, 200 L, 1.000 L, 2.000 L, 3.000 L, 4.000 L, 5.000 L, 6.000 L, 7.000 L, 8.000 L, 9.000 L, 10.000 L, 11.000 L, 12.000 L, 13.000 L, 14.000 L, 15.000 L, 16.000 L, 17.000 L, 18.000 L, 19.000 L, 20.000 L, 21.000 L, 22.000 L, 23.000 L, 24.000 L, 25.000 L, 26.000 L, 27.000 L, 28.000 L, 29.000 L, 30.000 L, 31.000 L, 32.000 L, 33.000 L, 34.000 L, 35.000 L, 36.000 L, 37.000 L, 38.000 L, 39.000 L, 40.000 L, 41.000 L, 42.000 L, 43.000 L, 44.000 L, 45.000 L, 46.000 L, 47.000 L, 48.000 L, 49.000 L, 50.000 L, 51.000 L, 52.000 L, 53.000 L, 54.000 L, 55.000 L, 56.000 L, 57.000 L, 58.000 L, 59.000 L, 60.000 L, 61.000 L, 62.000 L, 63.000 L, 64.000 L, 65.000 L, 66.000 L, 67.000 L, 68.000 L, 69.000 L, 70.000 L, 71.000 L, 72.000 L, 73.000 L, 74.000 L, 75.000 L, 76.000 L, 77.000 L, 78.000 L, 79.000 L, 80.000 L, 81.000 L, 82.000 L, 83.000 L, 84.000 L, 85.000 L, 86.000 L, 87.000 L, 88.000 L, 89.000 L, 90.000 L, 91.000 L, 92.000 L, 93.000 L, 94.000 L, 95.000 L, 96.000 L, 97.000 L, 98.000 L, 99.000 L, 100.000 L, 101.000 L, 102.000 L, 103.000 L, 104.000 L, 105.000 L, 106.000 L, 107.000 L, 108.000 L, 109.000 L, 110.000 L, 111.000 L, 112.000 L, 113.000 L, 114.000 L, 115.000 L, 116.000 L, 117.000 L, 118.000 L, 119.000 L, 120.000 L, 121.000 L, 122.000 L, 123.000 L, 124.000 L, 125.000 L, 126.000 L, 127.000 L, 128.000 L, 129.000 L, 130.000 L, 131.000 L, 132.000 L, 133.000 L, 134.000 L, 135.000 L, 136.000 L, 137.000 L, 138.000 L, 139.000 L, 140.000 L, 141.000 L, 142.000 L, 143.000 L, 144.000 L, 145.000 L, 146.000 L, 147.000 L, 148.000 L, 149.000 L, 150.000 L, 151.000 L, 152.000 L, 153.000 L, 154.000 L, 155.000 L, 156.000 L, 157.000 L, 158.000 L, 159.000 L, 160.000 L, 161.000 L, 162.000 L, 163.000 L, 164.000 L, 165.000 L, 166.000 L, 167.000 L, 168.000 L, 169.000 L, 170.000 L, 171.000 L, 172.000 L, 173.000 L, 174.000 L, 175.000 L, 176.000 L, 177.000 L, 178.000 L, 179.000 L, 180.000 L, 181.000 L, 182.000 L, 183.000 L, 184.000 L, 185.000 L, 186.000 L, 187.000 L, 188.000 L, 189.000 L, 190.000 L, 191.000 L, 192.000 L, 193.000 L, 194.000 L, 195.000 L, 196.000 L, 197.000 L, 198.000 L, 199.000 L, 200.000 L, 201.000 L, 202.000 L, 203.000 L, 204.000 L, 205.000 L, 206.000 L, 207.000 L, 208.000 L, 209.000 L, 210.000 L, 211.000 L, 212.000 L, 213.000 L, 214.000 L, 215.000 L, 216.000 L, 217.000 L, 218.000 L, 219.000 L, 220.000 L, 221.000 L, 222.000 L, 223.000 L, 224.000 L, 225.000 L, 226.000 L, 227.000 L, 228.000 L, 229.000 L, 230.000 L, 231.000 L, 232.000 L, 233.000 L, 234.000 L, 235.000 L, 236.000 L, 237.000 L, 238.000 L, 239.000 L, 240.000 L, 241.000 L, 242.000 L, 243.000 L, 244.000 L, 245.000 L, 246.000 L, 247.000 L, 248.000 L, 249.000 L, 250.000 L, 251.000 L, 252.000 L, 253.000 L, 254.000 L, 255.000 L, 256.000 L, 257.000 L, 258.000 L, 259.000 L, 260.000 L, 261.000 L, 262.000 L, 263.000 L, 264.000 L, 265.000 L, 266.000 L, 267.000 L, 268.000 L, 269.000 L, 270.000 L, 271.000 L, 272.000 L, 273.000 L, 274.000 L, 275.000 L, 276.000 L, 277.000 L, 278.000 L, 279.000 L, 280.000 L, 281.000 L, 282.000 L, 283.000 L, 284.000 L, 285.000 L, 286.000 L, 287.000 L, 288.000 L, 289.000 L, 290.000 L, 291.000 L, 292.000 L, 293.000 L, 294.000 L, 295.000 L, 296.000 L, 297.000 L, 298.000 L, 299.000 L, 300.000 L, 301.000 L, 302.000 L, 303.000 L, 304.000 L, 305.000 L, 306.000 L, 307.000 L, 308.000 L, 309.000 L, 310.000 L, 311.000 L, 312.000 L, 313.000 L, 314.000 L, 315.000 L, 316.000 L, 317.000 L, 318.000 L, 319.000 L, 320.000 L, 321.000 L, 322.000 L, 323.000 L, 324.000 L, 325.000 L, 326.000 L, 327.000 L, 328.000 L, 329.000 L, 330.000 L, 331.000 L, 332.000 L, 333.000 L, 334.000 L, 335.000 L, 336.000 L, 337.000 L, 338.000 L, 339.000 L, 340.000 L, 341.000 L, 342.000 L, 343.000 L, 344.000 L, 345.000 L, 346.000 L, 347.000 L, 348.000 L, 349.000 L, 350.000 L, 351.000 L, 352.000 L, 353.000 L, 354.000 L, 355.000 L, 356.000 L, 357.000 L, 358.000 L, 359.000 L, 360.000 L, 361.000 L, 362.000 L, 363.000 L, 364.000 L, 365.000 L, 366.000 L, 367.000 L, 368.000 L, 369.000 L, 370.000 L, 371.000 L, 372.000 L, 373.000 L, 374.000 L, 375.000 L, 376.000 L, 377.000 L, 378.000 L, 379.000 L, 380.000 L, 381.000 L, 382.000 L, 383.000 L, 384.000 L, 385.000 L, 386.000 L, 387.000 L, 388.000 L, 389.000 L, 390.000 L, 391.000 L, 392.000 L, 393.000 L, 394.000 L, 395.000 L, 396.000 L, 397.000 L, 398.000 L, 399.000 L, 400.000 L, 401.000 L, 402.000 L, 403.000 L, 404.000 L, 405.000 L, 406.000 L, 407.000 L, 408.000 L, 409.000 L, 410.000 L, 411.000 L, 412.000 L, 413.000 L, 414.000 L, 415.000 L, 416.000 L, 417.000 L, 418.000 L, 419.000 L, 420.000 L, 421.000 L, 422.000 L, 423.000 L, 424.000 L, 425.000 L, 426.000 L, 427.000 L, 428.000 L, 429.000 L, 430.000 L, 431.000 L, 432.000 L, 433.000 L, 434.000 L, 435.000 L, 436.000 L, 437.000 L, 438.000 L, 439.000 L, 440.000 L, 441.000 L, 442.000 L, 443.000 L, 444.000 L, 445.000 L, 446.000 L, 447.000 L, 448.000 L, 449.000 L, 450.000 L, 451.000 L, 452.000 L, 453.000 L, 454.000 L, 455.000 L, 456.000 L, 457.000 L, 458.000 L, 459.000 L, 460.000 L, 461.000 L, 462.000 L, 463.000 L, 464.000 L, 465.000 L, 466.000 L, 467.000 L, 468.000 L, 469.000 L, 470.000 L, 471.000 L, 472.000 L, 473.000 L, 474.000 L, 475.000 L, 476.000 L, 477.000 L, 478.000 L, 479.000 L, 480.000 L, 481.000 L, 482.000 L, 483.000 L, 484.000 L, 485.000 L, 486.000 L, 487.000 L, 488.000 L, 489.000 L, 490.000 L, 491.000 L, 492.000 L, 493.000 L, 494.000 L, 495.000 L, 496.000 L, 497.000 L, 498.000 L, 499.000 L, 500.000 L, 501.000 L, 502.000 L, 503.000 L, 504.000 L, 505.000 L, 506.000 L, 507.000 L, 508.000 L, 509.000 L, 510.000 L, 511.000 L, 512.000 L, 513.000 L, 514.000 L, 515.000 L, 516.000 L, 517.000 L, 518.000 L, 519.000 L, 520.000 L, 521.000 L, 522.000 L, 523.000 L, 524.000 L, 525.000 L, 526.000 L, 527.000 L, 528.000 L, 529.000 L, 530.000 L, 531.000 L, 532.000 L, 533.000 L, 534.000 L, 535.000 L, 536.000 L, 537.000 L, 538.000 L, 539.000 L, 540.000 L, 541.000 L, 542.000 L, 543.000 L, 544.000 L, 545.000 L, 546.000 L, 547.000 L, 548.000 L, 549.000 L, 550.000 L, 551.000 L, 552.000 L, 553.000 L, 554.000 L, 555.000 L, 556.000 L, 557.000 L, 558.000 L, 559.000 L, 560.000 L, 561.000 L, 562.000 L, 563.000 L, 564.000 L, 565.000 L, 566.000 L, 567.000 L, 568.000 L, 569.000 L, 570.000 L, 571.000 L, 572.000 L, 573.000 L, 574.000 L, 575.000 L, 576.000 L, 577.000 L, 578.000 L, 579.000 L, 580.000 L, 581.000 L, 582.000 L, 583.000 L, 584.000 L, 585.000 L, 586.000 L, 587.000 L, 588.000 L, 589.000 L, 590.000 L, 591.000 L, 592.000 L, 593.000 L, 594.000 L, 595.000 L, 596.000 L, 597.000 L, 598.000 L, 599.000 L, 600.000 L, 601.000 L, 602.000 L, 603.000 L, 604.000 L, 605.000 L, 606.000 L, 607.000 L, 608.000 L, 609.000 L, 610.000 L, 611.000 L, 612.000 L, 613.000 L, 614.000 L, 615.000 L, 616.000 L, 617.000 L, 618.000 L, 619.000 L, 620.000 L, 621.000 L, 622.000 L, 623.000 L, 624.000 L, 625.000 L, 626.000 L, 627.000 L, 628.000 L, 629.000 L, 630.000 L, 631.000 L, 632.000 L, 633.000 L, 634.000 L, 635.000 L, 636.000 L, 637.000 L, 638.000 L, 639.000 L, 640.000 L, 641.000 L, 642.000 L, 643.000 L, 644.000 L, 645.000 L, 646.000 L, 647.000 L, 648.000 L, 649.000 L, 650.000 L, 651.000 L, 652.000 L, 653.000 L, 654.000 L, 655.000 L, 656.000 L, 657.000 L, 658.000 L, 659.000 L, 660.000 L, 661.000 L, 662.000 L, 663.000 L, 664.000 L, 665.000 L, 666.000 L, 667.000 L, 668.000 L, 669.000 L, 670.000 L, 671.000 L, 672.000 L, 673.000 L, 674.000 L, 675.000 L, 676.000 L, 677.000 L, 678.000 L, 679.000 L, 680.000 L, 681.000 L, 682.000 L, 683.000 L, 684.000 L, 685.000 L, 686.000 L, 687.000 L, 688.000 L, 689.000 L, 690.000 L, 691.000 L, 692.000 L, 693.000 L, 694.000 L, 695.000 L, 696.000 L, 697.000 L, 698.000 L, 699.000 L, 700.000 L, 701.000 L, 702.000 L, 703.000 L, 704.000 L, 705.000 L, 706.000 L, 707.000 L, 708.000 L, 709.000 L, 710.000 L, 711.000 L, 712.000 L, 713.000 L, 714.000 L, 715.000 L, 716.000 L, 717.000 L, 718.000 L, 719.000 L, 720.000 L, 721.000 L, 722.000 L, 723.000 L, 724.000 L, 725.000 L, 726.000 L, 727.000 L, 728.000 L, 729.000 L, 730.000 L, 731.000 L, 732.000 L, 733.000 L, 734.000 L, 735.000 L, 736.000 L, 737.000 L, 738.000 L, 739.000 L, 740.000 L, 741.000 L, 742.000 L, 743.000 L, 744.000 L, 745.000 L, 746.000 L, 747.000 L, 748.000 L, 749.000 L, 750.000 L, 751.000 L, 752.000 L, 753.000 L, 754.000 L, 755.000 L, 756.000 L, 757.000 L, 758.000 L, 759.000 L, 760.000 L, 761.000 L, 762.000 L, 763.000 L, 764.000 L, 765.000 L, 766.000 L, 767.000 L, 768.000 L, 769.000 L, 770.000 L, 771.000 L, 772.000 L, 773.000 L, 774.000 L, 775.000 L, 776.000 L, 777.000 L, 778.000 L, 779.000 L, 780.000 L, 781.000 L, 782.000 L, 783.000 L, 784.000 L, 785.000 L, 786.000 L, 787.000 L, 788.000 L, 789.000 L, 790.000 L, 791.000 L, 792.000 L, 793.000 L, 794.000 L, 795.000 L, 796.000 L, 797.000 L, 798.000 L, 799.000 L, 800.000 L, 801.000 L, 802.000 L, 803.000 L, 804.000 L, 805.000 L, 806.000 L, 807.000 L, 808.000 L, 809.000 L, 810.000 L, 811.000 L, 812.000 L, 813.000 L, 814.000 L, 815.000 L, 816.000 L, 817.000 L, 818.000 L, 819.000 L, 820.000 L, 821.000 L, 822.000 L, 823.000 L, 824.000 L, 825.000 L, 826.000 L, 827.000 L, 828.000 L, 829.000 L, 830.000 L, 831.000 L, 832.000 L, 833.000 L, 834.000 L, 835.000 L, 836.000 L, 837.000 L, 838.000 L, 839.000 L, 840.000 L, 841.000 L, 842.000 L, 843.000 L, 844.000 L, 845.000 L, 846.000 L, 847.000 L, 848.000 L, 849.000 L, 850.000 L, 851.000 L, 852.000 L, 853.000 L, 854.000 L, 855.000 L, 856.000 L, 857.000 L, 858.000 L, 859.000 L, 860.000 L, 861.000 L, 862.000 L, 863.000 L, 864.000 L, 865.000 L, 866.000 L, 867.000 L, 868.000 L, 869.000 L, 870.000 L, 871.000 L, 872.000 L, 873.000 L, 874.000 L, 875.000 L, 876.000 L, 877.000 L, 878.000 L, 879.000 L, 880.000 L, 881.000 L, 882.000 L, 883.000 L, 884.000 L, 885.000 L, 886.000 L, 887.000 L, 888.000 L, 889.000 L, 890.000 L, 891.000 L, 892.000 L, 893.000 L, 894.000 L, 895.000 L, 896.000 L, 897.000 L, 898.000 L, 899.000 L, 900.000 L, 901.000 L, 902.000 L, 903.000 L, 904.000 L, 905.000 L, 906.000 L, 907.000 L, 908.000 L, 909.000 L, 910.000 L, 911.000 L, 912.000 L, 913.000 L, 914.000 L, 915.000 L, 916.000 L, 917.000 L, 918.000 L, 919.000 L, 920.000 L, 921.000 L, 922.000 L, 923.000 L, 924.000 L, 925.000 L, 926.000 L, 927.000 L, 928.000 L, 929.000 L, 930.000 L, 931.000 L, 932.000 L, 933.000 L, 934.000 L, 935.000 L, 936.000 L, 937.000 L, 938.000 L, 939.000 L, 940.000 L, 941.000 L, 942.000 L, 943.000 L, 944.000 L, 945.000 L, 946.000 L, 947.000 L, 948.000 L, 949.000 L, 950.000 L, 951.000 L, 952.000 L, 953.000 L, 954.000 L, 955.000 L, 956.000 L, 957.000 L, 958.000 L, 959.000 L, 960.000 L, 961.000 L, 962.000 L, 963.000 L, 964.000 L, 965.000 L, 966.000 L, 967.000 L, 968.000 L, 969.000 L, 970.000 L, 971.000 L, 972.000 L, 973.000 L, 974.000 L, 975.000 L, 976.000 L, 977.000 L, 978.000 L, 979.000 L, 980.000 L, 981.000 L, 982.000 L, 983.000 L, 984.000 L, 985.000 L, 986.000 L, 987.000 L, 988.000 L, 989.000 L, 990.000 L, 991.000 L, 992.000 L, 993.000 L, 994.000 L, 995.000 L, 996.000 L, 997.000 L, 998.000 L, 999.000 L, 1000.000 L, 1001.000 L, 1002.000 L, 1003.000 L, 1004.000 L, 1005.000 L, 1006.000 L, 1007.000 L, 1008.000 L, 1009.000 L, 1010.000 L, 1011.000 L, 1012.000 L, 1013.000 L, 1014.000 L, 1015.000 L, 1016.000 L, 1017.000 L, 1018.000 L, 1019.000 L, 1020.000 L, 1021.000 L, 1022.000 L, 1023.000 L, 1024.000 L, 1025.000 L, 1026.000 L, 1027.000 L, 1028.000 L, 1029.000 L, 1030.000 L, 1031.000 L, 1032.000 L, 1033.000 L, 1034.000 L, 1035.000 L, 1036.000 L, 1037.000 L, 1038.000 L, 1039.000 L, 1040.000 L, 1041.000 L, 1042.000 L, 1043.000 L, 1044.000 L, 1045.000 L, 1046.000 L, 1047.000 L, 1048.000 L, 1049.000 L, 1050.000 L, 1051.000 L, 1052.000 L, 1053.000 L, 1054.000 L, 1055.000 L, 1056.000 L, 1057.000 L, 1058.000 L, 1059.000 L, 1060.000 L, 1061.000 L, 1062.000 L, 1063.000 L, 1064.000 L, 1065.000 L, 1066.000 L, 1067.000 L, 1068.000 L, 1069.000 L, 1070.000 L, 1071.000 L, 1072.000 L, 1073.000 L, 1074.000 L, 1075.000 L, 1076.000 L, 1077.000 L, 1078.000 L, 1079.000 L, 1080.000 L, 1081.000 L, 1082.000 L, 1083.000 L, 1084.000 L, 1085.000 L, 1086.000 L, 1087.000 L, 1088.000 L, 1089.000 L, 1090.000 L, 1091.000 L, 1092.000 L, 1093.000 L, 1094.000 L, 1095.000 L, 1096.000 L, 1097.000 L, 1098.000 L, 1099.000 L, 1100.000 L, 1101.000 L, 1102.000 L, 1103.000 L, 1104.000 L, 1105.000 L, 1106.000 L, 1107.000 L, 1108.000 L, 1109.000 L, 1110.000 L, 1111.000 L, 1112.000 L, 1113.000 L, 1114.000 L, 1115.000 L, 1116.000 L, 1117.000 L, 1118.000 L, 1119.000 L, 1120.000 L, 1121.000 L, 1122.000 L, 1123.000 L, 1124.000 L, 1125.000 L, 1126.000 L, 1127.000 L, 1128.000 L, 1129.000 L, 1130.000 L, 1131.000 L, 1132.000 L, 1133.000 L, 1134.000 L, 1135.000 L, 1136.000 L, 1137.000 L, 1138.000 L, 1139.000 L, 1140.000 L, 1141.000 L, 1142.000 L, 1143.000 L, 1144.000 L, 1145.000 L, 1146.000 L, 1147.000 L, 1148.000 L, 1149.000 L, 1150.000 L, 1151.000 L, 1152.000 L, 1153.000 L, 1154.000 L, 1155.000 L, 1156.000 L, 1157.000 L, 1158.000 L, 1159.000 L, 1160.000 L, 1161.000 L, 1162.000 L, 1163.000 L, 1164.000 L, 1165.000 L, 1166.000 L, 1167.000 L, 1168.000 L, 1169.000 L, 1170.000 L, 1171.000 L, 1172.000 L, 1173.000 L, 1174.000 L, 1175.000 L, 1176.000 L, 1177.000 L, 1178.000 L, 1179.000 L, 1180.000 L				

[illegible][illegible]

Composição	92805 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, AF_06/2022	Aprovação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,22	8,22	
Composição Auxiliar	92805 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0025000	28,05	0,07	
Insumo	00043055 SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	5,55	5,16	
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
			Valor do BDI =>	1,37			Valor com BDI =>	7,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 9,5 MM, AF_06/2022	Aprovação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	6,22	6,22	8,22
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0051900	28,39	0,11	0,11
Composição Auxiliar	92845 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	28,05	0,88	0,88
Insumo	00000032 SINAPI	ACO CA-50, 9,5 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	6,78	6,78	7,23
			MO sem LS =>	0,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,74
			Valor do BDI =>	1,80			Valor com BDI =>	10,02
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	Aprovação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	5,05	5,05	8,06
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0162000	28,39	0,46	0,46
Composição Auxiliar	92838 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0000000	28,39	0,08	0,08
Insumo	00000033 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	6,79	6,79	7,53
			MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
			Valor do BDI =>	1,77			Valor com BDI =>	9,82
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	Aprovação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	6,36	6,36	8,36
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0000000	28,39	0,22	0,22
Composição Auxiliar	92845 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0581900	28,39	1,66	1,66
Insumo	00043059 SINAPI	ACO CA-50, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,3 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	6,06	6,06	6,48
			MO sem LS =>	1,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,39
			Valor do BDI =>	1,83			Valor com BDI =>	10,18
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18	0,18
Insumo	00000114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	16,01	0,18	0,18
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,21
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTERO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23	0,23
Insumo	00000117 SINAPI	CARPINTERO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	16,01	0,23	0,23
			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	0,24
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,14	0,24	0,24
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	0,24
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,14	0,24	0,24
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	78,74	78,74	78,74
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0159700	4.931,06	78,74	78,74
			MO sem LS =>	78,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,74
			Valor do BDI =>	17,32			Valor com BDI =>	96,06
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	95415 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	244,19	244,19	244,19
Insumo	00040811 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0111200	21.959,91	244,19	244,19
			MO sem LS =>	244,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	244,19
			Valor do BDI =>	53,72			Valor com BDI =>	297,91
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19	0,19
Insumo	00044467 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0115400	17,18	0,19	0,19
			MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,23
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12	0,12
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	24,50	0,12	0,12
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,14
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Total
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Uso SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13	0,13

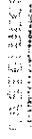


Detalhamento de Cálculo ORSE

Item Insumo	Código-Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378-ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0178320	3,63	0,06
Insumo	11265-ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000400	15,06	0,00
Insumo	10517-ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000660	255,23	0,02
Insumo	10362-ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000900	10,67	0,01
Insumo	11245-ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000700	9,87	0,00
Insumo	10402-ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0019900	174,41	0,17
Insumo	158-ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,0223950	11,91	0,26
Insumo	10789-ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000200	13,10	0,00
Insumo	10781-ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0223660	4,25	0,06
Insumo	10508-ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009600	4,09	0,00
Insumo	11246-ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0000750	8,69	0,00
Insumo	10599-ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003960	16,31	0,00
Insumo	1051-ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001760	5,10	0,00
Insumo	941-ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003300	164,23	0,05
Insumo	11243-ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000100	23,62	0,00
Insumo	4722-ORSE	Cotter de pedreiro	Material	un	0,0000400	15,99	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | CNPJ 17.723.085/0001-39



$$\begin{aligned} & \text{MO sem LS} \Rightarrow \text{LS} \Rightarrow \\ & \text{Vektor des BGL} \Rightarrow \end{aligned}$$

[illegible][illegible]

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1

L'ASTRONOMIA COME ATTIVITÀ DI LABORATORIO PER LA SCUOLA SECONDARIA



Insuno	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800		0,25
Insuno	4729	ORSE	Manteia 1 kg com cabo	Material	un	0,0000250	32,16	0,00
Insuno	1851	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	5,10	0,00
Insuno		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	62,90	0,03
Insuno	00012863/SINA							
Insuno	10482	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	174,41	0,47
Insuno		ORSE	Carinho de mão, em aço, com capacidade de "45 a 65" (2 "100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000500	106,58	0,00
Insuno	00002711/SINA							
Insuno	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0810800	11,91	0,72
Insuno	10599	ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,31	0,01
Insuno	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000500	31,39	0,00
Insuno	10382	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	10,67	0,02
Insuno	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0464160	3,83	0,17
Insuno		ORSE	Pinor (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,15
Insuno	00004763/SINA							
Insuno		ORSE	Massa acrílica para superfícies internas e externas	Material	kg	1,5500000	4,41	6,63
Insuno	00043651/SINA							
Insuno	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001400	14,31	0,00
Insuno	10583	ORSE	Tirinha 3"	Material	un	0,0016780	10,19	0,01
Insuno	4174	ORSE	Desempenhadora de aço lisa, cabo madeira, ref 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001750	10,96	0,00
Insuno	11252	ORSE	Escala de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000350	228,86	0,00
Insuno	11251	ORSE	Pinel de seda 2"	Material	un	0,0015730	23,38	0,03
Insuno	11250	ORSE	Rolo lá de carneiro 20cm	Material	un	0,0006050	22,12	0,01
Insuno		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	14,56	3,64
Insuno	00006111/SINA							
				MO sem LS =>	10,79	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	4,30			Valor com BDI =>
								24,30

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10685	ORSE	Energia Computacional - Amador	Procedência	h	1,0000000	3,16	3,16
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	11,49	0,00
Insuno	00012895/SINA							
Insuno	10586	ORSE	Torquema	Material	un	0,0002000	38,29	0,00
Insuno	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0854000	3,83	0,25
Insuno		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	62,90	0,05
Insuno	00012863/SINA							
Insuno	941	ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,0015000	164,23	0,24
Insuno	10586	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,09	0,01
Insuno	1851	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,10	0,00
Insuno	10482	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	174,41	0,78
Insuno	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	255,23	0,10
Insuno	10599	ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,31	0,02
Insuno	10585	ORSE	Aro de serra	Material	un	0,0002000	16,97	0,00
Insuno	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,25	0,43
Insuno	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	11,91	1,21
Insuno		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,11	0,00
Insuno	00012864/SINA							
Insuno	10382	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,67	0,04
Insuno	00012892/SINA							
		ORSE	Linha rapa de ouro, canto curto (punta 7" cm)	Material	par	0,0023000	9,25	0,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	11,49	0,00
Insuno	00012895/SINA							
Insuno	10586	ORSE	Torquema	Material	un	0,0002000	38,29	0,00
Insuno	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0854000	3,83	0,25
Insuno		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	62,90	0,05
Insuno	00012863/SINA							
Insuno	941	ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,0015000	164,23	0,24
Insuno	10586	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,09	0,01
Insuno	1851	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,10	0,00
Insuno	10482	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	174,41	0,78
Insuno	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	255,23	0,10
Insuno	10599	ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,31	0,02
Insuno	10585	ORSE	Aro de serra	Material	un	0,0002000	16,97	0,00
Insuno	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,25	0,43
Insuno	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	11,91	1,21
Insuno		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,11	0,00
Insuno	00012864/SINA							
Insuno	10382	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,67	0,04

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012892/SINA	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0023000	9,25	0,02
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00							3,94
Valor do BDI => 0,59							3,94
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item	10551 ORSE	Seguros Complementares - Capesma	Provisões	R	1,0000000	3,34	3,34
Insumo	11245 ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	208,29	0,02
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e calcanhar acolchoado	Material	par	0,0007000	62,90	0,04
Insumo	00012893/SINA	Almoo (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	11,91	1,21
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,67	0,04
Insumo	ORSE	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,0002000	17,11	0,00
Insumo	00012894/SINA	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0023000	9,25	0,02
Insumo	10566 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,09	0,01
Insumo	10590 ORSE	Protetor solar FPS 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,31	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,25	0,43
Insumo	10578 ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	18,12	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	258,23	0,10
Insumo	10577 ORSE	Sarrete 40cm	Material	un	0,0001000	30,63	0,00
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliestileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008000	11,49	0,00
Insumo	00012895/SINA	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	5,10	0,00
Insumo	11244 ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	33,27	0,00
Insumo	11249 ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	833,47	0,08
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	164,23	0,24
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0054000	3,83	0,25
Insumo	10482 ORSE	Cesta básica	Material	un	0,0045000	174,41	0,78
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	22,86	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11245 ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	208,29	0,02
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e calcanhar acolchoado	Material	par	0,0007000	62,90	0,04
Insumo	00012893/SINA	Almoo (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	11,91	1,21
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,67	0,04
Insumo	ORSE	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,0002000	17,11	0,00
Insumo	00012894/SINA	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0023000	9,25	0,02
Insumo	00012895/SINA	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,09	0,01
Insumo	10590 ORSE	Protetor solar FPS 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,31	0,02
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,25	0,43
Insumo	10578 ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	18,12	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	258,23	0,10
Insumo	10577 ORSE	Sarrete 40cm	Material	un	0,0001000	30,63	0,00
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliestileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008000	11,49	0,00
Insumo	00012895/SINA	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	5,10	0,00
Insumo	11244 ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	33,27	0,00
Insumo	11249 ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	833,47	0,08
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	164,23	0,24
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0054000	3,83	0,25
Insumo	10482 ORSE	Cesta básica	Material	un	0,0045000	174,41	0,78
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	22,86	0,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,71 Valor com BDI => 3,95

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551 ORSE	Seguros Complementares - Capesma	Provisões	R	1,0000000	3,34	3,34
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0054000	3,83	0,25
Insumo	11286 ORSE	Martelo de borracha com cabe	Material	un	0,0004000	15,93	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	258,23	0,10
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,67	0,04
Insumo	11245 ORSE	Desfitepusadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	9,87	0,00
Insumo	10482 ORSE	Cesta básica	Material	un	0,0045000	174,41	0,78



Insumo	158 ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	1,21	
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	13,10	0,00
Insumo	10781 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,25	0,43
Insumo	10586 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,00	0,01
Insumo	11246 ORSE	Escota métrica de bambu	Material	un	0,0007000	8,80	0,00
Insumo	10589 ORSE	Protetor solar lpa 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,31	0,02
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,10	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,0015000	164,23	0,24
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	23,62	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	15,99	0,00
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliestileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008000	11,49	0,00
Insumo	00012895/9INA	Martelo de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	11,50	0,00
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	62,80	0,05
Insumo	00012893/9INA	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0008000	10,98	0,00
Insumo	4174 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	272,16	0,02
Insumo	11247 ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,11	0,00
Insumo	00012894/9INA	Prumo de face	Material	un	0,0001000	22,08	0,00
Insumo	10790 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	37,43	0,00
Insumo	10282 ORSE	Luva raspa de couro, caso curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0023000	9,25	0,02
Insumo	00012892/9INA						

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0054000	3,83	0,25
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	15,85	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	qj	0,0004000	255,23	0,10
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,67	0,04
Insumo	11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	9,87	0,00
Insumo	10482 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	174,41	0,78
Insumo	158 ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	11,91	1,21
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	13,10	0,00
Insumo	10781 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,25	0,43
Insumo	10586 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,00	0,01
Insumo	11246 ORSE	Escota métrica de bambu	Material	un	0,0007000	8,80	0,00
Insumo	10589 ORSE	Protetor solar lpa 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,31	0,02
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,10	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,0015000	164,23	0,24
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	23,62	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	15,99	0,00
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliestileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008000	11,49	0,00
Insumo	00012895/9INA	Martelo de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	11,50	0,00
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	62,80	0,05
Insumo	00012893/9INA	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0008000	10,98	0,00
Insumo	4174 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	272,16	0,02
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,11	0,00
Insumo	00012894/9INA	Prumo de face	Material	un	0,0001000	22,08	0,00
Insumo	10790 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	37,43	0,00
Insumo	10282 ORSE	Luva raspa de couro, caso curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0023000	9,25	0,02
Insumo	00012892/9INA						

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,89 Valor com BDI => 3,86

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10583 ORSE	Encargos Complementares - Fisco	Provisões	h	1,0000000	3,36	3,36
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	qj	0,0004000	255,23	0,10
Insumo	4725 ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	14,31	0,00
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	62,80	0,05
Insumo	00012893/9INA	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	10,19	0,04
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,11	0,00
Insumo	00012894/9INA	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,00	0,01
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,10	0,00

Insuno	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000		
Insuno	00012892/SINA	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	9,25	0,02
Insuno	00012895/SINA	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	11,49	0,00
Insuno	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	174,41	0,78
Insuno	4174 ORSE	Desempenhadeira de aço lisa, cabo madeira, ref. 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0006000	10,98	0,00
Insuno	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	11,91	1,21
Insuno	11252 ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	228,86	0,02
Insuno	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,87	0,04
Insuno	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	164,23	0,24
Insuno	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,31	0,02
Insuno	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	23,38	0,10
Insuno	11250 ORSE	Rolo II de cimento 20cm	Material	un	0,0023000	22,12	0,05
Insuno	2376 ORSE	Valor transporte	Material	un	0,0054000	3,83	0,25

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0054000	256,23	0,10
Insuno	4725 ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	14,31	0,00
Insuno	00012893/SINA	Bota de segurança com biqueira de aço e solado acolchoado	Material	par	0,0008000	62,90	0,05
Insuno	10583 ORSE	Trança 3"	Material	un	0,0045000	10,19	0,04
Insuno	00012894/SINA	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,0002000	17,11	0,00
Insuno	10506 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,09	0,01
Insuno	1061 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,10	0,00
Insuno	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,25	0,43
Insuno	00012892/SINA	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	6,25	0,02
Insuno	00012895/SINA	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	11,49	0,00
Insuno	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	174,41	0,78
Insuno	4174 ORSE	Desempenhadeira de aço lisa, cabo madeira, ref. 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0006000	10,98	0,00
Insuno	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	11,91	1,21
Insuno	11252 ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	228,86	0,02
Insuno	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,87	0,04
Insuno	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	164,23	0,24
Insuno	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,31	0,02
Insuno	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	23,38	0,10
Insuno	11250 ORSE	Rolo II de cimento 20cm	Material	un	0,0023000	22,12	0,05
Insuno	2376 ORSE	Valor transporte	Material	un	0,0054000	3,83	0,25
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,73	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	4,09

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	10540 ORSE	Enxergas Complementares - Barreira	Procedimentos	h	1,0000000	3,20	3,20
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	10506 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,09	0,01
Insuno	00012894/SINA	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,0002000	17,11	0,00
Insuno	00012895/SINA	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	11,49	0,00
Insuno	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0054000	256,23	0,10
Insuno	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	164,23	0,24
Insuno	00012892/SINA	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	9,25	0,02
Insuno	4725 ORSE	Talhadeira cheta 10"	Material	un	0,0003000	15,81	0,00
Insuno	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,25	0,43
Insuno	4726 ORSE	Manteia 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	32,18	0,00
Insuno	1061 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,10	0,00
Insuno	00012893/SINA	Bota de segurança com biqueira de aço e solado acolchoado	Material	par	0,0008000	62,90	0,05
Insuno	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	174,41	0,78
Insuno	00002711/SINA	Canhão de mão, em aço, com capacidade de 45 x 65" / 1100" kg, preso com cimento	Material	un	0,0002000	196,56	0,03
Insuno	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	11,91	1,21
Insuno	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,31	0,02
Insuno	10786 ORSE	Pa quadrado	Material	un	0,0002000	31,39	0,00
Insuno	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,87	0,04
Insuno	2376 ORSE	Valor transporte	Material	un	0,0041000	3,83	0,36



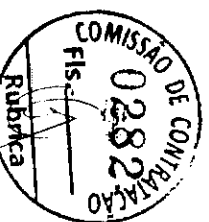
Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Item 10066 ORSE	10066 ORSE	Proteção antirruído	Material	un	0,0045000	4,09	0,01
Item 00012846SMA	ORSE	Capa para chuve em pre com furo de polietileno, com capuz (montado ou não)	Material	un	0,0002000	17,11	0,00
Item 00012846SMA	ORSE	Capacete de segurança tipo (batalha com suspensão de polietileno, sem regulador (classe 5)	Material	un	0,0003000	11,46	0,00
Item 10617 ORSE	10617 ORSE	Exames odontológicos (bitola)	Servicos	q	0,0004000	205,23	0,10
Item 041 ORSE	041 ORSE	Fardamento com mangia curta	Material	un	0,0015000	164,23	0,24
Item 00012802SMA	ORSE	Linha tampa de couro, sem cabo (grupo 7" un)	Material	un	0,0025000	9,25	0,02
Item 4728 ORSE	4728 ORSE	Talabartes chapa 10"	Material	un	0,0003000	15,61	0,00
Item 10701 ORSE	10701 ORSE	Relatório - café da manhã (café com leite e do leite com margarina)	Material	un	0,0010000	4,25	0,43
Item 4728 ORSE	4728 ORSE	Materia 1 kg com cabo	Material	un	0,0010000	32,16	0,00
Item 10531 ORSE	10531 ORSE	Oculos brancos proteção	Material	pr	0,0003000	5,10	0,00
Item 00012803SMA	ORSE	Bolsa de segurança com boqueta de aço e colante acobalado	Material	pr	0,0003000	62,90	0,05
Item 10492 ORSE	10492 ORSE	Cabo Bateria	Material	un	0,0045000	174,41	0,76
Item 00002711SMA	ORSE	Campo de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65 l / 100" kg, peso com caracim	Material	un	0,0002000	106,56	0,03
Item 158 ORSE	158 ORSE	Almoco (Fracionamento do empacotado)	Material	un	9,1018000	11,91	1,21
Item 10669 ORSE	10669 ORSE	Proteção solar 10a 30 com 120m	Material	un	0,0019000	13,31	0,02
Item 10798 ORSE	10798 ORSE	Pê quadrado	Material	un	0,0002000	31,96	0,00
Item 10882 ORSE	10882 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Servicos	un	0,0045000	10,67	0,04
Item 2376 ORSE	2376 ORSE	Viagem transporte	Material	un	0,0041000	3,63	0,36

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Item 00004491 SMAPI	00004491 SMAPI	PREÇO DE AÇO FOLDO COM CUBRECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0120000	17,26	0,20
Item 00005008 SMAPI	00005008 SMAPI	PREÇO DE AÇO FOLDO COM CUBRECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0120000	17,26	0,20

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Item 00004491 SMAPI	00004491 SMAPI	PREÇO DE AÇO FOLDO COM CUBRECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0120000	17,26	0,20
Item 00005008 SMAPI	00005008 SMAPI	PREÇO DE AÇO FOLDO COM CUBRECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0120000	17,26	0,20

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Item 00004491 SMAPI	00004491 SMAPI	PREÇO DE AÇO FOLDO COM CUBRECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0120000	17,26	0,20
Item 00005008 SMAPI	00005008 SMAPI	PREÇO DE AÇO FOLDO COM CUBRECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0120000	17,26	0,20





Compartilha	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Valor com ICS	Valor com ICS
			Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Valor com ICS	Valor com ICS
	151 ORSE	Foras para piso industrial, em compensado madeira de 22mm, 60 anos, industrial, Formosa	1000000	1000000	190,41	190,41	190,41	190,41
		Material	h	1,800000	14,58	14,58	14,58	14,58
		Material	m²	0,940000	37,58	37,58	37,58	37,58
		Material	kg	0,100000	14,65	14,65	14,65	14,65
		Material	h	1,800000	14,58	14,58	14,58	14,58
		Material	m	3,057000	5,69	5,69	5,69	5,69
		Material	m	0,300000	13,02	13,02	13,02	13,02
		Material	kg	0,150000	21,27	21,27	21,27	21,27
		Material	h	1,330000	3,24	3,24	3,24	3,24
		Material	m	2,722000	4,94	4,94	4,94	4,94
		Material	kg	0,020000	14,38	14,38	14,38	14,38
		Material	h	1,330000	20,44	20,44	20,44	20,44

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Insumo	00002602/SINA	00002602/SINA ORSE	l	0,02000000	7,82	0,15
Insumo	00000111/SINA	00000111/SINA ORSE	h	1,50000000	14,56	21,67
Insumo	00000111/SINA	00000111/SINA ORSE	m²	0,66000000	37,58	21,94
Insumo	00000000/SINA	00000000/SINA ORSE	kg	0,00000000	14,85	1,45
Insumo	00000000/SINA	00000000/SINA ORSE	un	0,01272485	4,09	0,05
Insumo	00012604/SINA	00012604/SINA ORSE	un	0,00155682	17,11	0,00
Insumo	00012604/SINA	00012604/SINA ORSE	un	0,00199686	11,49	0,01
Insumo	00012604/SINA	00012604/SINA ORSE	g	0,00113322	285,23	0,28
Insumo	00012604/SINA	00012604/SINA ORSE	un	0,00020495	164,22	0,69



CASTELUCCI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 028440
Rubrica

Insueto	00012802SINA	ORSE	Luzo respo de vidro, base curta (ponto 77 cm)	Material	par	0,006166	0,02
Insueto	4726 ORSE	ORSE	Talhadista chata 10"	Material	un	0,0004500	0,00
Insueto	10761 ORSE	ORSE	Relação - café de moagem (café com leite e dois pães com manteiga)	Servico	un	0,268394	1,22
Insueto	4729 ORSE	ORSE	Manteia 1 kg com cabo	Material	un	0,0001500	0,00
Insueto	1651 ORSE	ORSE	Óculos bempro proteção	Material	pr	0,0021331	0,01
Insueto	00012802SINA	ORSE	Boto de segurança com bequeros de aço e cinto de segurança	Material	par	0,0021331	0,13
Insueto	16462 ORSE	ORSE	Cesta Elastica	Material	un	0,0127485	2,22
Insueto	00007115SINA	ORSE	Carrinho de mão, com eixo, com capacidade de 45 e 65" / 1100" kg, preso com ojeira	Material	un	0,0003000	0,04
Insueto	166 ORSE	ORSE	Atropo (Participação do empregador)	Material	un	0,268394	3,43
Insueto	10666 ORSE	ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml	Material	un	0,0050994	0,07
Insueto	10786 ORSE	ORSE	Pil quadradista	Material	un	0,0033000	0,00
Insueto	10802 ORSE	ORSE	Siguro de vida e eodense em grupo	Servico	un	0,0127485	0,13
Insueto	2376 ORSE	ORSE	Veia transporte	Material	un	0,2283202	0,87
Insueto	1666 ORSE	ORSE	Manteia mista serrada (banco) 6 x 6cm - 0,0136 m3/m (sargento, buro)	Material	m	3,067000	17,45
Insueto	00005565SINA	ORSE	Tubo laco aparelhada 2,5 x 20" cm, em macanaduamassasaviana, seguem ou equivalente da regiao - bota	Material	m	0,3000000	3,96
Insueto	00043130SINA	ORSE	Arame galvanizado 12 bag, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bag, d = 2,11 mm (0,028 kg/m)	Material	kg	0,1600006	3,19
Insueto	11246 ORSE	ORSE	Furadeira a 100W/400V elétrica Bosch ou 81mlar profissional	Equipamento	un	0,0001331	0,02
Insueto	10576 ORSE	ORSE	Fôrma grande	Material	un	0,0002000	0,00
Insueto	10577 ORSE	ORSE	Semite 40cm	Material	un	0,0001331	0,00
Insueto	11244 ORSE	ORSE	Manteia com urta	Material	un	0,0002000	0,00
Insueto	11240 ORSE	ORSE	Semite circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001331	0,11
Insueto	10576 ORSE	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	0,00
Insueto	00004309SINA	ORSE	Semite 2,5 x 10" cm em placa, mista ou equivalente de regiao - bota	Material	m	2,7200000	13,41
Insueto	00000000SINA	ORSE	Prego de aço pda com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0200000	0,35
Insueto	00001213SINA	ORSE	Capitêrio de formas para concreto (formas)	Mão de Obra	h	1,3300000	27,24

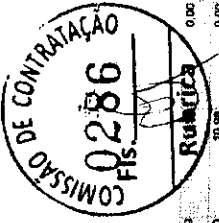
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	82082 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CEM DEBORA AF 002016	Equipamento	CH	1,000000	23,81	23,81
Composição	82081 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CEM DEBORA AF 002016	Equipamento	CH	1,000000	23,81	23,81
Composição	82076 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CEM DEBORA AF 002016	Equipamento	CH	1,000000	23,81	23,81
Composição	82077 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CEM DEBORA AF 002016	Equipamento	CH	1,000000	23,81	23,81

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	82081 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CEM DEBORA AF 002016	Equipamento	CH	1,000000	23,81	23,81
Composição	82076 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CEM DEBORA AF 002016	Equipamento	CH	1,000000	23,81	23,81
Composição	82077 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CEM DEBORA AF 002016	Equipamento	CH	1,000000	23,81	23,81

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	82081 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CEM DEBORA AF 002016	Equipamento	CH	1,000000	23,81	23,81
Composição	82076 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CEM DEBORA AF 002016	Equipamento	CH	1,000000	23,81	23,81
Composição	82077 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CEM DEBORA AF 002016	Equipamento	CH	1,000000	23,81	23,81

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	82081 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CEM DEBORA AF 002016	Equipamento	CH	1,000000	23,81	23,81
Composição	82076 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CEM DEBORA AF 002016	Equipamento	CH	1,000000	23,81	23,81
Composição	82077 SINAP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CEM DEBORA AF 002016	Equipamento	CH	1,000000	23,81	23,81

Composição	00270 SINAPI	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF 682208	Depreciação, Seguro, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais de Operação dos Equipamentos	UN	1,0000000	0,22	0,22	
Insuno	00036487 SINAPI	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	3.813,40	0,22	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,28
Composição	00280 SINAPI	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 682208	Depreciação, Seguro, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais de Operação dos Equipamentos	UN	1,0000000	0,69	0,69	
Insuno	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,7800000	0,82	0,63	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,76
Composição	128 ORSE	Lançamento de concreto armado, bombeado, em junta, lançado por equipamento, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concretagem Simples	m³	1,0000000	80,36	80,36	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	10561 ORSE	Energia Complementares - Carboxim	Provisões	N	0,2000000	5,24	1,16	
Insuno	00004750/SINA	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,35	
Composição	10562 ORSE	Energia Complementares - Servente	Provisões	h	1,6200000	3,28	5,32	
Composição	10563 ORSE	Energia Complementares - Armeiro	Provisões	h	2,1600000	3,15	6,88	
Insuno	00001213/SINA	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,35	
Insuno	00001111/SINA	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,56	23,61	
Composição	10560 ORSE	Energia Complementares - Pedreiro	Provisões	h	0,3600000	3,17	1,14	
Insuno	00000378/SINA	Armeiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,44	3,67	
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insuno	11246 ORSE	Ferradeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	209,29	0,00	
Insuno	00012883/SINA	Bota de segurança com biqueira de aço e coturno acolchoado	Material	par	0,0019600	62,80	0,12	
Insuno	1058 ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,2595388	11,91	3,05	
Insuno	10382 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	10,87	0,12	
Insuno	00012884/SINA	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,0005040	17,11	0,00	
Insuno	00012882/SINA	Lixa raspas de ouro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0057880	9,25	0,05	
Insuno	10598 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0113400	4,09	0,04	
Insuno	10599 ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml	Material	un	0,0045360	15,31	0,06	
Insuno	10781 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com margarina)	Serviços	un	0,2595360	4,25	1,09	
Insuno	10576 ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	18,12	0,00	
Insuno	10517 ORSE	Exatidão admissões/demissões (checkup)	Serviços	qj	0,0010080	255,23	0,25	
Insuno	10577 ORSE	Serra 40cm	Material	un	0,0000360	30,83	0,00	
Insuno	00012885/SINA	Capacete de segurança tipo frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015120	11,49	0,01	
Insuno	1851 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019600	5,10	0,01	
Insuno	11244 ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	33,27	0,00	
Insuno	11248 ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000360	833,47	0,03	
Insuno	941 ORSE	Fundamento com mangas curta	Material	un	0,0037800	184,23	0,82	
Insuno	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2113020	3,83	0,80	
Insuno	10482 ORSE	Cinta elástica	Material	un	0,0113400	174,41	1,97	
Insuno	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	22,88	0,00	
Insuno	00004750/SINA	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,35	
Insuno	4728 ORSE	Talheadeira chata 10"	Material	un	0,0004880	15,81	0,00	
Insuno	4729 ORSE	Martelo 1 kg com cabo	Material	un	0,0001620	32,18	0,00	
Insuno	00002711/SINA	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0003240	198,58	0,05	
Insuno	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003240	31,39	0,01	
Insuno	10586 ORSE	Torçesa	Material	un	0,0000360	38,28	0,00	
Insuno	10585 ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	16,97	0,00	
Insuno	00001213/SINA	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,35	
Insuno	00001111/SINA	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,56	23,61	
Insuno	11285 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	15,95	0,00	
Insuno	11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	9,87	0,00	
Insuno	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	13,10	0,00	
Insuno	11246 ORSE	Escala metálica de bambu	Material	un	0,0000520	8,99	0,00	
Insuno	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	23,82	0,00	
Insuno	4722 ORSE	Culbar de pedreiro	Material	un	0,0001440	15,98	0,00	



Insunio	11234 ORSE	Madeira de 12 kg com cabo	Material	un	0,000726	0,00
Insunio	4174 ORSE	Desempenadeira de aço 3a, cabo madeira, ref 143, Atlas ou similar	Material	un	0,001600	0,00
Insunio	11247 ORSE	Serra milimetre	Material	un	0,000300	0,00
Insunio	10790 ORSE	Ponto de fase	Material	un	0,000300	0,00
Insunio	12092 ORSE	Regua de alumínio 2,00m (para pedido)	Material	un	0,000720	0,00
Insunio	ORSE	Armador (homem)	Mão de Obra	h	0,180000	3,87
	00003786/NA		MO sem LS =>	41,98	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	11,05		Valor com BDI =>
						51,31

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	0003730 SNAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade	1	1,000000	23,64	23,64
Insunio	0003731 SNAPI	PARTE DE CUBA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	1,000000	5,19	0,19	0,19
Insunio	0003732 SNAPI	TRANSPORTE HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	0,51	0,51	0,51
Insunio	0004467 SNAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	h	1,000000	17,18	17,18	17,18
Insunio	0003730 SNAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	3,60	3,60	3,60
Insunio	0004348 SNAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,000000	0,76	0,76	0,76
Insunio	0003733 SNAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	0,07	0,07	0,07
Insunio	0004344 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,000000	0,01	0,01	0,01
Insunio	0003732 SNAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	1,22	1,22	1,22
			MO sem LS =>	17,37	0,00	MO com LS =>	17,37
			Valor do BDI =>	5,17		Valor com BDI =>	28,71

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	0003730 SNAPI	RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade	1	1,000000	80,37	80,37
Composição Auxiliar	0003731 SNAPI	PARTE DE CUBA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	1,000000	5,19	0,19	0,19
Composição Auxiliar	0003732 SNAPI	TRANSPORTE HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	0,51	0,51	0,51
Composição Auxiliar	0004467 SNAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	h	1,000000	17,18	17,18	17,18
Composição Auxiliar	0003730 SNAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	3,60	3,60	3,60
Composição Auxiliar	0004348 SNAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,000000	0,76	0,76	0,76
Composição Auxiliar	0003733 SNAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	0,07	0,07	0,07
Composição Auxiliar	0004344 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,000000	0,01	0,01	0,01
Composição Auxiliar	0003732 SNAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	1,22	1,22	1,22
			MO sem LS =>	17,37	0,00	MO com LS =>	17,37
			Valor do BDI =>	5,17		Valor com BDI =>	28,71

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	0003730 SNAPI	RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade	1	1,000000	135,03	135,03
Composição Auxiliar	0003731 SNAPI	PARTE DE CUBA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	1,000000	5,19	0,19	0,19
Composição Auxiliar	0003732 SNAPI	TRANSPORTE HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	0,51	0,51	0,51
Composição Auxiliar	0004467 SNAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	h	1,000000	17,18	17,18	17,18
Composição Auxiliar	0003730 SNAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	3,60	3,60	3,60
Composição Auxiliar	0004348 SNAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,000000	0,76	0,76	0,76
Composição Auxiliar	0003733 SNAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	0,07	0,07	0,07
Composição Auxiliar	0004344 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,000000	0,01	0,01	0,01
Composição Auxiliar	0003732 SNAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	1,22	1,22	1,22
			MO sem LS =>	17,37	0,00	MO com LS =>	17,37
			Valor do BDI =>	5,17		Valor com BDI =>	28,71

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	0003730 SNAPI	RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade	1	1,000000	165,05	165,05
Composição Auxiliar	0003731 SNAPI	PARTE DE CUBA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	kg	1,000000	5,19	0,19	0,19
Composição Auxiliar	0003732 SNAPI	TRANSPORTE HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	0,51	0,51	0,51
Composição Auxiliar	0004467 SNAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	h	1,000000	17,18	17,18	17,18
Composição Auxiliar	0003730 SNAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	3,60	3,60	3,60
Composição Auxiliar	0004348 SNAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,000000	0,76	0,76	0,76
Composição Auxiliar	0003733 SNAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	0,07	0,07	0,07
Composição Auxiliar	0004344 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,000000	0,01	0,01	0,01
Composição Auxiliar	0003732 SNAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,000000	1,22	1,22	1,22
			MO sem LS =>	17,37	0,00	MO com LS =>	17,37
			Valor do BDI =>	5,17		Valor com BDI =>	28,71

0287
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FISCAL

Compendio	Código Banco	Descrição	Valor em R\$ ==			Total
			Unid	Quant.	Valor Unit	
Compendio	96077 SNAAP	OPERADOR DE BENTONIA ESTACIONARIAMENTE TAVADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Compendio	6526 SNAAP	CAVALO DE CARRUAÇAÇÃO PARA OPERADOR DE BENTONIA				
Compendio	0003732 SNAAP	ESTACIONARIAMENTE TAVADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Itemno	0003732 SNAAP	EXAMES - HORISTA COLETA DO CAVALO - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	1,22	1,22
Itemno	0003464 SNAAP	PERMANENTES - FAMILIA OPERADOR ESCALVADERIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA DO CAVALO)	H	1,0000000	0,01	0,01
Itemno	0003731 SNAAP	COMPLEMENTARES - HORISTA COLETA DO CAVALO - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,51	0,51
Itemno	0003786 SNAAP	OPERADOR DE BENTONIA ESTACIONARIAMENTE TAVADOR (HORISTA)	H	1,0000000	16,76	16,76
Itemno	0004348 SNAAP	EB - FAMILIA OPERADOR ESCALVADERIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA DO CAVALO)	H	1,0000000	0,78	0,78
Itemno	0003733 SNAAP	SEGURNO - HORISTA COLETA DO CAVALO - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	0,07	0,07
Itemno	0003730 SNAAP	ALIMENTACAO - HORISTA COLETA DO CAVALO - ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	3,60	3,60

Categoria	Código Banco	Descrição	Valor do BDI ->		Und	Quant.	Valor Unit	
			5,10	28,32				
Complemento	00007354M	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			M	1,000000	22,86	
	00003344M	COMPLEMENTARES			M	1,000000	0,01	
Anexo	00033733	ENCARGOS COMPLEMENTARES			M	1,000000	0,07	
	00033730	ENCARGOS COMPLEMENTARES			M	1,000000	3,60	
Anexo	00004200	ENCARGOS COMPLEMENTARES			M	1,000000	22,86	
	00033732	ENCARGOS COMPLEMENTARES			M	1,000000	1,22	
Anexo	00034404	ENCARGOS COMPLEMENTARES			M	1,000000	0,01	
	00033731	ENCARGOS COMPLEMENTARES			M	1,000000	0,51	
Anexo	00034505	ENCARGOS COMPLEMENTARES			M	1,000000	0,76	

Composicao	Codigo Banc	Descricao	Tipo	Urd	Quant.	Valor Unit	Total
Composicao	000033003	PEDREIRO (COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES)	Uso 33003 Camis e Pajamas	H	1,0000000	28,75	28,75
Composicao	000033004	Uso 33003 Camis e Pajamas	Uso 33003 Camis e Pajamas	H	1,0000000	0,44	0,44
Composicao	000033005	ALIMENTICO (COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES)	Uso 33003 Camis e Pajamas	H	1,0000000	3,60	3,60
Composicao	000033006	EXAMES (COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES)	Uso 33003 Camis e Pajamas	H	1,0000000	1,22	1,22
Composicao	000033007	SECURIO (COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES)	Uso 33003 Camis e Pajamas	H	1,0000000	0,07	0,07
Composicao	000033008	PEDREIRO (COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES)	Uso 33003 Camis e Pajamas	H	1,0000000	21,14	21,14
Composicao	000033009	Uso 33003 Camis e Pajamas	Uso 33003 Camis e Pajamas	H	1,0000000	1,11	1,11
Composicao	000033010	TRANSPORTE (COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES)	Uso 33003 Camis e Pajamas	H	1,0000000	0,51	0,51
Composicao	000033011	REPRESENTA (COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES)	Uso 33003 Camis e Pajamas	H	1,0000000	0,86	0,86

			Valor do BDI =>	6,32	Valor com BDI =>		35,47
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85350 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unid SINAPI: Cálculo e Parâmetros	M	1,0000000	31,44	31,44
Composição Atualiz:	85372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Unid SINAPI: Cálculo e Parâmetros	M	1,0000000	8,33	8,33
Insumo	00043490 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	M	1,0000000	1,74	1,74
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	M	1,0000000	3,60	3,60
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	M	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	M	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	0004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	M	1,0000000	22,40	22,40
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	M	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	M	1,0000000	1,22	1,22

	MO sem LS =>	22,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,73
	Valor do BDI =>	6,91			Valor com BDI =>	38,35

Composição	102284 SINAPI	PINTURA EMBALANTE PARA MADEIRA, 3 DEMÃO, AF. 020001	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
		Unid SINAPI: Cálculo e Parâmetros	m	1,0000000	22,70	22,70
Composição	85372 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
		Unid SINAPI: Cálculo e Parâmetros	m	0,4000000	31,44	14,22
Insuno	00007340 SINAPI	EMBALANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		28,31	8,56
			L	0,3267000		
	MO sem LS =>	10,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,29
	Valor do BDI =>	5,01			Valor com BDI =>	27,80

Composição	2288 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
		Unid ORSE: Cálculo e Parâmetros	m	1,0000000	18,07	18,07
Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	ORSE	Servente de obras (horista)		0,2000000	14,56	2,91
Composição	00008111/SINA	Encargos Complementares - Servente	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	10598 ORSE		m	0,0027000	3,25	0,88
Insuno	ORSE	Tinta latex acrílica premium, cor branco fosco		0,1800000	27,97	5,03
Insuno	00007356/SINA	Pintor (horista)		0,4000000	20,44	8,17
Insuno	00004783/SINA	Encargos Complementares - Pintor		0,4000000	3,36	1,34

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	ORSE	Servente de obras (horista)		0,2000000	14,56	2,91
Insuno	00008111/SINA	Protetor auricular		0,0027000	4,09	0,01
Insuno	10598 ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com ousem (amarelo ou azul)		0,0012000	17,11	0,00
Insuno	00012804/SINA	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliestireno, sem jugular (classe b)		0,0003600	11,48	0,00
Insuno	00012805/SINA	Exames admissionais/demissionais (checkup)		0,0002400	256,23	0,06
Insuno	10517 ORSE	Fundamento com mangia curta		0,0008000	154,23	0,14
Insuno	941 ORSE	Luva respa de couro, cano curto (punho 7" cm)		0,0013800	9,25	0,01
Insuno	00012802/SINA	Talheadeira chata 10"		0,0000900	15,81	0,00
Insuno	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		0,0610800	4,25	0,25
Insuno	4728 ORSE	Marrala 1 kg com cabo		0,0000200	32,16	0,00
Insuno	1651 ORSE	Óculos branco proteção		0,0004800	5,10	0,00
Insuno	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e coturno acolchoado		0,0004800	82,90	0,03
Insuno	00012803/SINA	Cesta Básica		0,0027000	174,41	0,47
Insuno	ORSE	Caminho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65"/7"100" kg, pneu com câmara		0,0000400	166,58	0,00
Insuno	00002711/SINA	Almoço (Participação do empregador)		0,0610800	11,91	0,72
Insuno	10560 ORSE	Protetor solar tpe 30 com 120ml		0,0010800	16,31	0,01
Insuno	10786 ORSE	Pé quadrado		0,0000400	31,30	0,00
Insuno	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		0,0027000	10,67	0,02
Insuno	2378 ORSE	Vale transporte		0,0440800	3,63	0,17
Insuno	ORSE	Tinta latex acrílica premium, cor branco fosco		0,1800000	27,97	5,03
Insuno	00007356/SINA	Pintor (horista)		0,4000000	20,44	8,17
Insuno	00004783/SINA	Encargos Complementares - Pintor		0,4000000	14,31	0,00
Insuno	10563 ORSE	Trincha 3"		0,0018000	10,19	0,01
Insuno	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref 143, Atlas ou similar		0,0002000	10,96	0,00
Insuno	11252 ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus		0,0000400	228,88	0,00
Insuno	11251 ORSE	Pincel de seda 2"		0,0018000	23,38	0,04
Insuno	11250 ORSE	Rolo 18 de cimento 20cm		0,0000200	22,12	0,02

	MO sem LS =>	11,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,08
	Valor do BDI =>	3,97			Valor com BDI =>	22,04

Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	--------	------------	-------



000000

000000

Detalhamento de Cálculo ORSE

Detalhamento de Cálculo ORSE

Detalhamento de Cálculo ORSE

Detalhamento de Cálculo ORSE

Detalhamento de Cálculo ORSE

Insumo	00012864/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,0000600	17,11	0,00
Insumo	10506	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,09	0,00
Insumo	1851	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	5,10	0,00
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	4,25	0,12
Insumo	00012862/SINA	ORSE	Linha raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0006800	9,25	0,00
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	11,49	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	174,41	0,23
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço inox, cabo madeira, ref 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	10,98	0,00
Insumo	159	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	11,91	0,36
Insumo	11292	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000200	228,66	0,00
Insumo	10352	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	10,87	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	164,23	0,07
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar lpa 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	15,31	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pinça de seda 2"	Material	un	0,0009000	23,38	0,02
Insumo	11290	ORSE	Rolo li de carneiro 20cm	Material	un	0,0004800	22,12	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0224600	3,83	0,08
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	00004753/SINA	ORSE	Pinça (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,06
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	15,81	0,00
Insumo	4726	ORSE	Manteia 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	32,19	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carinho de mão, em aço, com capacidade de 45 x 65" / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000200	166,58	0,00
Insumo	10789	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	31,39	0,00

MO sem LS => 5,53 LS => 0,00 MO com LS => 5,53
Valor do BDI => 1,76 Valor com BDI => 9,78

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1906	ORSE	Reboco ou emboco interno: de parede, com argamassa traço 15 - 1 x 2 x 6 (paredes / tel / asso) espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,0000000	54,73
Item	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-4 (1-2-5) - 3 sacos dimensionais 50 kg / 2 sacos de 25 kg / 8 pedreiros de área de 0,35 x 0,45 x 0,15 m - Contenção de mão de obra, material e transporte	Contenção Mão de Obra	m²	0,0200000	493,17
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0000000	20,44
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0000000	14,58
Composição	10649	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Encargos	h	0,0000000	4,59
Composição	10650	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Encargos	h	0,0000000	5,17

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001108/SINA	ORSE	Cal hidratada ch-1 para argamassas	Material	kg	3,8400000	1,06
Insumo	00001376/SINA	ORSE	Cimento Portland composto cp 8-32	Material	kg	3,8400000	0,68
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0000000	14,58
Insumo	00003037/SINA	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0243200	86,18
Insumo	10506	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0057600	4,09
Insumo	00012864/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,0002660	17,11
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007860	11,49
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	qj	0,0005120	256,23
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018200	164,23
Insumo	00012862/SINA	ORSE	Linha raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0029440	9,25
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002040	15,81
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1303040	4,25
Insumo	4726	ORSE	Manteia 1 kg com cabo	Material	un	0,0000880	32,19
Insumo	1851	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0010240	5,10
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e coleirinho acolchoado	Material	par	0,0010240	62,96
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0057600	174,41
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carinho de mão, em aço, com capacidade de 45 x 65" / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0001360	166,58
Insumo	159	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1303040	11,91
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar lpa 30 com 120ml	Material	un	0,0023040	15,31
Insumo	10789	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001360	31,39
Insumo	10352	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0057600	10,87
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1032280	3,83



Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit
Composições	99999 SINAPI	REDESAUHIENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	24,95	24,95
Assimilação	99997 SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA NORDEALHO (EAD) - ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA	H	2,00000000	0,34	0,34
Assimilação	00008/10 SINAPI	SERIALHIENO (HORISTA)	H	1,00000000	21,14	21,14
Assimilação	00037/32 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETA DO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	1,22	1,22



CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | CNPJ 17.723.085/0001-39

Insc. Est. n° 12.758.075-1 | Insc. Mun. n° 98222059

Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohabtrac II, São Luís - MA
 Fone: (98) 30.07.53 / 30.07.54. FAX: (98) 30.22.20/55



Composição	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF. 06/2015	Descrição: Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,30	0,30	
Itens	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.047,17	0,30	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,36
Composição	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 06/2015	Descrição: Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42	
Itens	00002706 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franchise	KWH	0,5200000	0,82	0,42	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,51

Total sem BDI 324.471,54
Total do BDI 71.348,11
Total Geral 395.819,65

Paulo Cesar Pereira Castelucci
PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
CPF 601.835.923-52 RG: nº 0356759220006 SSP-MA
ENGENHEIRO CIVIL CREA N. 1115717800



CASTELUCCI
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Obra
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA LEMBRANÇA NO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2026 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

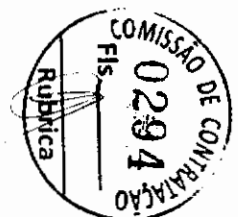
Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ACRÉSCIMO DE 10% (BASTANTE)	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
2	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3	ALUGUADO	100,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%
4	ALUGUADO DE MÃO DE OBRA (DE UNIDADES)	100,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%
5	BANCO DE ARBITRAGEM	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
6	PROTEÇÃO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
7	CALDEIRA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
8	SERVIÇOS GERAIS	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Porcentagem			19,03%	29,29%	36,67%	15,1%
Custo			75.337,90	115.948,34	144.750,11	59.782,28
Porcentagem Acumulado			19,03%	48,33%	84,9%	100,0%
Custo Acumulado			75.337,90	191.287,24	336.037,35	395.819,65

Paulo César Pereira Castelucci

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
CPF: 601.835.923-52 RG: nº 0355759220006 SSP-MA
ENGENHEIRO CIVIL CREA N. 1115717600

CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | CNPJ 17.723.085/0001-39
Insc. Est. nº 12.758.075-1 | Insc. Mun. nº 98222059
Rua Vinte e Um, Quadra 03, Cohatrac II, São Luís - MA





Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CASSELLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | CNPJ 17.723.085/0001-39
Insc. Est. n° 12.758.075-1 | Insc. Mun. n° 98222059
Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luís - MA



COMPOSIÇÃO DO BDI

Obra/Projeto:

MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA BOA
LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO
NOVO - MA.

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Riscos	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,41%
Impostos	I	6,65%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	C e P	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0,6% a 2,70% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,0%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa de despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado I = CONFINS + PIS + ISS)

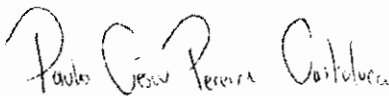
L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração.

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
CPF: 601.835.923-52 RG: nº 0355759220006 SSP-MA
ENGENHEIRO CIVIL CREA N. 1115717600

CASTELUCCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | CNPJ 17.723.085/0001-39
Insc. Est. nº 12.758.075-1 | Insc. Mun. nº 98222059
Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luís - MA

GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	47,05%	18,02%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
C	TOTAL	12,44%	9,46%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,52%	0,39%
D	TOTAL	17,83%	7,02%
TOTAL (A+B+C+D)		114,12%	71,30%


PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
CPF: 601.835.923-52 RG: nº 0355759220006 SSP-MA
ENGENHEIRO CIVIL CREA N. 1115717600



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☒	02/07/2026 17:23:40	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA, IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 07/07/2026, AS 08:30HRS.
☒	02/07/2026 17:23:25	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	SRS., INFORMAMOS QUE AINDA NÃO OBTIVEMOS RETORNO DO SETOR TÉCNICO PARA PARTICIPANTE 196: PEDIMOS QUE AGUARDEM RETORNO DA DOCUMENTAÇÃO, PARA PROSEGUIRMOS.
☒	02/07/2026 12:26:25	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	PARA PARTICIPANTE 196: ACUSAMOS RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO. IREMOS RE
☒	02/07/2026 12:20:40	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	

Licitante: TODOS

Limite 500 caracteres

Enviar

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
02/07/2026 17:23:44	VISTO O ADIANTADO DO HORÁRIO, E QUE A SESSÃO, CLARAMENTE IRÁ DURAR MAIS QUE UM DIA. IREMOS SUSPENDER, COM FUNDAMENTO NO ITEM 4.4.5. E 4.4.6. COM DATA DE RETORNO PARA 07/07/2026, AS 08:30HRS.
02/07/2026 11:13:51	O participante CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA adicionou o arquivo 996c3f807a684cc78fa9aaf82dae7f35.zip aos documentos complementares.
02/07/2026 09:22:34	O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 02/07/2026 11:22:34
02/07/2026 09:22:27	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
17/06/2026 10:22:57	O arquivo 16 - Edital CP 014 2026. REDE DE ABASTECIMENTO VILA PIQUIA.pdf foi removido pelo condutor do processo
17/06/2026 10:22:57	O arquivo Projeto completo - MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO BOA LEMBRANÇA.pdf foi adicionado ao processo.
17/06/2026 10:22:57	O arquivo PROJETO REDE DE ABASTECIMENTO VILA PIQUIA.pdf foi removido pelo condutor do processo.
17/06/2026 10:22:03	O arquivo 16 - Edital CP 013 2026. - CAMPO BOA LEMBRANÇA - Cópia.pdf foi adicionado ao processo.

Limite 500 caracteres

Enviar

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

NOME FANTASIA

CNPJ

73/06563000103

INSCR. ESTADUAL

124799051

EMAIL

arss.internacional@gmail.com

TELEFONE 1

(98) 8892-8652

TELEFONE 2

(98) 8892-8652

CELULAR

(98) 9831-20059

FAX

CEP

65925000

CIDADE

SÍTIO NOVO-MA

ENDEREÇO

RUA CEZALTINO MOTA, SN

BAIRRO

CENTRO

COMPLEMENTO

Dados do Representante Legal

NOME

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

EMAIL

arss.internacional@gmail.com

CPF/CNPJ

03875247388

RG

0243511720032

EMISSION

GEJUSPC/MA

TELEFONE 1

(98) 8892-8652

habilitar equiparado participante

dedesclassificação pre
vistas no art. 59, inciso
I, III e IV da Lei nº 8.666/93

17/06/2026 10:22:57

or foi adicionado ao processo.

O arquivo PROJETO REDE DE ABASTECI. VILA PIQUIA.
pdf foi removido pelo condutor do processo.

Licitante: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE)

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.706.563/0001-03
Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA CEZALTINO MOTA, SN - CENTRO - 65.925-000 - Sítio Novo / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.